ANNO LX — NUMERO 78

QUINTA-FEIRA 3 DE ABRIL DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$120

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados.	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 2 de abril, ás 4 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos, pela linha terrestre.)

Foi exonerado o actual chefe de policia da provincia do Paraná, e nomeado para substituil-o o bacharel Walfrido da Cunha e Figueiredo, juiz de direito da comarca de Campo Largo na mesma provincia.

— Foram nomeados para a guarda nacional da provincia da Parahyba:

Tenente-coronel commandante do 17º batalhão do municipio de Bananeiras Leopoldino Santos:

Major ajudante de ordens do commando superior do municipio de Arêa, Symphronio Gondim.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

CAIRO, 1.º de abril.

Uma parte das tropas inglezas evacuou Souakim.

Gordon-Pachá naufragou definitivamente nas tentativas de conciliação com o Mahdi, e solicita reforço de tropas.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 2 de abril de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MECHANICA

(*Transcripção*)

CAPITULO VII

MACHINAS SIMPLES

(*Continuação*)

Da comparação das duas especies de *roldanas*, se conclue que ao passo que a primeira apenas serve para mudar a direcção do *movimento*, a segunda serve para poupar metade da *força* necessaria para levantar um determinado fardo, que sem o seu emprego exigiria um esforço duplo do que é necessario com o emprego da *roldana movel*.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE MARÇO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Felisberto Milagres para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Ouricury.— Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a mesa regedora da celestial confraria da Santissima Trindade, erecta no convento da cidade do Recife, resolve em vista da lei e de accordo com o parecer n. 34 de hontem datado do Exm. conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, approvar o compromisso da referida confraria contendo 110 artigos escriptos em 34 folhas de papel pautado, devidamente selladas, as quaes vão rubricadas pelo bacharel João Augusto de Albuquerque Maranhão, secretario da Presidencia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Fernandes de Sá Antunes, professor substituto da cadeira de arithmetica e geometria do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com os vencimentos a que tiver direito, na fórma da lei, afim de tractar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. José Joaquim Seabra, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com os vencimentos a que tiver direito na fórma da lei, afim de tractar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Providencie V. S. para que se pague, até amanhã, o saldo e mais vencimentos dos officiaes e praças do brigue escuna *Tonelero*, que tem de seguir com urgencia em commissão.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes a inclusa ordem do Thesouro Nacional de 21 de fevereiro proximo passado, sob numero 35.

— Ao mesmo.—Por conta da verba—Soccorros Publicos—mande V. S. pagar, estando regular, a inclusa conta em duplicata na importancia de 3:5$300 proveniente de medicamentos desinfectantes fornecidos por Ferreira Irmão & C. e comprados por ordem minha pela inspecção da Saude do Porto para a barca allemã *Paulo*.—Communicou-se ao Dr. inspector da Saude Publica.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que, por portaria de 1 do corrente, exonerei o bacharel Severiano do Rego Chaves Peixoto do cargo de promotor publico da comarca de Villa Bella, por ter sido nomeado juiz municipal do termo da mesma denominação.

— Ao agente da companhia Brasileira.—Declaro a V. S. em resposta ao seu officio de hoje datado que o vapor *Bahia* chegado hoje dos portos do norte deverá seguir para os do sul amanhã ás 6 horas da tarde por assim convir ao serviço publico.

— Ao inspector da Saude Publica.—Sirva-se V. S. de remetter, com toda urgencia, para o povoado Carpina, com destino ao Dr. José Joaquim de Souza, uma ambulancia homeopathica para tractamento de variolosos.

— Ao administrador dos correios.—Constando da informação a V. S. prestada pelo agente do correio da cidade de Itambé, por copia trazida ao conhecimento desta Presidencia com o seu officio de 23 de fevereiro ultimo, sob n. 154, que ao dito agente cabe a responsabilidade da falta da reunião da respectiva junta classificadora de escravos a 7 de janeiro anterior, por isso que, recebendo na agencia no dia 25 de dezembro, o officio a ella dirigido, só fez d'elle entrega no dia 8 do dito mez de janeiro, recommendo-lhe que a elle imponha a multa de 20$000, do que tracta o § 1º do art. 15 do decreto n. 4,743 de 23 de junho de 1871; certo de que nesta data designo o dia 17 do corrente para a alludida reunião.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Tendo sido satisfeita a exigencia de contadoria desse Thesouro, autoriso Vmc. a mandar pagar nos termos de sua informação n. 477 de 5 do corrente a quantia de 225$000 a que tem direito D. Maria Isabel de Mello Moura, viuva do professor da cadeira de 1ª entrancia de Nazareth do Cabo Antonio Francisco de Moura, em vista do art. 150 do regulamento de 7 de abril de 1879.

— A' junta classificadora de escravos de Itambé.—Inteirado do que Vmcs. expuzeram em officio de 9 de fevereiro ultimo, e tendo ouvido o administrador dos correios, designo o dia 17 do corrente, para a reunião dessa junta, afim de dar cumprimento a circular desta Presidencia de 20 de dezembro do anno findo.

— Ao presidente da Camara Municipal de Serinhãem.—Com a copia inclusa do parecer emittido pelo procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, respondo a consulta constante do officio que Vmc. dirigio-me em 19 de janeiro ultimo.

Portarias:

— Cumpre que a Camara Municipal de Agua Preta, expeça as devidas communicações e dê as demais providencias afim de que no dia 22 de abril vindouro se proceda nesse municipio á eleição para preenchimento da vaga havida pelo fallecimento do bacharel Antonio Pacifico de Lima, vereador da mesma Camara. Assim respondo ao seu officio de 23 de fevereiro findo.—Communicou-se ao juiz de direito de Palmares.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Bahia*, chegado do norte o imperial marinheiro de 2ª classe, Bemvenuto Julio de Carvalho, pertencente a guarnição da canhoneira *Affonso Celso*, que para alli segue por estar soffrendo de beriberi, segundo declara o inspector do Arsenal de Marinha, em officio n. 142, de hoje datado.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira mande dar passagem á provincia da Parahyba, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pernambuco*, esperado do sul, ao cabo de esquadra Manoel Paulino de Moraes, que d'alli veio hoje escoltando um desertor do 14º batalhão de infantaria, de nome João Simplicio da Silva, e bem assim ao desertor da companhia da mesma arma d'aquella provincia, Herminio Guedes Alcoforado, que foi hoje mesmo capturado n'esta cidade pelo referido cabo.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.— De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. S. o incluso officio da Camara Municipal de Aguas-Bellas, ao qual vão annexos a relação e quadro alludidos pelo art. 89 e 90 da lei n. 1,221, de 21 de junho de 1875, afim de serem submettidos á consideração d'essa Assembléa.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MARÇO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia tendo presente o recurso interposto por Gomes de Mattos & Irmãos, do julgado da junta do Thesouro Provincial, que manteve a decisão do Consulado sujeitando-os ao pagamento de direitos de exportação por generos de outras provincias de que assignaram termo de responsabilidade, cuja baixa deixaram de dar no tempo competente; considerando que só apresentaram os recorrentes a prova de pagamento do imposto exigida pelo art. 36 do regulamento de 30 de novembro de 1881, a que allude a informação do Thesouro, de 4 de fevereiro ultimo, n. 457, depois de decorrido o praso estatuido n'esse artigo, resolve dar provimento ao recurso interposto, e determinar que se remetta copia d'esta portaria áquella repartição para os devidos effeitos.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia tendo presente o recurso interposto por Baltar, Oliveira & C., do julgado da junta do Thesouro Provincial que manteve a decisão do Consulado, sujeitando-os ao pagamento de direitos de exportação por generos de outras provincias entrados em junho e novembro de 1882 e fevereiro de 1883, e de que assignaram termo de responsabilidade, cuja baixa deixaram de dar no devido tempo;

Considerando que os recorrentes por motivo de força maior não apresentaram no praso do art. 36 do regulamento de 30 de novembro de 1881, mas sim posteriormente a preva exigida do pagamento do referido imposto na provincia da Parahyba, de onde vieram taes generos;

Resolve dar provimento ao mencionado recurso e determinar que se remetta copia d'esta portaria ao Thesouro Provincial para os devidos effeitos.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia tendo presente o recurso interposto por Miguel José Alves, do julgado da junta do Thesouro Provincial que manteve a decisão do Consulado, obrigando-o ao pagamento do imposto de exportação por 90 fardos de algodão e 130 saccos de assucar procedentes de Aracajú, e de que havia assignado termo de responsabilidade, cuja baixa deixou de dar em tempo competente;

Considerando que o recorrente não teve previo conhecimento do praso para dar a referida baixa, embora o disposto no art. 36 do regulamento de 30 de novembro de 1881, a que allude a informação do mesmo Thesouro, de 18 de fevereiro ultimo, n. 457;

Resolve dar provimento ao mencionado recurso e determina que se remetta copia d'esta portaria ao Thesouro Provincial para os devidos effeitos.— Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia tendo em vista a informação do Commando Superior da guarda nacional da comarca de Itambé, e a proposta do commandante do 47º batalhão do serviço activo, resolve, para preencher as vagas existentes no mesmo batalhão, nomear os officiaes seguintes:

Estado-maior

Tenente quartel-mestre, Manoel Cassiano de Oliveira Vasconcellos.

1.ª companhia

Tenente, José Cavalcante da Cunha Correia.
Alferes, Joviniano Monte de Souza.

4.ª companhia

Tenente, Francisco Luiz do Carmo Ribeiro.
Alferes, Tibartino de Paula de Albuquerque.

5.ª companhia

Alferes, Crispiniano José d'Albuquerque.

6.ª companhia

Alferes, João da Cunha Cavalcante.

7.ª companhia

Alferes, Joaquim Modesto da Silva.

8.ª companhia

Alferes, Vicente de Paula Rodrigues.

—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 270, de 6 do corrente, resolve nomear o tenente José da Silva Barros, actual 1º supplente da subdelegacia do districto de Loreto, para o lugar vago de subdelegado do mesmo districto.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o commandante do Presidio de Fernando de Noronha, brigadeiro honorario do exercito Francisco Joaquim Pereira Lobo, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, para tractar de sua saúde; devendo entrar no gozo da referida licença no praso de 15 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o amanuense da Secretaria de Policia, Francisco de Assis Fernandes Vianna, resolve prorogar por 30 dias com ordenado a licença concedida ao peticionario, em 8 de janeiro ultimo, para tractar de sua saúde.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Augusto Abel Peixoto de Miranda Henriques para exercer o cargo de promotor publico de Villa Bella.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

— Ao Dr. Camillo Augusto M. de Brito, presidente da provincia de Goyaz. — Pelo officio a que respondo, n. 6, de 6 de fevereiro findo, fiquei inteirado de haver V. Exc. prestado juramento e assumido n'aquella data o exercicio do cargo de presidente d'essa provincia, para o qual fôra nomeado por carta imperial de 24 de novembro do anno passado.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Declaro á V. Exc., em resposta ao seu officio n. 145, de hontem datado, que o brigue-escuna *Tonelero*, logo que estiver desembaraçado, poderá seguir a seu destino.

— Ao provedor da Santa Casa.—Concedo a autorisação solicitada por V. Exc., afim de entregar, nos termos do art. 31 do regulamento de 3 de outubro de 1865, o parvulo José Felix, alludido na predita informação e no requerimento que devolvo, assignado a rogo de Marianna de Jesus.

— Ao commandante das armas interino.—Constando de Aviso do Ministerio da Guerra, de 27 de fevereiro findo, ter sido approvada a deliberação que tomei de conceder licença por 40 dias para tractamento de saúde, ao tenente do corpo do estado-maior de primeira classe, Tito Augusto Porto Carreiro, assim o declaro á V. S. para os fins convenientes. — Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Remetto á V. S. a inclusa guia de expedição de medicamentos mandados fornecer, pelo aviso do Ministerio da Guerra, de 17 de junho de 1882, na importancia de 686$904, a pharmacia da enfermaria militar d'esta provincia, devendo opportunamente enviar-me a quitação do conteúdo dos 6 volumes em que se acham acondicionados os ditos medicamentos.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Transmitto á V. S., afim de ser entregue ao interessado, depois de pagos os devidos direitos, a inclusa patente do alferes do 14.º batalhão de infantaria, Pedro Antunes de Souza Ponce.

— Ao mesmo. — Declaro á V. S., em resposta ao seu officio de hontem, sob n. 154, que em 7 de janeiro ultimo remetti á essa Thesouraria, para os fins convenientes, uma nova relação dos escravos libertados por conta da quarta quota do fundo de emancipação no termo do Buique, organisada pelo respectivo juiz de orphãos com as devidas condições nos nomes de Bento Leite, Benicio Cavalcante e Aldança Francelina Cavalcante, senhores da escrava Thereza, alforriada com outras em 28 de setembro do anno proximo passado. — Communicou-se ao juiz municipal e de orphãos de Buique.

— Ao mesmo.—Communico á V. S., que o promotor publico da comarca de Petrolina, bacharel Luiz Ignacio da Silva, assumio, em 13 de fevereiro findo, o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo. — Transmitto á V. S., para os fins convenientes, a inclusa copia dos assentamentos do ingenuo José, a que allude o aviso do Ministerio da Marinha, de 15 de fevereiro ultimo.

— Ao mesmo.—Conforme solicitou o inspector do Arsenal de Marinha, em officio de hoje, n. 146, recommendo á V. S. que mande satisfazer a inclusa folha em duplicata, na importancia de 540$, proveniente dos vencimentos dos pharoleiros do pharol da Ilha das Roccas, durante o trimestre de dezembro a fevereiro ultimo.

A referida importancia deverá ser entregue ao official de fazenda do brigue-escuna *Tonelero*, Manoel de Medeiros Gomes, afim de ter o conveniente destino. — Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo. — Communico á V. S., para os fins convenientes, que o Exm. bispo diocesano em 5 de fevereiro findo nomeou o Revd. Antonio do Monte e Silva vigario encommendado da parochia de Nossa Senhora da Conceição de Alagoa de Baixo.

— Idem, idem ao Thesouro Provincial quanto á nomeação do Revd. Manoel Ubaldo da Costa Ramos, para coadjutor da parochia do Brejo da Madre de Deus.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Declaro á V. S., para os devidos effeitos, que fica approvada a proposta de Alexandre da Silva Braga para a compra da polvora pertencente ao Ministerio da Marinha pelo medo indicado no seu officio de hontem datado, sob n. 156. — Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo. — De conformidade com o aviso circular do Ministerio da Guerra, de 16 de fevereiro findo, declaro á V. S., para os devidos fins, que aos officiaes engenheiros encarregados das obras militares nas provincias competem, de accordo com o disposto no art. 22 do regulamento approvado pelo decreto n. 7,012 de 31 de agosto de 1878, vencimentos de commissão activa.

— Ao Sr. Antonio Argeu Rego Accioly, 2º supplente do juiz de orphãos de Serinhãem. — Constando de informações prestadas pelo administrador dos correios que, tendo o agente postal dessa villa mandado entregar a Vmc. a circular desta Presidencia de 20 de dezembro do anno passado, designando o dia 7 de janeiro para a reunião da respectiva junta classificadora de escravos, alguns dias depois da entrega da dita circular (no dia 3) Vmc. a devolvera ao mesmo agente, occasionando assim a falta da reunião, desde que, devendo saber quaes eram os membros da junta, não procurara encaminhal-a a qualquer d'elles, que se achasse no lugar, devo dizer-lhe que mal procedeu quanto ao facto arguido, tanto mais quanto no dia da devolução achava-se em sua residencia o promotor publico interino Demetrio Hernillo da Costa.— Officiou-se neste sentido ao promotor publico interino de Serinhãem.

— Ao promotor publico da cidade da Victoria. — Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 5 do corrente, que o aviso de 11 de fevereiro de 1851, não se póde referir ao caso em consulta, porque a causa crime de que se tracta não póde ser considerada negocio particular de que falla o citado aviso, e como as funcções de accusador particular e de promotor publico não se repellem, nem sendo o interesse do advogado da parte offendida em uma questão de crime de morte diverso daquelle que tem o promotor por parte da justiça, póde Vmc. figurar no processo instaurado contra os autores dos factos occorridos n'essa comarca em 27 de junho de 1880.

— Ao presidente da junta classificadora de escravos de Serinhãem.—Inteirado do que expoz Vmc. em officio de [illegible] janeiro ultimo, e tendo ouvido o juiz municipal e de orphãos competente e o administrador dos Correios, designo o dia 20 do corrente para a reunião da junta classificadora de escravos d'este municipio, afim de dar cumprimento á circular de 20 de dezembro do anno passado e dirijo-me ao mencionado juiz e ao collector geral do municipio do Rio Formoso para os fins convenientes sob as penas da lei.— Fizeram-se as devidas communicações.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á provincia da Parahyba, no vapor *Pernambuco* que segue para os portos do norte, o desertor da companhia de infantaria d'aquella provincia Sabino José de Lima conforme solicita o commandante das armas em officio de hoje sob n. 143.— Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á provincia da Parahyba, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pernambuco*, chegado do sul, o cabo Manoel Nazareno, conforme solicita o inspector do Arsenal de Marinha em officio n. 147 de hoje datado. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, mande dar passagens da estação das Cinco Pontas a de Una, por conta do Ministerio da Guerra em carro de 3ª classe da mesma estrada aos ex-soldados do exercito Augusto José de Lima e João José de Amorim, que vieram da côrte e se recolhem a cidade de Palmares, de onde são naturaes.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar para o Presidio de Fernando de Noronha, por conta dos commerciantes Gomes Maia & C., os generos e objectos mencionados na inclusa relação.

— *Mutatis mutandis* por conta dos negociantes José Joaquim Alves & C. e Gomes & Gouveia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da Companhia Brasileira.— De ordem do Exm. Sr desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Pernambuco* chegado dos portos do sul, seguirá para os do norte, amanhã ás 4 horas da tarde.

— Ao Dr. 1 secretario da Assemblea Provincial.— O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda accusar o officio n. 11 de 6 do corrente mez no qual V. S. communica que foram reconhecidos os poderes do Sr. deputado Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.

— Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia remetto a V. S. as inclusas petições de merceiros estabelecidos n'este municipio, reclamando contra o imposto de 120 reis, sobre o que o mesmo Exm. Sr. occupou-se no seu relatorio a essa Assemblea no 1º do corrente; afim de que a referida Assemblea se sirva de resolver a respeito, conforme entender acertado.

Dando inteiro cumprimento a mencionada ordem, remetto tambem copia, das informações prestadas pelo Thesouro Provincial acerca do assumpto em officio de 28 de janeiro ultimo, sob n. 420.

— Ao mesmo. De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia transmitto a V. S. o requerimento junto instruido de documentos em que o Dr. José Joaquim de Souza, capitão cirurgião do Corpo de Policia, solicita seja-lhe concedida a gratificação extraordinaria de antiguidade alludida pelo art. 10 da lei n. 1,522 de 19 de abril de 1881.

O mesmo Exm. Sr., manda declarar a V. S. afim de que se digne de fazer constar a essa Assemblea que o peticionario tem sido mui prompto no cumprimento de seus deveres.

— Ao promotor publico de Goyanna.— S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia inteirado do assumpto do officio de 2 do corrente, recommenda-lhe que transmitta a certidão de seu exercicio conforme exige o decreto n. 4,392 de 23 de dezembro de 1868, art. 10.

— Ao engenheiro das Obras Publicas. — O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia ficou inteirado, pelo officio de V. S., de hontem sob n. 49, de haver o engenheiro do 2º districto suspendido a execução das obras da ponte Muribequinho, por verificar ser impossivel a fundação da mesma ponte, por meio dos que se acham descriptos no orçamento, para ser este reconsiderado. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao gerente da caixa filial do English Bank of Rio de Janeiro.— De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, com o qual V. S. enviou copia do balancete das operações dessa caixa filial effectuadas durante o mez de fevereiro proximo passado.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 1 DE ABRIL

Augusto de Barros Franco.—Aguarde decisão do governo.

Antonino José de Miranda Falcão.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os devidos fins.

Bernardino José de Sant'Anna.—Informe o Sr. commandante do Corpo de Policia.

Tenente-coronel Claudino Correia de Mello.— Satisfaça a exigencia da Thesouraria de Fazenda.

Tenente-coronel Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque. Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Christovão Xavier Cavalcante Wanderley.— Nesta data autoriso o Thesouro Provincial a escripturar o debito relativo a exercicios findos. Quanto ao do exercicio corrente satisfaça o disposto no art. 250 do regulamento de 2 de julho de 1879.

Gomes Maia & C. Sim.

Gerente da estrada de ferro do Recife a Caxangá. Passe portaria na fórma requerida.

Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio.—Remettido ao Sr. coronel commandante das armas interino para attender, sendo possivel.

João Baptista Felon.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Josepha Maria da Conceição.—Requeira a Thesouraria de Fazenda para relacionar o debito, nos termos da circular de 30 de janeiro de 1871.

Tenente José Alfredo de Carvalho.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Capitão Joaquim Gonçalves da Costa Lima Filho.—Como requer.

João Bento da Silva Valença. Sim.

Alferes João Gelasio de Andrade Lima.—Informe o Sr commandante superior da Guarda Nacional das comarcas de Taquaretinga, Limoeiro e Bom Jardim.

Capitão José Felix de Britto Macedo. Ao Sr. commandante superior da Guarda Nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú para informar, declarando as razões porque já o não tem feito.

Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira. Em vista das informações o supplicante não póde ser attendido.

Manoel Theodoro Simões de Carvalho.—Remettido ao Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, para os devidos fins.

Manoel Augusto de Mesquita.—Informe o Revd. Sr. director da Colonia Orphanologica Isabel.

Major Manoel Joaquim Bello.—Forneça se.

Maria Isabel de Mello Moura.—Sim.

Secretaria da Presidencia, em 2 de abril de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR INTERINO DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 31 DE MARÇO DE 1884.

Ordem do dia n. 47

Faço publico aos corpos da guarda nacional deste municipio, para que tenha a devida execução, os seguintes actos, todos do cadente mez, do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia:

De 18, de conformidade com o art. 54 da lei n. 602, transferindo, para a 4ª companhia do 1º corpo de cavallaria, o Sr. alferes da 5ª do 5º batalhão de infantaria, Geminiano Infante Lumachi Migueis.

De 21, e nos termos do art. 45 do decreto n. 1,130, designando o 1º batalhão de infantaria, para a elle ficar aggregado o Sr. capitão do 66º da mesma arma das comarcas de Olinda e Iguarassú, Affonso Henriques Rodrigues da Silva.

De 22 e 26, e de accordo com o disposto no regulamento n. 5,573 de 1874, ainda designando os batalhões de infantaria 6, 1º e 4º, para a elles ficarem aggregados os Srs. alferes, Affonso Moreira Temporal, Manoel Rodrigues da Silva Junior e Belmiro José Ferreira, dos extinctos 2º e 7º batalhões do serviço activo deste municipio.

Outrosim, faço mais publico, que em datas de 15, 17, 22 e 23 deste mez, e na forma da lei, passaram a commandar os batalhões de infantaria 5º, 2º, 3º e 6º, no impedimento dos respectivos Srs. tenentes-coroneis commandantes, os Srs. capitães João Brindsley Fox, Antonio Machado Pereira Vianna Junior, João Rodrigues de Moura e Sebastião Muniz Basilio Pyrrho.

Finalmente, que, em 27, o Sr. tenente-coronel commandante do 6º batalhão Corbiniano de Aquino Fonseca, entrou no goso de um anno de licença, concedida em 22 pela Presidencia da provincia, para tractar de sua saúde, fóra do imperio.

Commandante superior interino,
Manoel Martins Fiuza.

Repartição da Policia

Secção 2.ª— N. 360. — Secretaria da policia de Pernambuco, 2 de abril de 1884.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Claudino Ferreira da Silva, remettido pelo juiz de direito de Jaboatão, como sentenciado; Manoel José do Nascimento, remettido por aquelle mesmo juiz, como incurso nas penas do art. 257 do codigo criminal; Joaquim Francisco Matheus, Manoel José de Medeiros, Manoel do Nascimento Vera-Cruz, Galdino Pereira de Souza, Amaro José Torquato, Antonio Feliciano da Silva, Miguel Gomes da Silva, Luiz Antonio de Mello, José Francisco Pereira, Antonio Alves Bezerra, Antonio Anacleto Gomes, Ezequiel de tal, Antonio Gomes dos Santos, Sebastião Rodrigues dos Santos, Genuino Rodrigues da Cunha, José Francisco de Souza, Genuino Francisco Peixoto, João Francisco de Arruda, José Francisco de Oliveira, Manoel Barbosa de Oliveira Colonia e Antonio Joaquim de Barros, vindos do termo de Limoeiro como criminosos, afim de serem conservados na Casa de Detenção, visto não offerecer segurança a cadeia daquelle termo.

A' ordem do subdelegado do Recife, Jeronymo Leopoldo de Souza, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Emilia Hypolito Bandeira de Mello, por disturbios e offensas á moral publica.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Josepha Maria Wanderley e Maria Francisca da Conceição, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Apolinario Tarquinio dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Cecilio Antonio da Silva, por crime de furto.

Pelo delegado do districto de S. Lourenço da Matta, foi remettido ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu contra Raymundo José Soares, por haver ferido mortalmente a Alexandre Luiz de Oliveira.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

12.ª SESSÃO EM 18 DE MARÇO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 15 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs.: Aristarcho Lopes, José Maria, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Santos Pinheiro, Luna Freire Junior, Constantino Lins, Amaro Fonseca, Antonio Correia, Praxedes Pitanga e Alfredo Correia, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Góes Cavalcante, e Drummond Filho.

E' lida e posta em discussão a acta da sessão anterior.

O Sr. Goes Cavalcante—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, a acta não commetteu omissão. Se S. Exc. quizer ver a integra dos discursos pedirá aos Srs. tachygraphicos que mandem publicar. O secretario declarou que depois da nomeação da commissão oraram os Srs. Drs. Jacobina, Ermirio Coutinho, João Augusto, Nilo de Miranda e Democrito Cavalcante. A questão não ficou resolvida porque a sessão foi levantada e eu limitei-me apenas a declarar quaes os deputados que oraram pela ordem.

O Sr. Goes—Nem ao menos mencionou o meu nome que fui o primeiro que fallei.

O Sr. Pitanga—Naturalmente foi esquecimento da secretaria e eu vou mandar pedir na secretaria ao Sr. official-maior para provar á V. Exc. que não me escapou o seu nome.

O incidente ha de ser resolvido hoje necessariamente e eu declarei na acta justamente o que se passou. Naturalmente depois da discussão da Assembléa a acta dirá que tendo elles pedido demissão foram ou não attendidos e nessa occasião então constará o nome do nobre deputado porque consta das notas. O nome de V. Exc. vai ser inscripto no numero dos oradores.

O Sr. Presidente (para o Sr. Goes Cavalcante) V. Exc. não manda a sua emenda?

O Sr. Goes—Não precisa, não senhor.

O Sr. Democrito Cavalcante—Sr. presidente, eu mesmo já estou intrigado com o facto de reclamar contra omissões das actas, não só porque isto importa para mim um trabalho e obriga-me a uma attenção menos commum á leitura das mesmas actas, como porque receio muito incorrer no desagrado do illustre 2º secretario, que, contra os seus precedentes, vai se revelando susceptivel ás observações que lhe fazemos, quando S. Exc. bem sabe que a nossa intenção não é senão a de obtermos uma acta fiel. Eu desde já asseguro á V. Exc. que tenho a maior confiança na sinceridade com que S. Exc. organisa os seus apontamentos que vão mais tarde servir para a organisação da acta. Não tenho, portanto, nem podia ter o proposito de molestar a S. Exc.; mas ainda mesmo receiando a sua má vontade, sinto-me obrigado a corrigir as omissões da acta, principalmente na parte que me diz respeito.

Além de fazer minha a reclamação do illustre deputado, o Sr. Goes Cavalcante, tenho que apresentar uma pequena emenda, que S. Exc. talvez estranhe; mas como disse a V. Exc., quero antes de tudo a fidelidade da acta.

Mando essa emenda, certo de que o honrado Sr. 2º secretario aceital-a-ha.

Aproveitando-me do ensejo vou fazer um pedido a S. Exc.: tolere S. Exc. que eu reclame contra a sua acta sempre que me parecer que haja motivo para isso, ficando S. Exc. certo de que confio muito nas suas boas intenções, e principalmente no seu criterio, na sua rara habilidade de chronista e na sua immensa actividade como deputado.

Mando a emenda a mesa, e peço a V. Exc., Sr. presidente, que a faça seguir os termos legaes.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« N. 1.—Onde se diz—sendo antes approvado o referido projecto, orando o Sr. Estevão de Oliveira, diga-se: tendo orado o Sr. Democrito Cavalcante e Estevão de Oliveira, e sendo dispensado etc. O mais como está. - *Democrito Cavalcante.* »

O Sr. Drummond Filho — (Não devolveu o seu discurso).

E' lida, apoiada e posta em discussão a seguinte emenda:

N. 2.—Supprimam-se as palavras—declarando o ultimo appellar para a casa da deliberação tomada pela mesa de considerar prejudicada a sua sub-emenda.—*G. Drummond Filho.*

Encerrada a discussão, é approvada a acta com as duas emendas offerecidas.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio da Camara Municipal de Garanhuns, remettendo artigos de posturas.—A' commissão de posturas.

Outro da commissão administrativa da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, convidando a esta Assembléa para acompanhar a procissão do mesmo santo, no dia 21 do corrente, ás 3 horas da tarde.—Inteirada.

Uma petição de João de Araujo, ajudante do administrador da Casa de Detenção, requerendo melhora de vencimentos.—A' commissão de ordenados.

Outra de Antonio Ferreira da Costa, arrematante de diversos impostos da Camara Municipal do Cabo, requerendo um abate na 5ª parte de suas arrematações.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Maria Pereira Leão de Lacerda, requerendo ser dispensada do tempo que lhe falta para matricular-se no 1º anno da Escola Normal. —A' commissão de instrucção publica.

Outra do capitão Elias Francisco Bastos, escrivão do crime e jury do Brejo da Madre de Deus, requerendo o pagamento de 644$960 de custas de processos que lhe deve a Camara Municipal d'alli. A' commissão de orçamento municipal.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

N. 24. - A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. unico. Fica supprimida a cadeira de historia, geographia e corographia da Escola Normal presentemente vaga.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 18 de março de 1884.—Dr. *Francisco da Cunha Beltrão.—Estevão de Oliveira.*

São successivamente lidos, apoiados e approvados sem debate os seguintes requerimentos:

« Requeiro que pelos canaes competentes se peça informações sobre os motivos pelos quaes foi na sessão da Camara Municipal de ante-hontem demittido o capellão do Cemiterio de Santo Amaro, Revm. Dr. José de Oliveira e Souza. 17 de março de 1884. *José Maria.* »

« Requeiro que pelos canaes competentes se requisite da Camara Municipal com urgencia, o inquerito procedido contra o ex-administrador do Cemiterio de Santo Amaro, João Baptista do Rego, a defeza por este apresentada com os documentos que juntou, e bem assim as contas devolvidas áquella corporação por esta Assembléa, na sessão do anno passado, afim de verificar-se se eram verdadeiras, informando-se qual o resultado das pesquizas feitas. 18 de março de 1884.—*José Maria.* »

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Luna Freire Junior, pedindo informações sobre a cadeia do Limoeiro.

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, com quanto esteja disposto a dar o meu voto ao requerimento em discussão, todavia sou obrigado a dizer algumas palavras, não só para justificar o meu voto, como tambem em attenção ao meu nobre collega, deputado pelo 10º districto, que quando hontem fundamentou o mesmo requerimento, dirigio-se pessoalmente a mim, e, por meu intermedio, á Assembléa que funccionou durante a legislatura passada, que foi tambem alvo de censuras por parte do nobre deputado, a proposito do seu requerimento.

Protestei, Sr. presidente, contra uma proposição do nobre deputado, e protestei instinctivamente, sem que tivesse por fim contrarial-o na justificação do seu requerimento ou na manifestação do seu proposito, porque o nobre deputado aventurou uma proposição, que (permitta-me V. Exc. a phrase) não só me incommodou, como até me indignou.

O Sr. Luna Freire Junior—Vamos ver qual foi ella.

O Sr. Olympio Marques — O nobre deputado principiou, como se lembra a casa, a invectivar e apostrophar um inimigo publico e commum...

O Sr. Luna Freire—Para ver se assim chamava a attenção de Vv. Exes.

O Sr. Olympio Marques—... o principal causador de todos os nossos males, emfim um perturbador da ordem publica, da ordem social, e até da ordem natural (Aparte do Sr Luna Freire Junior). Ora, eu excogitava d'aqui do meu lugar, emquanto o nobre deputado não descobria que ponto visava em sua allegoria, que inimigo fosse esse; e confiando demais em minha perspicacia, tive a franqueza de dizer logo: - adevinhei; o nobre deputado dirige-se ao governo actual.

Verifiquei, porém, pouco depois que houve engano de minha parte; mas tambem ha de concordar o nobre deputado que nenhum dos nossos collegas poderia suppôr, em vista do seu exordio, que S. Exc. se quizesse referir ao inverno. (Riso). Ninguem, absolutamente, poderia tirar esta illação das palavras do nobre deputado; e por isso fiquei não só encommodado, por ver burlada a minha presumida perspicacia, como tambem indignado, repito, contra a proposição do nobre deputado.

Protestei, pois, incontinente; mas protestei por um motivo inteiramente contrario áquelle que o nobre deputado attribuio.

O nobre deputado entendeu, e disse, que, por ser eu deputado eleito pelo districto da capital, me tornava indifferente aos interesses dos districtos do interior da provincia. Ao contrario, Sr. presidente; eu me irritei contra a proposição do nobre deputado, contra a invectiva que fazia S. Exc. á estação invernosa, porque sou sertanejo (apoiados), porque sou natural d'aquelle torrão, que, entre as estações do anno, não tem melhor amigo do que o inverno (apoiados).

O Sr. Luna Freire Junior—V. Exc. está procurando occasião para dizer isto.

O Sr. Olympio Marques—Perdoe-me; por isso mesmo que sou natural do centro e porque me interesso pela prosperidade d'aquellas localidades, é que reclamei contra o nobre deputado, quando qualificou o inverno de inimigo publico e commum. Ao contrario do que suppoz o nobre deputado ninguem melhor do que nós sabe que o inverno não é um inimigo publico (apoiados). Até ha bem poucos dias, todos os nossos comprovincianos (e o nobre deputado não poderá fazer excepção a este respeito), em suas orações a Deus, não podiam deixar de pedir alguma chuva, algum inverno quanto antes.

O Sr. Jacobina — Houve até preces publicas. (Apoiados).

O Sr. Olympio Marques — Affirmo a V. Exc. que nas minhas humildes orações era esta uma das minhas maiores preoccupações...

O Sr. Jacobina—V. Exc. assevera isto? Tambem resa por chuva? (Riso).

O Sr. Olympio Marques—... um remedio contra a ameaça da secca, que se annunciava como flageladora da provincia no corrente anno. (Apoiados).

O Sr. Luna Freire Junior—Eu não sabia que deviamos o inverno a V. Exc.

O Sr. Olympio Marques—Cada um de nós foi testemunha da devastação que ia fazendo o verão, e de como todos os pernambucanos estavamos anciosos pela chegada do inverno.

Por isso disse eu ao nobre deputado: venha o inverno, venha este inimigo publico e commum, ainda que caiam todas as cadeias do Limoeiro. Digo mais, Sr. presidente: caiam todas as cadeias da provincia, mas venha o inverno (apoiados).

Isto eu disse instinctivamente, e não para contrariar o nobre deputado, não só pelas razões que acabo de dar, como tambem porque tenho certa predilecção pelo inverno.

O Sr. Jacobina—Remoça os velhos.

O Sr. Olympio Marques—Quando estudei a lingua ingleza, o livro porque se a ensinava era os quatro poemas pastoris, de Thompson, em que, como sabe o nobre deputado, cantava o poeta as bellezas das quatro estações do anno...

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques... Tenho Sr. presidente, recordações muito vivas, da minha juventude, e ainda não me pude esquecer do modo gracioso e ingenuo com que o poeta cantava as bellezas da estação invernosa, apezar de toda a sua frigidez. O inverno é talvez, das estações a mais interessante, a mais benefica á humanidade, porque é aquella durante a qual a terra adquire novas forças productoras, em que toda a natureza como que se retempera e fortalece, e em que mais accentúa o conchego do lar domestico. (Riso).

O Sr. Jacobina—Gosta disso? (Riso).

O Sr. Olympio Marques Eu só admitto que invectivem o inverno os rheumaticos, e estes mesmos, se forem solteiros (riso).

O Sr. José Maria—E porque não os rheumaticos casados?

O Sr. Olympio Marques—Porque, como paes de familia, tem mais occasião de ver reunidos no lar domestico todos os que lhes são mais caros. E' este o conchego que o inverno torna necessario. (Apartes).

Portanto sou apologista do inverno, e, como sertanejo que sou, poderia reverter o argumento contra o nobre deputado e dizer-lhe que, se S. Exc. invectiva o inverno, não representa os legitimos interesses de seus constituintes sertanejos... (Apoiados).

O Sr. Luna Freire Junior—Mas isto foi na parte em que destruio um edificio, que muito custou aos cofres publicos.

O Sr. Olympio Marques... porque o inverno é o maior amigo do sertanejo. (Apoiados). Venha portanto o inverno, Sr. presidente mesmo que caia a cadeia do Limoeiro. (Apoiados).

O Sr. Luna Freire Junior—Não apoiado, até ahi não vou eu.

O Sr. Olympio Marques—Mas, Sr. presidente, eu considero esta ellegoria do nobre deputado uma verdadeira ironia contra o Sr. presidente da provincia, e por isso foi que julguei que a minha perspicacia acertou, quando attribuia ao nobre deputado uma censura ao mesmo presidente, que é o unico culpado pela falta de concerto da cadeia do Limoeiro.

E attribui este intuito ao nobre deputado não só pelo motivo que acabo de expender, como tambem porque tenho notado nesta sessão muita ironia da parte dos nobres deputados da maioria liberal.

O Sr. Luna Freire Junior—V. Exc. já fez prelecção sobre o inverno, agora quer fazer prelecção sobre ironia.

O Sr. Olympio Marques—Quero mostrar que o nobre deputado serviu-se do inverno para atacar ao presidente da provincia, e em seguida pretendeu fazer de mim e da maioria da Assembléa passada seu instrumento para reforçar o ataque ao Sr. desembargador Freitas. Eu, pela minha parte declaro ao nobre deputado que, com muito gosto, dou-lhe os meus hombros para que o nobre deputado suba para accusar ou censurar o Sr. Freitas.

Eu pensava, pois, Sr. presidente que o nobre deputado servia-se d'esta ironia subtil para fazer uma censura acre e pungente á administração da provincia, imitando assim o nobre deputado pelo 8.º districto, o Sr. Barão de Nazareth, a quem ha bem poucos dias ouvimos aqui atirar as mais sarcasticas ironias á illustre commissão de verificação de poderes, a proposito da eleição do 9.º districto.

O Sr. Barão de Nazareth—Usei de uma ironia V. Exc. já usando de uma intriga.

O Sr. Olympio Marques—O nobre deputado, n'aquella occasião, fez o maior sacrificio que pode fazer um partidario aos interesses do seu partido, invectivando o procedimento d'aquella commissão, que o obrigou, no mesmo dia e na mesma hora a defender a pró e o contra, o sim e o não.

O Sr. Estevão de Oliveira—N'isto é que está a ironia?

O Sr. Olympio Marques—Vou dizer aonde esteve a ironia.

O Sr. Barão de Nazareth—Já estava causando-me admiração V. Exc. não trazer o meu nome á discussão.

O Sr. Olympio Marques—O nobre deputado declarou aqui que se conservou em silencio proposital durante toda a discussão da verificação de poderes, e n'aquella occasião, rompendo o seu proposital silencio e manifestando, com palavras subtis, o seu despeito, as suas queixas contra o seu partido, contra os seus amigos politicos, declarou que vinha propor o encerramento da discussão, comquanto não podesse fazer juizo sobre o merecimento do parecer que a commissão tinha elaborado. O nobre deputado não podia fazer maior censura aos membros d'aquella commissão do que que dizer que, depois de tantos dias, era obrigado a requerer o encerramento da discussão, embora não tivesse podido fazer o seu juizo sobre a materia do parecer.

O nobre deputado foi mais além: declarou em seguida que a nobre commissão era composta de pessoas mais habeis e mais idoneas do que S. Exc. qualificou-as de capacidades *conferidas* e *concertadas*, que, entretanto, não tinham habilitado a Assembléa a proferir uma decisão acertada, elevando assim a um verdadeiro sarcasmo a ironia que transpirava de suas palavras.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. está me emprestando palavras.

O Sr. Olympio Marques—Depois disso, Sr. presidente, o nobre deputado ainda fez um grande sacrificio a seu partido. Não tendo passado o encerramento proposto, o que importava mais um sarcasmo á commissão, o nobre deputado veio aqui discutir, por tres longas horas, a eleição, mas sem discutir o parecer, mostrando assim não só que estava habilitado para julgar como que era capaz de fazer um dos maiores sacrificios que se podem exigir de um partidario de largas aspirações, como é o nobre deputado.

O resultado da ironia nós todos conhecemos. Na primeira sessão, depois d'esta a que acabo de me referir, foi completa a desautoração da commissão de constituição e poderes, pela rejeição do seu parecer em votação nominal.

O Sr. José Maria—Apoiado, muito bem.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. está discutindo o requerimento?

O Sr. Olympio Marques—Um argumento prende-se a outro, como V. Exc. vai ouvir.

O Sr. Rosa e Silva—Está seguindo o exemplo de V. Exc.

O Sr. Olympio Marques—Se o resultado da ironia do nobre deputado pelo 8º districto foi a desmoralisação, a desauthoração da commissão, creio, Sr. presidente, que não estou longe da verdade, pensando que a ironia do nobre deputado pelo 10º districto, não podia ter outro intuito senão manifestar uma censura formal ao presidente da provincia pelo modo incurial e descuidoso com que tem administrado a provincia.

O Sr. José Maria—V. Exc. está sendo injusto para com o Sr. Barão de Nazareth; elle foi sempre solidario.

O Sr. Olympio Marques—Elle não precisa da defeza de V. Exc.

O Sr. Presidente Observo ao nobre deputado que a hora está finda.

O Sr. Olympio Marques—Vou concluir, Sr. presidente. Se quando o nobre deputado dirigio-se a mim, censurando-me falta de concerto da cadeia do Limoeiro, foi no intuito de fazer de mim seu instrumento contra o presidente da provincia, não me queixo; ao contrario, estou prompto para ajudal-o. Quer S. Exc. por meio de seu requerimento convencer ao Sr. presidente da provincia da necessidade que ha em concertar-se a cadeia do Limoeiro, onde diz o nobre deputado que a provincia gastou cento e tantos contos de réis e não convém que se deixe arruinar e soffra a provincia esse prejuizo, pela falta de reparos urgentes, que o nobre deputado calcula em oito contos de réis. Tem razão o nobre deputado e conte com o meu auxilio.

O Sr. Rosa e Silva—E com o meu.

O Sr. Olympio Marques—Mas o nobre deputado ha de me dar razão quando eu o convencer, de que o unico culpado disse é o presidente da provincia.

O nobre deputado disse que o culpado era a Assembléa que não havia dado meios á administração para se fazer estas obras. Estou certo de que disse isso o nobre deputado, porque não attendeu para a lei do orçamento vigente; do contrario, veria que essa lei deu para a conservação e reparos dos edificios publicos, uma quota maior do que as dos annos anteriores.

A verdade é que, o anno passado, notando a Assembléa que não se tinha feito o menor reparo nos edificios publicos provinciaes, ao passo que deixou de marcar quota para obras novas, elevou a 187:000$000 a quota destinada para esses reparos.

D'esta verba só se tem gasto pouco mais de 24:000$000; portanto, ainda tem o Sr. presidente da provincia um credito de mais de 150:000$ para reparar não só a cadeia do Limoeiro como outros edificios publicos.

Já vê, portanto, o nobre deputado que a censura que S. Exc. dirigio a mim, á maioria conservadora daquella Assembléa, á chuva e ao inverno, e ainda com maior injustiça ao inverno do que a nós, só póde ser encaminhada ao Sr. presidente da provincia. Eu, pois, aceito do nobre deputado a censura e dirijo-a ao Sr. Freitas, com muito prazer.

Tambem não pode dizer o nobre deputado que a Assembléa do anno financeiro não deu recursos ao Sr. presidente da provincia. O nobre deputado está enganado, a Assembléa deu recursos ao presidente da provincia e votou um orçamento equilibrado, digo mais, não equilibrado, mas com saldo.

O Sr. Estevão de Oliveira Está enganado.

O Sr. Olympio Marques—O orçamento não está ainda liquidado; mas appello para os factos que hão de mostrar que ha de ser encerrado com saldo.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não ha tal.

O Sr. Olympio Marques - Excepto o desequilibrio, que só ao Sr. presidente da provincia pode ser attribuido, por ter augmentado as despezas provinciaes contra as previsões da lei. (Apartes).

Eu appello ainda para o criterio do nobre deputado, afim de que faça o contraste entre o procedimento da Assembléa do anno passado e o do Sr. presidente da provincia. Consulte o nobre deputado os *Annaes*, e ha de ver que, apezar de o termos combatido, passou, é verdade que por poucos votos, um projecto de lei, autorisando o Sr. presidente da provincia a perdoar uma divida de 117 contos.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Este projecto foi á sancção, separado da lei do orçamento, como um aviso, uma insinuação muito bem dirigida a S. Exc. para que lhe negasse a sua sancção; pois S. Exc. bem sabia que era uma divida legitima e liquidada, como consta do relatorio do Sr. inspector do Consulado.

Perguuto agora ao nobre deputado: Se S. Exc. em lugar de sanccionar essa lei de favor, tivesse mandado proseguir na cobrança da divida, que já estava em juizo, não teria mais 117:000$ para concertar a cadeia do Limoeiro e muitas outras? Por conseguinte a censura do nobre deputado dirige-se directamente a S. Exc. o Sr. presidente da provincia. Voto, pois, pelo requerimento do nobre deputado. (Apoiados).

A discussão fica adiada pela hora.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente—Vai proceder-se a eleição de dous membros da commissão de constituição e poderes; mas o regimento diz: (Lê)

A hypothese que se dá é porém differente e eu tenho minhas duvidas.

Portanto vou consultar a casa...

O Sr. Rosa e Silva—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o nobre deputado.

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Presidente—Por mais honrosas que me possam ser as palavras pronunciadas pelo nobre deputado, eu continúo a pensar de modo differente.

Recorrendo mesmo aos precedentes d'esta casa, vejo que por mais de uma vez ella tem deliberado em casos identicos a este.

O Sr. Rosa e Silva—Isto é uma questão de ordem?

O Sr. Presidente - Eu quero consultar a casa a respeito de um artigo do regimento.

O Sr. Rosa e Silva—Então é uma questão de ordem.

O Sr Presidente Não é propriamente uma questão de ordem. O que quero dizer, porém, aos nobres deputados, é que esta Assembléa muitas vezes tem resolvido sobre questões identicas. (Pausa).

Acaba de vir á mesa um requerimento que pode prejudicar a decisão que dei e sanar todos os meus escrupulos. O Sr. secretario vai ler esse requerimento.

E' lido, apoiado, e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que fique o presidente da Assembléa autorisado a completar as vagas da commissão de constituição e poderes. —*Ferreira Jacobina.* »

O Sr. Democrito Cavalcante—O requerimento que acaba de ser lido, não modifica a questão.

O Sr. José Maria—Concordo com V. Exc.

O Sr. Democrito—Eu tinha e tenho muito constrangimento de oppôr-me a uma deliberação de V. Exc., Sr. presidente, até mesmo a um seu desejo, porque estou convencido de que V. Exc. preenche muito bem o seu papel, attendendo de preferencia aos direitos da minoria em contraste com as pretenções da maioria. (Não apoiados da maioria).

V. Exc. ia propôr á casa, se devia ficar com o direito de preencher a commissão V. Exc. mesmo, ou se devia proceder á nova eleição. Eu entendia que V. Exc. não podia fazer esta pergunta, não podia propôr esta questão, porque o artigo em que V. Exc. se firmou não autorisa absolutamente esta duvida.

O art 53 tracta da nomeação de um membro de commissão, que porventura falte; e n'este caso permitte que a nomeação seja feita pelo presidente. Occorre, porém, que esta não é a hypothese: não existe commissão, como hontem bem se demonstrou.

Nem está eleito o nobre 2º secretario para a commissão de constituição e poderes, não obstante ter sido para ella votado e haver declarado que aceitava esta commissão, desistindo de uma das outras que exerce, porque S. Exc. não podia ser eleito em vista do art. 42 do regimento; nem estão pelo mesmo motivo, eleitos os outros dous distinctos collegas, que tiveram o bom alvitre de regeitar a prova de confiança que lhes deram seus amigos. Por consequencia não havia uma commissão a preencher, mas havia um commissão a eleger e ainda ha. (Apoiados e não apoiados).

O Sr. Ermirio—A hypothese é a do art. 52 do regimento.

O Sr. Democrito—O art. 52 diz: (lê).

Mas note V. Exc. que o Sr. presidente figurava o caso de preencher uma commissão, isto é, suppôz que essa commissão tinha um ou mais de um membro eleito.

O Sr. Ermirio—Tem um.

O Sr. Democrito—Na nossa mente, porém, e segundo a questão que hontem levantámos aqui, a commissão não está eleita, não existe commissão, porque o Sr. 2º secretario não podia ser eleito contra a disposição do regimento, como hontem sustentei aqui com toda convicção em apartes aos nobres deputados; e estou profundamente convencido de que a commissão de constituição e poderes ou qualquer outra não se considera existente por ter um só membro.

Portanto, em face do regimento V. Exc. podia propôr a questão, principalmente porque a casa não podia sobrepôr-se ao regimento para dar essa faculdade a V. Exc. no caso vertente. O requerimento, por consequencia, não innovou a questão, não constituio um estado differente d'aquelle, isto é, dando a autorisação a V. Exc. suppõe que a commissão está em parte eleita e autorisa V. Exc. a eleger os membros que faltam a essa commissão. Isto, porém, não é exacto, como acabo de demonstrar.

A commissão não está eleita, repito e repetirei muitas vezes; não existe a commissão de constituição e poderes; o Sr. Pitanga não está eleito, assim como eu não estou; eu porque não podia ser votado, assim como não o podiam ser os outros dous deputados, conforme reconheceram da tribuna.

Se se tracta, porém, de uma manifestação, uma prova de confiança a V. Exc., n'este caso a darei tambem: faço minhas as palavras do nobre deputado pelo 1º districto, quando deu as manifestações a V. Exc. Acceitarei que V. Exc. nomeie a commissão, mas ficando bem entendido que não existe commissão de constituição e poderes, porque em face do regimento não podiam ser votados aquelles que hontem reuniram a maioria de votos.

Eu desejaria, portanto, que V. Exc. resolvesse primeiro a questão e depois decidisse sobre o requerimento. Aceitarei o requerimento se a casa manifestar-se no sentido de que não existe commissão eleita; vencida esta preliminar, não terei duvida em dar todas as autorisações a V. Exc. Quero mesmo que V. Exc. nomeie a commissão porque isto é mais breve, ha urgencia dos trabalhos e a eleição pode ser muito demorada.

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Presidente - Declara não poder aceitar e seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do requerimento até se resolver sobre as materias prejudiciaes. 18 de março de 1884.—*Olympio Marques.* »

O Sr. Olympio Marques - (Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Presidente—A questão está resolvida; considero a commissão incompleta, visto terem sido eleitos dous membros, que já fazem parte de outras duas commissões e não poderem, portanto, funccionar em tres.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação é approvado o requerimento do Sr. Ferreira Jacobina.

O Sr. Presidente—Nomeia para fazerem parte da commissão de constituição e poderes, os Srs. Amaro e Mello e Silva.

Vozes—O Sr. Mello e Silva está ausente por doente.

O Sr. Presidente—Mas a commissão não deixa de trabalhar por apenas faltar um membro.

O Sr. Lourenço de Sá (pela ordem)—Posso assegurar a V. Exc., Sr. presidente, que o nobre deputado Sr. Dr. Mello e Silva não se acha n'esta cidade, e, portanto, parecia-me que V. Exc. devia nomear outro deputado para fazer parte da commissão de constituição e poderes.

O Sr. Presidente—O Sr. Mello e Silva é um deputado reconhecido e V. Exc. sabe que desde que haja maioria n'uma commisão, ella pode trabalhar.

Entra em discussão o projecto n. 3 d'este anno.

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu).

E' lido e entra conjunctamente em discussão com o projecto o seguinte artigo additivo:

« Fica desde já revogado o art. 13 da lei n. 1,786.—*José Maria - Cunha Beltrão.* »

O requerimento do Sr. Olympio Marques, que ficou para ser depois attendido, é o seguinte:

« Requeiro na forma do art. 138 do regimento que a casa delibere acerca da intelligencia do requerimento com relação á decisão hontem proferida pelo Sr. presidente, recusando aceitar o requerimento de urgencia do Sr. Democrito para entrar em discussão o projecto n. 3 sob o fundamento, aliás contestado, de que se achava na ordem do dia um parecer a cuja discussão precedêra tambem urgencia. *Olympio Marques.* »

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu o seu discurso).

Vozes—Votos! Votos!

O Sr. Visconde de Tabatinga cede da palavra para votar-se.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e procede-se á votação. E' approvado o projecto.

Procede-se depois á votação sobre a emenda, e o Sr. presidente a declara aprovada.

O Sr. Antonio Correia pede a verificação da votação.

Fazendo-se a verificação, o Sr. presidente declarou ter sido agora a emenda regeitada.

O Sr. Luna Freire Junior (pela ordem)—Sr. presidente, acho que o nobre deputado pelo 1º districto, Sr. Olympio Marques, não podia tomar parte na votação, porque tractava-se de uma verificação, e S. Exc. anteriormente não tinha votado. (Apoiados, não apoiados e apartes).

S. Exc. e a casa sabem perfeitamente que nós votamos em primeiro lugar sobre o parecer, depois sobre a emenda e houve duvida no resultado da votação (apoiados), sendo então requerida a verificação. Então o nobre deputado pelo 1º districto votou quando não havia tomado parte na outra votação. Entendo, portanto, que o voto de S. Exc. não pode ser contado para a solução desta questão. (Apoiados e não apoiados).

Bem; o que quero é que fique firmado isto: o nobre deputado não podia tomar parte na votação.

O Sr. Alfredo Correia - Tanto podia que votou.

O Sr. Luna Freire Junior Isto é o mesmo que se se dissesse que V. Exc. podia dar um salto até aqui, porque saltou, apezar de não ser decente e conveniente.

(Cruzam-se apartes).

(Cruzam-se apartes.)

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Drummond Filho dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior — Minha questão é outra. V. Exc. vai-se introduzindo na discussão com modos bruscos, mas fique desde já sabendo que não me recuso por nenhuma fórma, que tenho a necessaria coragem para responder-lhe em qualquer campo. O nobre deputado discuta com calma, com a urbanidade com que discuto n'esta casa, porque eu não reconheço em S. Exc. superioridade alguma.

O Sr. Drummond Filho — A sua coragem é conhecida, é de familia.

O Sr. Luna Freire Junior — Para repellir insultos d'esta natureza, tenho, felizmente, bastante coragem.

Um Sr. Deputado—Não houve insulto.

O Sr. Drummond Filho — V. Exc. é bastante corajoso: a coragem é hereditaria.

O Sr. Luna Freire Junior — Não faço praça d'isto, mas na occasião opportuna saberei mostral-o ao nobre deputado.

O Sr. Goes — Mas isto não está em discussão.

O Sr. Luna Freire Junior — Tenho aprendido com V. Exc. a discutir o que não está em discussão.

O Sr. Goes dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior — Pois é bom que saiba a razão por que estou discutindo fóra da ordem.

Eis, Sr. presidente, o que penso sobre a votação que se acabou de dar: entendo que o nobre deputado pelo 1.º districto, que não assistio á primeira votação, não podia tomar parte na verificação..

Sento-me, conscio de que reclamo uma cousa toda justa.

O Sr. José Maria — (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Barão de Nazareth faz considerações).

O Sr. Aristarcho Lopes (pela ordem)—Sr. presidente, pedi a palavra para estranhar um facto revoltante, e creio que novo nesta casa.

O Sr. Drummond Filho—V. Exc. tem sempre factos novos.

O Sr. Aristarcho - Tenho sempre factos novos porque V. Exc. e seus amigos criam sempre situações novas, que me fazem admirar muitas vezes da coragem dos nobres deputados.

Não posso deixar de protestar contra a asseveração inexacta dos Srs. deputados Nilo de Miranda e Alfredo Correia, quando declararam que eu não me achava presente no momento da votação da emenda que foi rejeitada.

Foi grande a minha sorpreza e maior a minha indignação quando ouvi contestar-se a minha presença neste recinto, onde permanecia desde o começo da votação do projecto, votado anteriormente a emenda.

O Sr. Nilo—Peço a palavra.

O Sr. Aristarcho - Eu não posso tolerar que a minha palavra possa ser posta em duvida, ainda mesmo quando em sentido contrario haja affirmação de outro deputado.

Asseguro a V. Exc. e a casa que me achava presente no momento da votação, quer do projecto, e quer da emenda que deu lugar a esse deploravel incidente

O Sr. Ermirio—E' exacto; affirmo porque até conversava com o illustre deputado.

O Sr. Santos Pinheiro—Asseguro que o nobre deputado se achava presente. Peço a palavra.

O Sr. Aristarcho - Quando mesmo, Sr. presidente, a minha asseveração não fosse sufficiente para affirmar um facto dessa ordem, e que está na consciencia de todos; eu poderia appellar para o testemunho desta bancada e até mesmo para o da bancada opposta. (Apoiados.)

Deploro, Sr. presidente, e deploro profundamente a verdade seja muitas vezes sacrificada a mesquinhos interesses politicos.

Levantei-me somente para lavrar esse solemne protesto, e quero que fique consignado nos annaes desta Assembléa que houve um tempo em que se negou a presença de um deputado que se achava no recinto, para ver se, deste modo, conseguia-se um triumpho ephemero em uma questão insignificantissima.

Feitas, estas considerações, Sr. presidente, eu sento-me satisfeito por haver lavrado o meu protesto pelo o sacrificio da verdade.

Vozes—Muito bem.

O Sr. Nilo de Miranda - (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Alfredo Correia - (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Presidente - Uma vez que ha duvida, eu por amor da ordem, vou proceder a nova verificação como foi pedida.

(Contestações da bancada conservadora.)

O Sr. Rosa e Silva - (Não devolveu seu discurso.)

(*Continúa*)

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, achando-se presentes 34 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente,

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente.

Uma petição de Joaquim Nunes Ribeiro, estudante da Faculdade de Direito do Recife, requerendo ser nomeado 2º official da secretaria d'esta Assembléa.—A' commissão de policia.

Outra de Leovigilda Maria da Silva Cordeiro, professora publica da 3ª cadeira de S. José desta cidade, requerendo consignação da verba de...... 595$261 da gratificação de que tractam os arts. 144 e 145 do regulamento de 7 de abril de 1879.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Carneiro & C., requerendo isenção do imposto de 1:250$000 como agentes do Banco do Brasil por não se acharem comprehendidos na disposição da parte 2ª n. 1 do orçamento vigente.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Belarmino dos Santos Bulcão, escrivão do crime da cidade da Victoria, requerendo o pagamento de 96$350 de custas que lhe deve a Camara Municipal d'alli.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Augusto Xavier Carneiro da Cunha e José Theotonio Pereira da Carvalho, requerendo um privilegio por 50 annos, com a garantia de que tracta o art. 22 § 18 da lei n. 1,179 para a construcção de um ramal de estrada de ferro da Victoria a Malhadinha. - A' commissão de petições.

Outra de João Rufino Ferreira Velloso, arrematante do imposto da Camara Municipal do Cabo, requerendo dispensa do pagamento de 394$ que ficou a dever.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Joaquim Borges Carneiro, requerendo que se lhe mande contar o tempo em que servio no Gymnasio Pernambucano e no Thesouro Provincial.—A' commissão de legislação.

Um abaixo assignados de moradores na rua de Luiz do Rego, em Santo Amaro das Salinas, pedindo a consignação de verba para os dezeseis lampeões de illuminação publica, já concedidos. - A' commissão de orçamento provincial.

Outro de negociantes a retalho da cidade de Goyanna, reclamando contra o imposto de 120 réis por litro de aguardente, vinho e vinagre, ou alcool transformado em licor.—A' commissão de orçamento provincial.

Foram approvados dous pareceres da commissão de legislação, um pedindo informações sobre os requerimentos de Ricardo Connoly & C., H. Cettly e João Raposo de Souza e outro, declinando para a de instrucção publica o requerimento de Francisco Silveris de Faria, e outro da instrucção publica, idem para a de petições, o requerimento de José Luiz Salgado Accioli.

Foram a imprimir os seguintes projectos, sendo o primeiro precedido de parecer da commissão de fazenda e orçamento:

N. 51, approvando o abertura de creditos supplementares na importancia de 313:425$400 e um extraordinario de 50:000$, autorisando a abertura de outros creditos.

N. 52, autorisando a despender-se até 4:000$ para a compra de uma casa que sirva de cadeia em Jaboatão.

N. 53, autorisando a despender até 2:000$ para se fazer um açude em S. João, do termo de Garanhuns.

N. 54, autorisando a despender até 6:0000 com as obras da matriz de Bom Conselho e igual quantia com as da matriz de Garanhuns.

N. 55, autorisando a reforma da Secretaria do Governo.

N. 57, formando com a freguezia de Muribeca e o districto de paz da Boa-Viagem um termo annexo á comarca de Jaboatão, elevando-se á villa a povoação de Muribeca, séde do novo municipio.

N. 56, autorisando a admissão de dous menores no Gymnasio Pernambucano como pensionistas da provincia.

Continuando a discussão da proposta da commissão de policia, foi prorogada a hora por 50 minutos, a requerimento do Sr. Olympio Marques, depois, por igual tempo, a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, e finalmente até se ultimar a discussão a votação da proposta, a requerimento do Sr. João Augusto.

Sobre a proposta oraram os Srs. Rosa e Silva, duas vezes, sendo uma pela ordem, Olympio Marques, que mandou á mesa outro requerimento de prorogação da hora que não foi aceito por não declarar o fim para que, Meira de Vasconcellos e Nilo de Miranda.

Durante o discurso do ultimo assumio a presidencia o Sr. 1º secretario, o que deu lugar a estabelecer-se um conflicto de competencia, e legalidade da direcção dos trabalhos, mantendo o mesmo Sr. presidente a decisão sobre a materia de ordem.

O Sr. Nilo de Miranda não se conformando com a decisão e fallando assentado sem permissão da Assembléa, foi advertido, mas recalcitrando em fallar assim, o Sr. presidente suspendeu a sessão por 5 minutos, ás 4 horas e 40 minutos da tarde.

Continuando a sessão, presidida então pelo Sr. 2º secretario, o 1º, pela ordem, declarou que mantinha a sua opinião individual de que podia presidir a sessão, mas para não consentir que vingasse o plano de perturbação cedera a cadeira presidencial ao Sr. 2º secretario.

O Sr. Olympio Marques, tambem pela ordem, fez diversas observações, a que respondeu o Sr. presidente.

O Sr. Nilo de Miranda continuou e concluio o seu discurso, fallando assentado por consentimento do Sr. presidente, visto não haver numero legal para lhe ser feita a concessão.

A sessão levantou-se ás 6 horas da tarde.

A ordem do dia é: 1ª discussão dos projectos ns. 11 e 19 deste anno e continuação da antecedente.

Guarda nacional — Pela Presidencia da provincia foi expedida esta portaria:

« 2.ª secção.—*Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 1.º de abril de 1884.*—O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Itambé, e proposta do commandante do 48º batalhão do serviço activo, resolve, para preenchimento das vagas existentes, nomear os seguintes officiaes:

4.ª companhia

Alferes, Antonio Barbosa Pereira de Andrade.

6.ª companhia

Alferes, João Marques de Albuquerque Maranhão.

7.ª companhia

Alferes, Minervino Ferreira da Silva.

8.ª companhia

Alferes, José Francisco de Souza.

(Assignado)—*José Manoel de Freitas.* »

Collectoria Provincial — Por portaria da Presidencia da provincia, do 1.º do corrente, e sob proposta do Sr. Dr. inspector do Thesouro Provincial, foi nomeado collector do municipio de Iguarassú o respectivo escrivão da collectoria, João Baptista Bezerra de Mello, e para o lugar vago de escrivão o capitão José Benigno do Amaral.

Faculdade de Direito—Eis o resultado dos actos de hontem:

1º anno

Julio José de Brito, plenamente.
Alexandre José de Souza Santos, idem.
Nanoel de Alencar Guimarães, idem.
Belisario Alves de Brito, idem.
João Romão da Silva, simplesmente.
Affonso de Albuquerque Mello Junior, idem.
Manoel Bourbon de Hollanda Cavalcante, idem.
José Lopes de Carvalho Ramos, idem.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano — Ante-hontem á 1 hora da tarde, reunio-se o Instituto em sessão ordinaria para a posse de seus funccionarios no corrente anno social de 1884 a 1875, sob a presidencia do Sr. Dr. Cicero Peregrino, com assistencia dos Srs. José Hygino, Baptista Regueira, 1º secretario e Augusto Costa, servindo de 2º secretario.

Lida, foi approvada a acta da sessão especial de eleição.

O Sr. Dr. 1º secretario mencionou:

Um officio do Dr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, offertando 2 exemplares impressos do Relatorio que no corrente anno apresentou ao Exm. Sr. desembargador presidente da provincia.

Uma caderneta do Diccionario de Geographia etc., do Dr. João B. de Fóro; offertada pelo mesmo.

Um volume, em brochura, da revista do Instituto Historico e Geographico do Rio de Janeiro, offertado pelo mesmo Instituto.

Diversos jornaes desta e de outras provincias; pelas respectivas redacções.

Findo o expediente o Sr. presidente convidou os Srs. socios presentes á occuparem as suas respectivas cadeiras, depois do que communicou ao Instituto o fallecimento dos consorcios brigadeiro Alexandre Augusto de Frias Villar, Dr. João Thomé da Silva e desembargador Antonio Joaquim Buarque de Nazareth, e em signal de sentimento levantou a sessão.

Fallecimento—Falleceu, hontem, pelas 11 horas do dia, desta cidade, onde se achava em tratamento de molestia grave, vindo ultimamente da Parahyba do Norte, o Dr. Francisco José Meira, natural d'aquella provincia e actualmente juiz de direito da comarca de Guimarães, no Maranhão.

Como magistrado o finado distinguio-se sempre por sua intelligencia, honradez e probidade. Como politico militou nas fileiras do partido conservador, cuja causa servio sempre com lealdade.

O seu corpo acha-se depositado na capella do Cemiterio Publico, onde hoje pelas 8 horas da manhã terão lugar os suffragios por sua alma.

A S. Exma. familia as nossas condolencias.

Carros á rua do Imperador.

Estupro — Informam-nos que, ha cerca de um mez, foi estuprada em Afogados, rua de S. Miguel, uma menor de nome Francisca Maria da Paixão, filha de uma pobre mulher alli residente.

Diz o nosso informante que a autoridade policial teve conhecimento do facto, e até agora nenhuma providencia tomou em relação ao criminoso, que é conhecido.

Pedimos a attenção do Sr. Dr. chefe de policia para esse facto

Nazareth—O *Thermometro* de Nazareth, de 29 de março, noticia que, na noite de 21 para 22, o engenho *Retiro*, de propriedade do Sr. Francisco Gomes de Andrade Lima, fôra assaltado por alguns ladrões, que procuravam arrombar a porta da estribaria, quando foram presentidos, e então fugiram.

O Sr. Andrade Lima narrou o caso ao delegado do termo, e pedio providencias; e suppõe-se que, por isso, os *cujos* o foram esperar no dia seguinte no caminho, sem duvida para accommettel-o, do que escapou por elle ter tomado outra direcção.

Emancipadora Pernambucana — Hoje, ás 4 horas da tarde, funcciona esta sociedade, no 1º andar do predio n. 58 da rua do Barão da Victoria.

Gremio Emancipador Ribeiro da Silva Tambem esta sociedade funcciona hoje, ás horas e no lugar do costume.

Club Litterario 25 de Março—Informam-nos que com este titulo alguns moços crearam uma sociedade, cuja directoria ficou constituida por esta forma:

Presidente—João Francisco Tinis.
Vice-presidente—Julio Hansen.
1.º secretario—José Alves Pimentel.
2.º dito—Tude Julio.
Orador Adolpho Monhard.
Vice-orador - Manoel Moreira de Lemos.
Thesoureiro - Antonio Francisco d'Aragão Sobrinho.
Procurador - José Cavalcantes Lopes.
Commissão de estatutos—Alfredo Moreira, Henrique da Costa Carvalho e Antonio Nogueira de Souza.

Missa cantada—Sexta-feira, ás 7 horas e meia da manhã, haverá na igreja do recolhimento de Nossa Senhora da Gloria missa cantada em honra das Dores da Santissima Virgem Maria. Em seguida serão cantadas a ladainha e as rainha, depois será dada a benção do Santissimo Sacramento, cantando-se neste acto o *Tantum ergo.*

Conselho Litterario — Em conferencia extraordinaria de 31 de março findo foram discutidos e approvados os seguintes pareceres:

Da 1.ª secção, relator o Sr. Franco de Sá, sobre a obra intitulada — Pequena Geographia da Infancia—, pelo Dr. Joaquim Maria de Lacerda, concluindo que não estando de accordo com o programma de ensino primario da provincia, não pode ser approvado para uso das escolas primarias. - Approvado.

Da 2.ª secção, relator o Sr. Jeronymo Thomé, apresentando o programma de pontos por elle organisado para os exames de habilitação e concurso ao provimento da cadeira de geometria plana e no espaço, trigonometria rectilinea e applicações do Gymnasio Provincial.

Da 3.ª secção, relator o Dr. Gracilhano Baptista, sobre o requerimento de gratificação de merito, pedida por Tude Guedes de Mello, concluindo que está no caso de ser deferida favoravelmente.

Da mesma secção, relator o Dr. Regueira Costa, sobre a gratificação de merito requerida pelo professor Antonio Jesuino da Fonseca, concluindo que deve ser indeferida.

O professor Fragoso offereceu uma emenda em contrario, que foi rejeitada.

Da mesma secção e do mesmo relator, sobre a petição da professora Amelia de Santa Rosa Cunha, que requer a gratificação de merito, concluindo que está no caso de ser deferida.

Da mesma secção e do mesmo relator, sobre o pedido da gratificação de merito requerida pelo Dr. Ayres de Albuquerque Gama, concluindo que deve ser deferido favoravelmente.

Da mesma secção, relator o Dr. José Diniz, sobre a lista organisada pela secretaria para o accesso da cadeira de Nazareth do sexo feminino, concluindo que deve ser approvada para ser apresentada á Presidencia, afim de ter lugar a escolha.

Club Litterario Caruaruense—Communicam-nos em 22 de março:

« Esta associação reunio-se em 16 do corrente para proceder á eleição da nova directoria, que ha de ser empossada no dia 25, anniversario da installação da sociedade. Presidio á sessão o Dr. Estevão de Laçerda que havendo renunciado a honra de ser reeleito, segundo a opinião da grande maioria dos socios, apresentou e foi unanimemente eleito o Dr. Malaquias do Lago Ferreira da Costa.

« Foram pois eleitos:

Presidente—Dr. Malaquias do Lago.
Vice-presidente - Capitão Claudino Augusto de Lagos.
1º secretario - Capitão Vicente Ferrer de Albuquerque.
1º dito—Negociante Sidronio Pio da Silveira Vidal.
Orador - Advogado Sebastião Antonio de Albuquerque Leão.
Thesoureiro — Negociante Manoel Rodrigues Porto.

« A commissão encarregada da festa do anniversario teve a feliz ideia de promover uma subscripção entre os socios para serem libertados alguns escravos. Serão mais algumas victimas arrancadas ao estado miseravel do captiveiro por uma sociedade, modesta - é verdade — porém sincera no desempenho de seus arduos deveres »

Herva homerianna—D'esta planta, originaria da Russia, e ultimamente applicada com o melhor resultado na cura da tisica pulmonar, em todos os periodos, acaba de receber porção a pharmacia dos Srs. Hermes de Souza Pereira & C., á rua Marquez de Olinda n. 27.

A herva em questão já tem sido applicada no Rio de Janeiro, e aqui mesmo, segundo nos informam, o tem sido igualmente. Ella tem emprego em todas as enfermidades das vias respiratorias, e é um verdadeiro especifico, no dizer dos que a tem applicado, como aliás ficou dito em artigos que ha tempos transcrevemos.

Generos alimenticios — Pelos navios *Nautik*, *Arabella* e *Flor do Jardim*, vieram para o mercado do Recife: cerveja, 545 caixas; cevadinha, 10 garrafões; hervilhas, 20 ditos; genebra, 20 caixas; legumes, 70 volumes; pimenta, 20 saccos; sagú, 10 garrafões; sal, 38,400 litros; vinho, 170 quintos e 130 decimos.

Monte de Soccorro - O leilão que devia ter lugar hoje no Monte de Soccorro, foi transferido para o dia 18 do corrente.

Alfandega de Pernambuco—Damos em seguida o mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco no mez de março de 1884, comparado com o de igual mez do anno de 1883.

DISCRIMINAÇÃO DA RENDA	1884	1883	DIFFERENÇA Para mais	DIFFERENÇA Para menos
Importação				
Direitos de consumo	601:155$662	450:099$597	151:056$065	$
Addicionaes de 50 %	300:620$115	224:991$259	75:628$857	$
Augmento de 10 %	60:121$207	41:814$829	18:306$378	$
Expediente de 5 %	3:618$485	3:163$869	454$616	$
Armazenagem	18:891$401	20:502$836	$	1:611$435
Capatazias	3:863$818	1:910$952	1:952$866	$
Imposto de 40 % sobre fumo	362$163	$	362$163	$
Despacho maritimo				
Imposto de pharoes	4:360$000	4:660$000	$	300$000
Dito de dócas	1:896$360	731$940	1:164$420	$
Exportação				
Direitos de 9 %	4:665$313	4:491$508	173$805	$
Idem de 7 %	10$208	3:793$127	$	3:782$919
Idem de 5 %	102:658$635	84:261$368	18:397$267	$
Interior				
Sello fixo	196$640	15$500	181$140	$
Dito adhesivo	2:334$000	1:390$000	944$000	$
Imposto de transmissão de 5 %	879$000	100$000	779$000	$
Extraordinaria				
Multas	981$338	734$432	246$906	$
Somma	1,106:614$345	842:661$276	269:647$483	5:694$354
RECAPITULAÇÃO				
Importação	988:632$851	742:483$341	246:149$510	$
Despachos maritimos	6:256$360	5:391$940	864$420	$
Exportação	107:334$156	95:546$003	14:788$153	$
Interior	3:409$640	1:505$500	1:904$140	$
Extraordinaria	981$338	734$432	246$906	$
Total	1,106:614$345	842:661$216	263:953$129	$

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de abril de 1884.—Servindo de chefe, *Vasco da Gama Lobo.*—O escripturario, *Deomedonte de Almeida Magalhães.*

Palmares — Escreve-nos o Sr. J. B. Wanderley, em 17 de março:

« Como vimos na *Revista Diaria* de sua folha de hontem uma noticia relativa a uma chuva de pedras nas Alagôas, damos a Vmcs. noticia de facto identico, succedido a pouca distancia d'aqui.

« Foi no engenho Sympathia de propriedade do Sr. João Climaco de Paula e Silva. Eram 3 ou 4 horas da tarde quando desencadeiou-se (no dia 7 de março) uma medonha tempestade que durou quasi uma hora e durante a qual cahiam em grande quantidade pedras de gelo do tamanho de óvos de pomba e bagos de café.

« De volta com a chuva—o vento fortissimo—deu ao Sr. Climaco um consideravel prejuizo, constante do destelhamento de muitas casa de lavradores, entre os quaes a do negociante Sr. Antonio Santiago de Mello e da perda de grande quantidade de assucares, occasionada pelo levantamento do telhado em diversos pontos da casa de purgar, e pela chuva do vento no assentamento, cujo caldo existente na occasião ficou inutilisado.

« O facto deu muito que pensar ao povo supersticioso que vio nelle o resultado da colera divina pelos *peccados* do povo...

« Não houve nenhum incidente a não ser a corrida dos animaes espavoridos e derrubamento de muitas arvores.

« O engenho Sympathia dista desta cidade tres leguas, e temos do facto que ahi fica—exactas informações. »

Caruarú—Escrevem-nos d'esta cidade em 22 do mez proximo findo:

« Foi aberta no dia 18 a sessão do jury, marcada para 17.

« Sendo submettido a julgamento o réo Francisco José Bezerra de Andrade, pronunciado no art. 272 do codigo penal, foi absolvido, appellando o Dr. promotor publico. Teve por advogado o Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello.

« No dia 19 foi submettido o réo Laurentino Santiago, pronunciado no art. 193 do citado codigo, tendo por defensor o Dr. Estevão de Lacerda; foi absolvido.

« No dia 20 tendo de entrar em julgamento o padre João Soares de Albuquerque, pronunciado no art. 192 do mesmo codigo, deixou de ser submettido á julgamento porque o advogado do autor Dr. Gaspar de Drummond, apresentou a preliminar de não estar devidamente preparado o processo, fundando-se em que as testemunhas requeridas não haviam sido notificadas, e que semelhante facto inquinava de nullidade o julgamento; o que sendo contestado por um dos advogados da defesa, capitão Juvencio Mariz, houve o presidente do Tribunal de deferir o requerimento do advogado do autor.

« No dia 21 foi encerrada a sessão por não terem sido apresentados processos devidamente preparados.

« Presidio a sessão o Dr. juiz de direito Agostinho de Carvalho Dias Lima e occupou a cadeira de promotor o Dr. Eutropio Pereira de Faria; servio de escrivão do jury o alferes Antonio R. B. Carvalhaes.

« No dia 16 foi eleita pelo Club Litterario a sua nova directoria, ficando assim organisada: Presidente, Dr. Malaquias de Lagos Ferreira da Costa; vice-presidente, capitão Claudino Augusto de Lagos; 1º secretario, capitão Vicente Ferrer de Albuquerque; 2º dito, Sydronio Pio da Silveira Vital; orador, capitão Sebastião Antonio de Albuquerque Leão; thesoureiro, alferes Manoel Rodrigues Porto.

MUTILADO

« Em seguida os socios reunidos sahiram a passeio pela cidade seguidos de uma banda marcial.

« No dia 25 será festejado o primeiro anniversario do mesmo Club.

« De tudo darei noticia.

« Acham-se nesta cidade vindos d'essa capital o academico Hygino Cunha e o Sr. João Duarte Filho. »

Parochia de Surubim — Escrevem-nos em 23 de março findo:

« Com bastante prazer lhe communico que aqui chegou a provisão do Exm. prelado diocesano, nomeando o Rvdm. padre Antonio Alves da Silva, parocho desta freguezia, acto de grande e nobre justiça, que sobremodo actua no espirito publico para fazel-o bemdizer do digno bispo, desde muito aqui apreciado pela sua illustração, nimia bondade e caracter distinctissimo.

« No dia 2 do corrente, foi o nosso parocho empossado na sua igreja matriz, pelo Rvdm. vigario de Bom Jardim, para isso commissionado pelo virtuoso prelado de Olinda.

« O acto foi esplendido, quer na parte religiosa, quer na parte que n'elle tomou o povo, festejando tão grato acontecimento. Foram atacados muitos foguetes, e duas bandas de musica, uma d'aqui, outra de Bom Jardim, encheram de harmonias este lugar. A noite illuminaram-se todas as casas do povoado houveram passeiatas com as referidas musicas sendo muito victoriados não só o illustre bispo da diocese, mas tambem o novo parocho, que releva dizer, ha quarenta annos aqui nos presta valiosos serviços, dando-nos salutares conselhos e guiando-nos pelo caminho do bem.

« Não foram esquecidos nesses momentos festivos os dignos vigarios Rvdms. José da Silva Borges e Trajano de Figueiredo Lima, que tão interessados se mostraram pela nossa parochia, envidando esforços herculeos para vêl-a installada e provida de um parocho á todos os respeitos conceituado e virtuoso. »

Villa de Quipapá—Escrevem-nos em 27 de março findo:

« Temos viva satisfação em communicar-lhe que effectivamente teve lugar a nossa festa annunciada para o dia 25 de março, festa esta emprehendida pelo Sr. engenheiro Firmino Morada para solemnisar a completa redempção do Ceará do regimen escravo.

« A's 8 horas da noite de 25 reunidos no edificio municipal d'esta villa, os engenheiros Morada, Pinto Ribeiro, Carlos do Val, vigario Rocha, professor Brandão, algumas Exmas. senhoras e crescido numero de convidados, o promotor da festa tomou o topo de uma mesa e em uma breve e brilhante allocução fez sentir o fim d'aquella reunião, e ao terminar fez entrega de duas cartas de liberdade, uma a escrava Francisca, de 30 annos de idade, pertencente a D. Thereza de Jesus, e outra a Paulo, de 45 annos de idade, de propriedade de D. Amelia Eufrosina.

« A libertanda teve a arbitração de 500$000 e o outro a de 100$000 por suas senhoras, cujas quantias foram agenciadas entre alguns amigos do Dr. Morada.

« Obtendo a palavra, subio a uma tribuna que se achava a um lado o professor Sebastião Brandão, que proferio um discurso analogo ao acto. O orador foi fertil em citações da historia, não esquecendo, os grandes acontecimentos de 89 em França.

Em seguida usou da palavra o cidadão Severino de Oliveira, congratulando-se pela completa liberdade de uma das irmãs da mãi patria, fazendo votos para que dentro de cinco annos esteja esta toda livre d'essa mancha negra que offusca as aureas paginas da historia de sua existencia e dirigio um appello ao povo Quipapáense para que não deixasse tombar a generosa idéa do installador da—Libertadora 25 de Março.

« Findo o que, ninguem mais querendo usar da palavra, o presidente notou a conveniencia de se nomear diversos empregados provisorios e marcou o dia 6 de abril para nova reunião.

« Elegeram-se provisoriamente: presidente Dr. Firmino Morada; vice-presidente Dr. Pinto Ribeiro; 1º e 2º secretario Sebastião Brandão e Aureliano Bezerra de Mello; thesoureiro Dr. Affonso Lustosa; orador Severino de Oliveira; commissão para confecção dos respectivos estatutos: vigario Rocha, Sebastião Brandão e S. Oliveira.

« A solemnidade d'essa festa abolicionista compareceu a banda de musica Canhotinhense, dirigida pelo seu intelligente professor Antonio Gabriel, que tocou em todos os intervallos agradabilissimas peças de seu inesgotavel repertorio.

« Da Camara Municipal dirigiram-se todos a casa do Sr. professor Brandão, onde se dançou algumas contradanças até ás 2 horas da manhã de 26.

« Ora graças aos Santos! Já á nossa penna coube a gloria de registrar uma alforria n'este municipio.

« Queiram os Céos que estas abram caminhos á outras, dando accesso á philantropia, aos inexpugnaveis corações dos senhores. »

Santa Casa de Misericordia.—Pessoal dos enfermos e educandos existentes nos estabelecimentos a cargo da Santa Casa no mez de março findo:

Hospital Pedro II		442
Dito dos Lazaros		34
Asylo de Mendicidade		143
Collegio das Orphãs		189
Hospicio de Alienados		151
Casa dos Expostos:		
Em educação	113)	333
Em creação	220)	
		1.292

Alliança.—Escrevem-nos em 28 de março:

« Não fallo do inverno porque este já está seguindo sua marcha ordinaria, promettendo remediar o mal que ia causando com sua demora, trazendo deste modo mais animação aos agricultores.

« Quanto ao nosso estado de segurança vamos de mal a peior, sem que as autoridades possam reprimir os ladrões que continuam em suas bravatas, porque não ha força disponivel de que essas autoridades possam lançar mão para as necessidades do serviço.

« Ao amanhecer de sabbado 22, foram os larapios ao engenho *Retiro* de propriedade do Sr. Francisco Gomes de Andrade Lima, e aproveitando-se da ausencia do proprietario, que se achava no jury, destelharam a casa de vivenda, pondo toda a familia em completo desespero; nada conseguiram os sucios, pelo alarma que fizeram as pessoas da familia.

« O Sr. major Joaquim Nunes Machado Coutinho, delegado em exercicio, logo que teve conhecimento do facto, fez seguir para esse lugar, o pequeno destacamento que estava na Vicencia, afim de garantir a vida e propriedade do Sr. Andrade, que tem sido sempre perseguido pelos *meninos innocentes*, os quaes, ainda ha poucos dias, levaram dous cavallos.

« Por tanto, bom será que o Sr. Dr. chefe de policia forneça ao nosso illustre delegado, força sufficiente para que, em casos taes possa elle fazer uma boa policia, porquanto a autoridade sem dispôr de força, fica manietada, sem nada poder fazer.

« Mais tarde, o destacamento que aqui está, tem de retirar-se, pois o lugar d'onde veio tem tambem precisão como nós reconhecemos; nestas condições, é de urgente necessidade, que este lugar tenha um destacamento permanente, embora seja pequeno.

« As autoridades ultimamente nomeadas ainda não prestaram juramento, devido a essa falta, e creio que se não vier um destacamento, elles não prestarão juramento, o que acho razoavel.

« Tivemos por aqui nos dias 26 e 27 o Revdm. vigario Anizio de Torres Bandeira, veio em cumprimento do seu sagrado ministerio, abrir desobriga quaresmal, sendo bem succedido, pois milhares de pessoas tomaram expontaneamente parte nesse banquete, recommendado pela nossa santa religião, recebendo todos na mesa de communhão, o sacrosanto corpo de Nosso Redemptor.

« Acha-se em preparativos a sociedade musical Dous de Abril, para solemnisar o seu primeiro anniversario.

« A pequena festa constará de uma missa a gloriosa Santa Cecilia sua padroeira, sessão magna, um pequeno brinde offerecido aos seus convidados, passeiata a tarde e uma pequena partida a noite. »

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua de Marcilio Dias n. 40, de moveis.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas avariadas e armas.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo-Santo n. 27, de moveis, joias, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á porta do armazem do Sr. Annes, de caixas com bacalháo e outros generos de estiva.

Pelo agente A. Guimarães ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 51, de fazendas seccas e avariadas.

— Sabbado:

Pelo agente Pestana, ao meio dia no trapiche Dantas, de arroz avariado e drogas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja de S. Francisco e na matriz da Boa-Vista, por alma do Dr. João Thomé da Silva; ás 7 1/2 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma de Vicente Ferreira da Porciuncula.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja do Terço, por alma de José Juvenal Dias Barreto; ás 7 1/2 horas, na matriz do Poço, por alma do Dr. João Thomé de Souza;

Matadouro publico. — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga para o consumo publico do dia 3 do corrente, 58 rezes.

Instituto Litterario Olindense — Hoje, no lugar e hora do costume, haverá sessão do conselho director.

Loteria da provincia — Amanhã, 4 do corrente, será extrahida a loteria 26.ª, em beneficio do Recolhimento da Gloria, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica a apreciação do publico.

Loteria do Rio de Janeiro — A loteria n. 336 B, do Rio, de 20:000$000 será extrahida hoje 3 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 50:000$000 — A 140ª corre sabbado 5 do corrente impreterivelmente.

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de 25:000$000 — A de n. 145ª A corre impreterivelmente no dia 9 do corrente.

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará — Corre impreterivelmente no dia 12 de abril, o resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José—Para este estabelecimento entraram no dia 1 do corrente 27 bois pesando 4,993 kilos, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 880 até 400 réis o kilo.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	457	kilos
Fructas	6	cargas
Farinha, milho e feijão	34	ditas
Carneiros	5	
Suinos	4	

Preços do dia:
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha 400 réis até 280 a cuia.
Milho de 480 a 400 réis a cuia.
Feijão de 1$500 a 1$200 idem.
Foram arrecadados:
34 talhos de carne verde.
15 ditos de suino.
10 ditos de fressuras.
80 compartimentos de legumes.
40 idem de farinha e comidas.
Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 172$240.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 1 do corrente:

Existiam presos 330, entraram 35, sahiram 18, existem 347, a saber: nacionaes 300, mulheres 9, estrangeiros 15, escravos 23.—Total 347.

Arraçoados 293, sendo: bons 280, doentes 13,—Total 293.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
José Francisco de Lima.
Antonio José de Souza.
Antonio José de Farias.
Teve alta:
João Francisco.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 1º DE ABRIL DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

Ás horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente:

Sebastião José de Lima. — Mandou-se soltar, unanimemente, em vista das informações prestadas.

Recursos eleitoraes

De Bom Conselho—Recorrente Augusto Martiniano Soares Villela, recorrido José Torquato de Vasconcellos. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Não se tomou conhecimento contra os votos dos Srs. conselheiros Araujo Jorge e Monteiro de Andrade e desembargador Toscano Barreto.

De Bom Conselho—Recorrente Augusto Martiniano Soares Villela, recorrido José Maria Couto Mello. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Não se tomou conhecimento, contra os votos dos Srs. desembargadores acima.

De Bom Conselho—Recorrente Augusto Martiniano Soares Villela, recorrido José Guedes Alcoforado. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Não se tomou conhecimento do recurso contra os votos dos Srs. desembargadores acima.

De Bom Conselho—Recorrente Augusto Martiniano Soares Villela, recorrido José Dias Feitosa. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Não se tomou conhecimento do recurso contra os votos dos Srs. desembargadores acima.

De Bom Conselho—Recorrente Augusto Martiniano Soares Villela, recorrido Manoel Carneiro de Freitas. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Não se tomou conhecimento, contra os votos dos Srs. desembargadores acima.

De Souza Recorrente Ildefonso de Brito Canha Souto-Maior, recorrido Antonio Francisco de Aragão. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para se mandar excluir o recorrente.

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Canha Souto-Maior, recorrido Adalberto Ferreira de Silva. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Negou-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. conselheiros Araujo Jorge e Queiroz Barros e desembargador Oliveira Maciel.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente Antonio Gomes de Sá, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente Manoel Gabriel da Conceição, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Oliveira Maciel.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do commercio do Recife—Recorrente o juizo, recorrido José Gonçalves da Costa. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Oliveira Maciel.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Carta testemunhavel

Do Cabo—Aggravante Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, aggravados os herdeiros de Irinêo Rodrigues Campello. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e desembargador Toscano Barreto.—Não se tomou conhecimento da carta, unanimemente.

Aggravo de instrumento

Da Parahyba — Aggravante Antonio Rufino Arantes, aggravado Manoel Olorico Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Oliveira Maciel.—Não se tomou conhecimento do aggravo, unanimemente.

Aggravos de petição

Do juizo do commercio — Aggravante Antonio da Silva Ferreira Junior, aggravado André Avelino Pereira da Silva. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do juizo do commercio—Aggravante João Pereira Moutinho, aggravado Manoel Joaquim Pereira. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Maria de Freitas Pereira de Andrade. - Concedeu-se o prazo de 6 mezes, unanimemente.

Inventariante João Antonio Pereira de Andrade. - Concedeu-se o prazo pedido, unanimemente.

Appellações crimes

De Pedras de Fogo Appellante o juizo, appellado José Joaquim da Cruz. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Goyanna — Appellante o juizo, appellado Joaquim José de Sant'Anna. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. - Converteu-se o julgamento em diligencia.

De Atalaia—Appellante o promotor, appellado Balbino Gomes de Araujo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Converteu-se o julgamento.

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Joaquim de Castro Moura, appellado Casemiro Antonio de Gouveia. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Pires Ferreira.—Foram despresados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Ezequiel, escravo de Francisco Gomes de Moura.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Joaquim Moreira Reis, appellada a estrada de ferro do Limoeiro.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

De Macció—Appellante Manoel Torquato Ramos, appellada D. Marianna Francisca de S. José e seus filhos.

Appellação crime

Da Gloria do Goitá Appellante Manoel Joaquim dos Santos, appellada a justiça.

Pedio providencia na

Appellação civel

De Macció—Appellantes Manoel Januario de Mello e outro, appellado Paulino S. da Rosa e Silva.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

De Nazareth—Appellante o promotor, appellado Vicente José da Trindade.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

De Itabaiana Appellante o juizo, appellado Damião Cypriano Lopes.

De Bananeiras—Appellante o juizo, appellado José Rodrigues Moreira.

Appellação civel

De Alagoa Grande - Appellante Guilherme, escravo, por seu curador, appellado Henrique José de Mendonça.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Rodrigo Carvalho & C., appellado Aquilino Francisco da Silva Gusmão.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

De Bom Jardim—Appellante Galdino Teixeira de Souza, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Francisco Antonio de Oliveira, embargados Thomaz de Carvalho & C.

DILIGENCIAS

Mandou-se a uma diligencia no juizo a quo

Appellação commercial

Do Recife Embargante Albino da Silva Leal, embargado Manoel Xavier Ferreira.

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Bom Conselho—Appellante o juizo, appellada Maria Clemente da Rocha.

De Borborema—Appellante o juizo, appellado Trajano Ferreira de Mello.

Do Recife—Appellante Damião, escravo, appellada a justiça.

Da Parahyba Appellante o juizo, appellado Miguel Norat.

Do Recife—Appellante o juizo, appellados Jovino Luiz da Silva e outros.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

De Nazareth—Appellante o tenente-coronel José Cabral de Oliveira Mello, appellado Dr. Symphronio Cesar Coutinho.

De Páo d'Alho—Appellante Nicomedes Maria Freire, appellado o tenente-coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Souza —Recorrente Militão de Souza Vidéres, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Mamanguape—Recorrente Evaristo José da Costa, recorrido Alberto Campello de Albuquerque Galvão.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Mamanguape—Recorrente Francisco Rodrigues Vianna, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife - Recorrente Francisco Alves da Silva Junior, recorrido o juizo do 3º districto.

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Ingá—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Bezerra da Costa.

Aggravo de petição

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Do juizo do commercio—Aggravante Francisco Joaquim Gomes da Silva, aggravado Joaquim Ribeiro da Gama.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Do Ingá—Appellante o juizo, appellado Manoel Anizio Baptista Guedes.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado José Manoel do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Bom Jardim—Appellante Manoel Carlos de Souza, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Bom Jardim Appellante o juizo, appellado José Joaquim de Souza.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Bom Jardim Appellante Luiz Mendes Bezerra, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado Manoel Joaquim Guimarães.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado Elias José Romão dos Santos.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife—Appellante Mathias Gomes Fernandes, appellado Thomaz N. Swift.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife - Appellantes os herdeiros de João de Brito Correia, appellada D. Umbelina Leonacia Borges Diniz.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogado

H. Milet, 1.º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia á rua do Crespo n. 18, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade do poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da artde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º, andar; consultas das 10 horas ao meio dia; chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, medico da Faculdade de Paris, pode ser procurado em seu consultorio a rua do Imperador n. 44, 1.º andar, das 11 ás 3 horas da tarde. Residencia a rua do Hospicio 36, onde dá consultas das 8 ás 10 da manhã e recebe chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Lyra, medico, dá consultas das 8 ás 11 horas da manhã á rua do Barão da Victoria, n. 48, 1.º andar, para onde lhe póde ser dirigido qualquer chamado.

Clinica medico-cirurgica do Dr. Andrade Lima

Dá consultas em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 50, 1º andar, de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto dirigidos a seu consultorio, ou na pharmacia Pernambucana, á rua do Cabugá n. 11. Residencia Capunga—rua das Pernambucanas.

Clinica medica e cirurgica

Dr. Israel Cysneiro, consultas de meio dia ás tres horas da tarde, na rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia) n. 13, 1.º andar.

Consultorio medico cirurgico dentario

O Dr. Joaquim Camara, dá consultas todos os dias, de 10 horas da manhã ás 4 da tarde, rua do Barão da Victoria n. 52, 2.º andar. Chamados a qualquer hora.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Uictoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 16 Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Pernambucana

Rua do Cabugá n. 11 de Antonio Martiniano Véras, pharmaceutico. Avia-se com promptidão e esmero todas as receitas e encommendas que lhe forem confiadas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Publico

Somente por deferencia ao publico, é que me dou ao trabalho de contestar o annuncio (?) que o talentoso, denodado e bizarro Sr. Mendonça Filho publicou hontem n'este *Diario*, sob a epigraphe—Ao commercio e a quem interessar.

Este senhor provocando-me particularmente, para dar-lhe as explicações que precisa, classifica uma firma commercial, da qual sou socio, de capa ou pseudonymo sob que me acoberto para garatujar n'este *Diario*.

De forma que não posso responder ás aggressões feitas a uma firma, sendo socio solidario da mesma?

Analise o leitor quanta incoherencia e falta de comprehensão do Sr. Mendonça Filho, que ainda assim não é quem rabisca as sandices que inconscientemente tem firmado.

S. S. será um bom phonographo ou cousa semelhante, porém é mais facil um quadrupede voar do que *elle* escrever duas linhas.

Quanto ás quantias que recebeu sem competencia, basta citar o nome de D. Belmira, mora fora de portas, para S. S. não olvidar tão depressa de um acto illegal que praticou a 3 de março findo. O recibo acha-se á disposição de quem quizer examinal-o.

S. S. já descobrio incommodo aonde tal cousa não existia, descobre agora denodo e valentia em pugnar pelos meus direitos.

Triste de quem é *fanfarrão* e analphabeto.

Apresente-me S. S. uma pessoa cujo caracter seja digno de respeito e consideração, que aceitarei em terreno legal, quaesquer discussões; porém de outra forma não estou disposto a discutir com idiotas cuja mania é ameaçar a humanidade inteira com tiros de revolver, querendo-se tornar temido como algum D. Quixote, talvez.

Concordo que tudo tenha *seu tempo*. Em seu tempo S. S. engendrou uma fallencia a firma de Mendonça Primo & C. e commetteu todos os absurdos que lhe aconselharam; em *meu tempo* procurarei chamal-o a contas criminalmente por esse acto doloso e publicarei uma série de artigos desmascarando todos os typos que me quizeram a todo o custo desmoralisar, não me servindo para isto de obstaculo nenhum dever fraternal, uma vez que este mesmo dever não obstou ás miseraveis calumnias que me foram lançadas.

Tempo ao tempo, Sr. Mendonça Filho, por emquanto nada de couces.

Recife, 3 de março de 1884.

M. Mendonça.

Ao Illm. e Exm. Sr. desembargador presidente da provincia e Dr. chefe de policia.

Quando os excessos de uma autoridade rompem os diques da paciencia, tornando-se arbitraria e violenta, e invadindo a esphera de outros poderes, faz-se mister um grito estridente, para que elle echoando aos ouvidos dos altos poderes da provincia, elles chamem essa autoridade ao circulo de seus deveres. N'este caso está o Sr. tenente Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, subdelegado de Catende, onde essa autoridade foi vinda para manuteação da ordem publica, que ali se achava em estado anormal, em consequencia de diversas circumstancias já sabidas do respeitavel publico.

O que, porém, se tem dado depois que foram arredadas essas circumstancias, é o que vamos expor.

O Sr. tenente Leoncio, na pratica dos excessos, não conhece outra lei, além de sua vontade!! Entendeu que devia fazer cavalhadas carnavalescas, e, pondo em pratica, agarrava almocreves para fazer um trilho dentro do qual deviam correr os mascarados, não admittindo recusa de quem cahia nas mãos de seus soldados.

Entendeu mais que devia limpar o cemiterio, e para isto procedia do mesmo modo agarrando almocreves, que vinham á feira com seus generos á venda, e os obrigava a prestarem-se a esse serviço, todo fóra de suas attribuições policiaes. Tendo já por vezes praticado assim com um homem, não obstante ser casado, e na falta de outros meios de vida, me serve de criado, mandou no dia 28 do mez ultimo notifical-o em meu estabelecimento, para ir com outros á limpa do cemiterio, e emquanto eu fui a 20 passos de distancia scientificar meu irmão, os seus esbirros entraram e levaram á força o dito meu criado.

Em chegando, e não achando fui á presença d'essa autoridade, a quem fiz sentir, que esse seu procedimento não era regular, e portanto attentatorio dos direitos individuaes, e ainda da Municipalidade, a quem incumbe esse ramo do serviço publico. O Sr. tenente, todo em furia disse-me que estava em seu direito, e que se eu não queria que o criado fosse para esse serviço, pagasse alguem para ir em seu lugar; ao que, não annuindo, disse-lhe que o meu criado não podia estar á seu serviço, pago por mim, mas que, sendo a lei pela qual elle se regia forgicada em sua cabeça, e não a que existe promulgada pela Assembléa Provincial, unica competente para o caso; e ainda mais, estando elle escudado pela farda, e cargo de autoridade arbitraria tudo podia fazer. Essas palavras produziram no Sr. tenente o effeito que podia ter a onça mais bravia em uma jaula, e todo em furia, mandou que me retirasse, se não queria ter ☞ o *premio do facão e do tronco.* ☜

Dispenço-me de commentarios ao que fica exposto, porque deixo a juizo do respeitavel publico fazel-o. Não posso, porém deixar de protestar, como protesto, perante as autoridades d'esta provincia, em cuja capital nasci, e sou bem conhecido, declarando que nunca tive inimigos, e não os tenho, e portanto, todo e qualquer mal que me succeder, bem como a meu irmão e socio Demetrio, n'elle terá todo a responsabilidade o Sr. teneute Leoncio Luiz Pinto Ribeiro.

Recife, 2 de abril de 1884.

Julio A. de Caldas Brandão.

Á briosa mocidade academica

Está coberta de pesado luto a douta corporação, de que era um dos principaes luminares o malogrado Dr. João Thomé da Silva.

O que elle foi durante sua rapida passagem na terra, disse-o primorosamente o *Diario de Pernambuco*, confirmou-o o *Jornal do Recife* e o *Tempo*, e repetirá em breve a imprensa do paiz, á medida que for chegando ao conhecimento de todos a tetrica, pavorosa e consternadora noticia de seu prematuro passamento.

Mas si o globo de luz que resplandecia, tão diaphana e benefica, no edificio da Faculdade de Direito do Recife. foi para sempre apagado pelo serão agudo, compete áquelles que se querem nobilitar com o pergaminho que lhes quer abrir de par em par as portas da vida publica, e que no Dr. João Thomé encontraram sempre um mestre paciente, e um guia generoso e desinteressado—que os conduzia com segurança ao porto desejado, prevalecerem-se da opportunidade, que se lhes offerece, para poderem significar de modo efficaz e inequivoco a permanencia de sua gratidão á memoria do illustre finado.

A mocidade academica pois, que ainda hoje, 30º dia de seu passamento chora a irreparavel perda de tão prestimoso cidadão, e que ainda tem a fortuna de ouvir as sabias prelecções de Coelho Rodrigues, José Hygino, Tobias e Seabra, tome resolutamente a iniciativa de uma activa subscripção, promovendo entre os amigos, collegas e apreciadores do Dr. João Thomé, os meios precisos para a acquisição de uma propriedade á que possa recolher-se sua virtuosa familia, a qual sómente assim poderá considerar-se ao abrigo dos caprichos da sorte, sempre inconstante e varia, e das contingencias da vida, tão frequentes neste mundo, e muitas vezes tão fataes á misera humanidade!

E, quando os esforços dos estudantes entre si não parecessem sufficientes para a completa realisação de tão generoso pensamento, ainda restaria—a sociedade pernambucana,—que tem sempre um brado de animação para os que, superando difficuldades e vetustos preconceitos, procuram prestar a homenagem devida ao merito, cumprindo assim um dever santo, embora arduo.

Mãos, portanto á obra, que é tempo ja de começar o trabalho da gratidão academica.

Recife, 3 de abril de 1884.

A opinião publica.

Cinco Chagas
DE
Deus Nosso Senhor Jesus Christo

Continuação dos ns. 59, 60, 62 e 67 do Jornal do Recife

Não devo continuar a occupar-me de casas do sul e do norte do Imperio, porque ellas e as individualidades que mencionei, trabalham por conta—DAS DESTA PROVINCIA.

Convencido de que não volto a ser o commerciante que já fui, feliz não posso ser contrariado, e por isso não devo temer fallar a verdade ante quem for; a terminação é certa, e por isso mais tarde ou mais cedo—CHEGA O MOMENTO.

Sei hoje o que ignorava quando era feliz; a provincia e o imperio, soffrem da molestia que aniquilou minha casa.

A' minha casa para aprumar, FALTA-LHE UMA COUSA, mas a provincia e o imperio, podem fazer desapparecer a illusão—FIRMAREM-SE NA REALIDADE.

Os feitos de Pernambuco são as paginas mais brilhantes da historia nacional, as iniciativas de tudo partem sempre de Pernambuco.

Deve ser Pernambuco a primeira provincia a regenerar-se; POIS FOI ELLA QUE DEU IDEIA PARA A GRANDE LEI DO VENTRE LIVRE, eu o vou provar a luz do dia sem temer contestação.

Os pensamentos fazem as transformações, quando são apreciados, estudados e discutidos por homens que estão investidos como os deputados e senadores, E ESTES PODEM SER SÓ INSPIRADOS PELA IMPRENSA.

Sejam, pois, o *Diario de Pernambuco* e o *Jornal do Recife*, que abram um espaço de 60 linhas em uma das suas columnas como artigo de fundo, que eu me encarrego de fornecer elementos para os homens encarregados de velar pelos destinos da provincia e do imperio, FAZEREM A NECESSARIA TRANSFORMAÇÃO PACIFICA.

Não temo a luta e a discussão com os doutos e profissionaes, assignando-se e tratando com a dignidade que é precisa para ter o devido prestigio.

Peço pois as illustres redacções, se dignem responder a proposta é reciproca: EU FAÇO OS ARTIGOS, AS FOLHAS PUBLICAM GRATIS, A PROVINCIA E O IMPERIO COLHEM O FRUCTO.

Recife, 2 de abril de 1884.

Antonio Francisco Corga.

Aos abolicionistas

A commissão da Caixa Emancipadora Piauhyense tendo de continuar a serie de conferencias, que havia encetado em favor dos escravos do municipio do Recife, vem de novo convidar aos Srs. abolicionistas para assistirem a 2ª conferencia, que terá lugar domingo 6 do corrente, ás 12 horas da manhã, no theatro Santa Isabel, pelo illustrado e distincto tribuno abolicionista José Mariano.

A commissão roga ás Exmas. familias o obsequio de mais uma vez, com o seu valioso concurso, virem abrilhantar a esta festa da liberdade.

Na entrada estará a mesma commissão que receberá qualquer esportula para auxilio da mesma causa.

Recife, 2 de abril de 1884.

Anizio de Abreu.
João Alfredo de Freitas.
Manoel do Nascimento Burlamaqui.

Anagrammas
Municipios do Ceará

Ac■rape

S. Mat■eus
Aqu■raz
Brejo ■ecco
Ba■urité
Cach■eira
S. F■ancisco
■có
Quixer■mobim

S. João ■o Principe
Tamb■ril

Pedra ■ranca
Sob■ral
L■vras
Var■ea-alegre
Can■ndé
Te■ha

Mari■ Pereira
S. Pedro de I■iapina
Ba■balha
Un■ão
Jag■aribe-mirim

Inde■endencia
Sant'■nna
Maran■uape
Trah■ry
S. Ber■ardo
Ara■caty

Riacho ■o Sangue
Lim■eiro
S. Q■iteria
Impe■atriz
Sab■eiro

Princi■e-Imperial
Gr■nja
C■ato
Campo Gr■nde

Mi■são-Velha
Per■iro
Assa■é

Fortal■za
Ca■cavel
A■arahú
Mo■ada-Nova
V■çosa
I■ú
Pen■ecoste
Cam■cim

Pa■atuba
Mece■jana
P■lma
Sou■e
Quix■dá

Mi■agres
Jard■m
Bôa-■iagem
Arnei■oz
S. Ben■dicto

G. A. M. P.

Acar■pe

Pa■atuba
S. F■ancisco
Bat■rité
Aqura■

Sou■e
Fortal■sa
Pe■ra-Branca
■có
Ta■boril
Pere■ro
Viç■sa

Mar■nguape

S. Mat■eus
Io■
Ca■ocim
Mecej■na
Sant'A■na
S. Pedro de ■taparica
S Bene■icto
Jagu■ribe-mirim
Canin■é
Varze■a Alegre

Sobr■l

Mi■agres
Arn■iroz
Campo-Gr■nde
Pa■ma

Gran■a
Cr■to
U■ião
I■uatú
J■rdim
In■ependencia
S. Ber■ardo

Barba■ha
Boa-V■agem
Quixeramo■im
Maria P■reira
Lav■as
Impera■riz
Lim■eiro
Santa Q■iteria

Morad■-Nova
Riach■ de Sangue

Tra■iry
Princip■ Imperial
S. João do P■incipe
Sab■eiro
M■ssão Velha
Cas■avel
Pente■oste

Ara■aty
Cacho■ira
Acar■hú
Assa■é
Quix■dá

Recife, 27 de março de 1884.

Um amigo, grato aos Cearenses.

Fernando de Noronha

O missivista deste presidio para o *Diario de Pernambuco* foi infiel quando disse que os sentenciados João de Deus Quintella e Eustaquio travaram-se de razões e feriram-se reciprocamente

Não é isso exacto: o que se deu foi o seguinte:

Estando o sentenciado Quintella em sua casa, ahi appareceu Eustaquio, que o aggredindo de sorpreza não só o ferio como roubou-lhe...... 40$000.

Essa é que é a verdade: Quintella, que é um preso de comportamento exemplar, como podem attestar todos os empregados d'aqui, inclusive o

ILEGÍVEL

venerando commandante, foi roubado [illegible] desalmado Eustaquio, que nem um [illegible] freu.

Presidio de Fernando, 22 de março de 1884.

Justus.

Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

Balancetes em 31 de março de 1884

CAIXA ECONOMICA

Activo	
Thesouraria de Fazenda—conta de depositos	687:813$800
Thesouraria de Fazenda—conta de juros	142:532$232
Monte de soccorro—conta de passagens	35:136$368
Juros	303$700
Caixa	554$800
[illegible]	866:340$900
Passivo	
Depositos em contas correntes	863:027$339
Monte de soccorro—conta de juros	3:313$561
	856:340$900

MONTE DE SOCCORRO

Activo	
Emprestimos sobre penhores	72:464$506
Valores depositados	92:599$377
Aluguel da casa	406$170
Moveis	2:631$227
Cadernetas	794$404
Caixa economica—conta de juros	3:313$561
Retorno de juros	134$290
Despezas geraes	3:722$371
Lucros e perdas	9$174
Caixa	1:269$094
	177:344$174
Passivo	
Capital	14:183$080
Cautelas de penhores	92:599$377
Juros	2:555$846
Caixa economica—conta de passagem	35:136$368
Thesouraria de Fazenda—conta de emprestimo	30:192$868
Cadernetas archivadas	44$000
Saldos de penhores vendidos em leilão	2:613$735
Gastos com leilões	18$900
S. E. & O.	177:344$174

O guarda-livros,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Collegio Meira
Rua da Imperatriz n. 63

Continuam a funccionar as aulas d'este estabelecimento.

Si o merecimento de uma casa de instrucção deve se aquilatar pelos esforços empregados pelo seu director no sentido de aproveitar o tempo de seus alumnos e pelas habilitações por estes reveladas nos exames publicos, certamente o director do COLLEGIO MEIRA póde gabar-se de não ter sido excedido por nenhum de seus collegas.

Com effeito, n'este collegio não se tem poupado esforços nem sacrificios em proveito dos alumnos. Assim como o anno passado varias aulas tiveram, assim tambem este anno terão dous professores para que não lhes faltem as explicações necessarias.

O corpo docente é escolhido entre o que ha de melhor no mercado.

Mr. Fanstom, o mais perito professor de inglez que se póde desejar, continúa a reger a respectiva cadeira. A cadeira de philosophia é regida pelo Dr. José Soriano de Souza Filho, um dos moços de mais merecimento da nova geração, e a quem os pais podem com segurança confiar a direcção da intelligencia de seus filhos no meio das doutrinas perniciosas que de todos os lados os assaltam: com tal mestre os meninos têm certeza de só beber principios sãos e idéas boas.

Nos exames de fevereiro e março d'este anno, o COLLEGIO MEIRA perdeu *apenas* UM alumno reprovado; e chama para este ponto a attenção d'aquelles que têm filhos á educar.

Recife—1884.

Ascencio M. Meira de Vasconcellos.

Curso de preparatorios

Francez (pratico e theorico), portuguez, arithmetica e geographia. A tractar na rua da Aurora n. 53. Informações com o DR. TOBIAS BARRETO

Facilita a dentição e previne as convulsões
Cardornus
Unico deposito na Pharmacia
Do Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO.

Carmo

Custodio Domingos Codeceira, procurador do patrimonio do convento da Carmo d'esta cidade, em tempo avisa aos foreiros do mesmo, que póde ser procurado todos os dias uteis, no dito convento, cella n. 19, segundo andar, a negocio do patrimonio, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde: assim como pede aos mesmos foreiros que mandem satisfazer a importancia dos fóros vencidos, senão quizerem ser procurados ou verem publicados seus nomes.

Carmo do Recife, 28 de março de 1884
Procurador do Patrimonio,
Custodio Domingos Codeceira.

Supplica

Neste tempo de condolencias, filhas da religião do Crucificado, supplica á moradora do becco do Bernardo n. 51, as pessoas bem fazejas que d'ella se condoam.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Gabinete medico-cirurgico
DO
DR. I. ALCEBIADES VELLOSO

Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão. Pratica operações.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã e da 3 ás 5 da tarde.

Rua Nova n. 45, 1º andar.

CONSULTORIO
Medico-cirurgico dentario

RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 52 2º ANDAR

O Dr. Joaquim Camara de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes de molestias da boca; encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias: extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumba) com ouro, platina, cimento, corrige as irregularidades dentarias, colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Consultas

De 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

MEDICO E PARTEIRO
Dr. Joaquim Loureiro

Consultorio e residencia rua Duque de Caxias n. 30, defronte do DIARIO DE PERNAMBUCO, onde dá consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

MACHINAS
PARA FAZER
GELO

Para uso de casas particulares engenhos, confeitarias, casas de pasto, hoteis, pharmacias e hospitaes, collegios, navios e laboratorios chimicos

Produzem gelo e resfriam bebidas

Simplicidade de construcção e rapidez de trabalho
PREMIADAS EM TODAS
AS
EXPOSIÇÕES

Fabricam-se em tres tamanhos, a produzir 2, 4 e 6 kilogrammas de gelo de cada vez.

Para explicações, preços e encommendas queiram dirigir-se ao

Agente geral— THEO. JUST.

17—PRAÇA DO CORPO SANTO—17

COMMERCIO

Praça do Recife, 2 de abril de 1884

As tres horas da tarde
Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 2 1/4 0/0 de desconto, hontem

Cambio sobre Bahia, 60 d/v. 1 5/8 0/0 de desconto, hontem.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Presidente.
A. M. Amorim Junior.
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de abril de 1884

ALFANDEGA=De 1	49:165$496
Idem de 2	49:930$275
	99:095$771
RECEBEDORIA=De 1	2:007$500
Idem de 2	3:455$966
	5:463$466
CONSULADO PROVINCIAL—De 1	2:608$409
Idem de 2	4:086$627
	6:695$036
RECIFE DRAINAGE—De 1	307$779
Idem de 2	469$979
	777$758

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Lugar allemã *Nautik*, entrado de Hamburgo, no dia 1 do corrente, e consignado a H. Nuesch & C., manifestou:

Amostras 1 volume a ordem.

Balanças 19 volumes a A. D. Carneiro Vianna. Barras de ferro 1,009 a W. Halliday & C., 900 feixes aos consignatarios.

Cimento 250 barricas a Orestes Travassos & C. 125 a Faria & C. 400 a ordem, 500 aos consignatarios. Cerveja 380 caixas a ordem, 115 a H. Lundgren & C., 50 a Fernandes & Irmão. Cevadinha 10 garrafões a Rosa & Queiroz.

Drógas 1 volume a Francisco Manoel da Silva & C., 1 a Bartholomeu & C.

Ervilhas 20 garratões a Rosa & Queiroz. Enveloppes 1 caixa a A. P. de Souza Soares.

Garrafas 22 grades a ordem. Genebra 30 caixas a João F. de Almeida.

Legumes 70 volumes a ordem. Louça 1 caixa a Bernardino Duarte Campos & C., 2 a Deodeto Torres & C. Lamparinas 1 caixa a W. Halliday & C. Louzas 1 caixa a A. Duarte Carneiro Vianna.

Mercadorias diversas 1 caixa a Francisco Lauria & C., 3 a Nunes Fonseca & C., 4 a Vianna, Castro & C., 2 a Otto Bohres Successor, 9 a Oliveira Bastos & C., 30 a ordem. Machinas de costuras 15 caixas a José Augusto dos Santos & C., 35 a Antonio P. de Souza Soares. Moveis 5 caixas a Carvalho Junior & Leite, 13 a Guilherme Spieler, 1 a A. P. de Souza Soares, 18 a ordem.

Papel 13 fardos a Monhard Mettler & C., 8 a Antonio Pereira da Cunha, 6 caixas a Otto Bohres Successores, 2 a A. P. de Souza Soares. Dito de embrulho 400 fardos a João Fernandes de Almeida, 15 a Rosa & Queiroz, 100 a ordem. Palinha 2 fardos a José Augusto dos Santos & C. Phosphoros 313 caixões a ordem, 20 a Parente Vianna & C., 20 a Rodrigues de Faria & C., 20 a Domingos Alves Matheus, 5 a Carvalho & C., 5 a Dias Pinheiro & C. 5 a Rosa & Queiroz, 20 a João Fernandes de Almeida, 10 a Gomes de Mattos Irmãos, 10 a M. J. Carlos Cardoso, 10 a Domingos Ferreira da Silva & C. Pimenta 5 saccos a Dias Pinheiro & C., 15 a João F. de Almeida.

Sagú 10 garrafões a Roza & Queiroz.

Vidros 5 volumes a Otto Bohres Successor. Velas 69 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.

Barca portugueza *Arabella* entrada do Rio de Janeiro no dia 1 do corrente e consignada a Antonio João Furtado & C., manifestou:

Aço 30 feixes a G. Pinto & C. Agua de Seltz 30 cestos a João V. Alves Matheus & C.

Barricas 225 volumes a Dias Pinheiro & C., 500 a S. J. Castro & C., 25 a A. A. da Silva & C.

Farello 500 saccos a Antonio Loureiro & C.

Picaretas 30 amarrados a G. Pinto & C. Pipas 200 a João V. Alves Matheus & C.

Vinho 90/5 e 60/10 aos mesmos, 70/5 e 60/10 a Baltar Irmãos & C., 1 pipa, 10/5 e 10/10 a ordem.

Hiate nacional *Flor do Jardim*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Viuva Lages, manifestou:

Sal 38,400 litros a ordem.

Vapor nacional *Gequiá*, entrado dos portos do norte, na mesma data e consignado a Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 122 saccas a Machado & Pereira, 104 a Gomes de Mattos Irmãos, 90 a Bellarmino Gonçalves de Albuquerque.

Cera de carnauba 14 saccos a ordem. Courinhos com cabello 38 fardos a H. Nuesch & C.

Dormentes 4 a ordem.

Pennas 3 pacotes.

Sola 3 rolos a ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO
Em 1 de abril de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Glensila*, carregou:

Para Liverpool, J. H. Boxwell 120 saccas com 9,131 kilos de algodão.

— No navio inglez *Davida*, carregou:

Par New-York, Pohlman & C. 6,000 saccos com 450,000 kilos de assucar mascavado; M. J. da Rocha 198 ditos com 14,850 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Miramar*, carregou:

Para Lisboa, A. da Cunha Filho 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

Para o Porto, B. Oliveira & C. 20 barricas com 8,540 kilos de assucar branco.

— No patacho portuguez *Agoas*, carregou:

Para S. Miguel, J. J. da Silva Campos 1 barrica com 115 kilos de assucar branco e 2 barris com 170 litros de aguardente.

Para o interior

— No patacho norueguense *Henrich*, carregou:

Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 600 barricas com 70,713 kilos de assucar branco.

— No patacho dinamarquez *Express*, carregou:

Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 180 barricas com 19,344 1/2 kilos de assucar branco e 20 ditas com 2,241 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, Maia & Rezende 2,000 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Bom Jesus*, carregou:

Para Aracaty, S. de Amaral Irmãos 5 barris com 450 litros de mel.

MOVIMENTO DO PORTO
Navios entrados no dia 2

Terra Nova—35 dias, lúgar inglez *Petunia*, de 207 toneladas, capitão Charles Nicholls, equipagem 10, carga baçalhão, a Johnston Pater & C.

Baltimore—40 dias, lúgar americano *Fred A. Carle*, de 417 toneladas, capitão R. B. Corlon, equipagem 7, carga farinha de trigo, a Machado Lopes & C.

Terra Nova—30 dias, lúgar inglez *Spark*, de 197 toneladas, capitão Eduardo Moras, equipagem 9, carga bacalhão, a Johnston Pater & C.

New-Port—50 dias, barca norueguense *Ocean*, de 530 toneladas, capitão Lars Olsem, equipagem 12, carvão de pedra, á ordem.

New-York—42 dias, barca ingleza *Agnes Stevenson*, de 315 toneladas, capitão James Swanson, equipagem 10, carga kerosene, a Fonseca Irmãos & C.

Liverpool por escalas—18 dias, vapor inglez *Bessel*, de 1,242 toneladas, commandante C. J. Watsen, equipagem 32, carga varios generos a Saunders Brothers & C.

Terra Nova—27 dias, patacho inglez *Cloddels*, de 180 toneladas, capitão Z. J. Harvez, equipagem 8, carga bacalhão a Johnston Pater & C.

Sahido no mesmo dia

Rio Grande do Sul — Lúgar nacional *Zequinha*, capitão Serafim da Silva, carga assucar.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Macció	do sul	hoje
Pernambuco	do norte	amanhã
Senegal	da Europa	a 5
Sergipe	da Bahia	a 5
Manáos	do sul	a 6
Ceará	da Bahia	a 8
La Plata	da Europa	a 9
Araucania	do Pacifico	a 10
Orador	da Europa	a 10
Britannia	da Europa	a 13
Pará	do norte	a 13
Tagus	do sul	a 14
Reliance	do sul	a 14
Ville de Montevidéo	da Europa	a 14
Espirito Santo	do sul	a 16
Ville de Victoria	do sul	a 18
Advance	de New-port-News	a 18
Mondego	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
Yesso	de Trieste	a 20
Bahia	do norte	a 22
Treat	da Europa	a 25
Ceará	do sul	a 26

EDITAES

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 3 de abril do corrente anno, precedido dos pregões do estylo, os bens seguintes:

Duas partes de terras sitas no lugar denominado Luca, freguesia dos Afogados, com 33 metros de frente cada um e 176 metros, sendo o terreno que tem a executada D Maria, os fundos triangulares a dividir com terras de Gusmão, avaliados por 600$. Cujas partes de terras, vão a praça por execução que move José Nunes da Cunha contra Francisco de Assis de C. Figueiredo, D. Maria Dionisia de C. Figueiredo e Manoel José Ferreira.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação será a arrematação feita com o abatimento da quinta parte na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, em 12 de março de 1884.

Subscrevo. Recife, 12 de março de 1884. Eu João Gomes dos Santos Filho.

Francisco Alves da Silva.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa e juiz de direito da vara especial do commercio, desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Alves de Britto & C., negociantes d'esta praça, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Alves de Britto & C., negociantes estabelecidos n'esta cidade, sendo credores por titulo de lettras de Justimano Mendonça Lins da quantia de 153$960, José Gomes Ferreira de.... 318$400, Tiburcio Valeriano da Cruz de 162$600, Candido Alves de Farias de 100$800, 107 980 e 77$530, Manoel Lopes Barbosa de 281$041, João Correia de Mello Guimarães de 180$403 e 180$403 Francisco Gomes da Silva de 288$000, 260$678, e 217$400, todas estas lettras já vencidas e com juros, e como estejam prestes a prescreverem, e querendo os supplicantes interromperem a prescripção de ditas lettras, veem requerer a V. S., digne-se mandar tomar por termo seu protesto afim de ser intimados os supplicados por carta de edictos, visto como se acham em lugar incerto e não sabido; marcando dia e hora para os supplicantes com testemunhas justificar o allegado, precedendo tudo mais na forma da lei, requerem mais que depois de julgada por sentença sejam entregues aos supplicantes as lettras, ficando copia nos autos.

N'estes termos. Esperão receber mercê. Recife, 26 de março de 1884.=*Alves de Britto & C.*

Estava sellada com uma estampilha da taxa de 200 réis inutilisada na forma da lei.

E mais se não continha em dita petição aqui fielmente transcripta. Na qual proferi o despacho do theor seguidte.

Despacho.—Destribuida. Como pedem, designando o escrivão dia.

Recife, 26 de março de 1884. - *Montenegro.*

E mais se não continha em dito meu despacho aqui copiado, em virtude do qual foi a referida petição destribuida ao escrivão interino d'este meu juizo, João Gomes dos Santos Filho, o qual lavrou o termo de protesto do theor e forma seguinte:

Termo de protesto.—Aos 26 de março de 1884, em meu cartorio compareceram os peticionarios e ante mim e as testemunhas presentes, disseram que reduziam a termo do protesto o contheudo da petição retro, a qual fica fazendo parte integrante do presente. E de como assim o disseram e protestaram lavrei este termo que lido vai por todos assignados. E eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino o escrevi. — *Alves de Britto & C.=Manoel Luis Fernandes dos Santos. M. L. de Carvalho Chaves.*

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui fielmente copiado.

E tendo os supplicantes produzido suas testemunhas que deposeram sobre o allegado na petição aqui transcripta, o respectivo escrivão fazendo sellar e preparar os autos me os fez conclusos nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Vistos. Julgando procedente a justificação, mando que sejam citados os justificados por editaes com o praso de 30 dias do protesto de folhas para interrupção da prescripção dos titulos de folhas a folhas. Custas ex-causa.

Recife, 27 de março de 1884.— *Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

E mais nada se continha em dita minha sentença aqui fielmente copiada, em virtude da qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor, chamo, cito, e hei por intimados os justificados. Justiniano Mendonça Lins, José Gomes Ferreira, Tiburcio Valeriano da Cruz, Candido Alves de Farias, Manoel Lopes Barbosa, João Correia de Mello Guimarães e Francisco Gomes da Silva, para que no praso de 30 dias contados da publicação d'este compareçam ante este juizo afim de allegarem os seus direitos e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos foram passados tres d'este theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares publicos do costume, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 28 dias do mez de março do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1884. Subscrevo e assigno. Data supra. Eu escrivão interino, João Gomes dos Santos Filho.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Junta de classificação de escravos do municipio do Recife, em 2 de abril de 1884.

A junta de classificação de escravos do municipio do Recife, faz saber a quem interessar possa que tendo concluido os seus trabalhos de classificação dos escravos que teem de ser alforriados pela quota de 16:312$830 destinada a este municipio, que vai abaixo transcripta, que d'ella fizera remessa por copia ao Exm. Sr. presidente da provincia e ao Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos desta capital, podendo perante este apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 30 dias na conformidade da lei 2,040 de 28 de setembro de 1871; do que para constar fiz o presente.

Subscrevo e assigno.—O secretario, *Coriolano de Abreu.*

José Candido de Moraes.
Flavio Gonçalves Lima.
Henrique A. A. Milet.

CLASSIFICAÇÃO DOS ESCRAVOS RESIDENTES NO MUNICIPIO DO RECIFE PARA SE LIBERTAREM AQUELLES CUJO VALOR PODER SER INDEMNISADO PELA QUOTA DE... 16:312$830 DO FUNDO DE EMANCIPAÇÃO.

Filhos menores libertos pelo fundo de emancipação	
1 Maria, de D. Clementina Cavalcante de Albuquerque por	400$000
2 Torquato, de Franklin Lobato Ribeiro Franco, por	700$000
3 Sebastião, do mesmo, por	800$000
4 Francisco de João Henrique de Albuquerque Mello, por	1:200$000
Escravos casados com pessoas livres	
5 Luiza, de D. Mirandulina dos Santos Moraes Pinheiro, por	700$000
6 Cecilia, da mesma, por	700$000
7 Americana, do Dr. Pedro Osorio de Cerqueira, por	900$000
8 Benedicta, de Manoel de Bastos Mello, por	500$000
9 Ricardo, do Dr. Augusto de Souza Leão, como administrador dos bens de seu fallecido sogro Luiz Francisco de Barros Rego, por	700$000
10 Francisco, de Antonio Maria Carneiro Leão, por	500$000
11 Benedicto, do Dr. Augusto de Souza Leão, por	800$000
12 Emilio, de D. Rosa Alexandrina Ferreira e Silva, por	1:000$000
13 Wenceslão, de D. Anna Accioli Barretto de Almeida, por	1:000$000
Conjuges escravos de differentes senhores	
14 Valentim, de D. Luiza Maria do Sacramento Costa, por	600$000
15 Brasilina, de Silvestre Marques da Silva Ferrão, por	600$000
Conjuges com filhos menores escravos	
16 Pedro, de Francisco Antonio Correia Cardoso, por	400$000
17 Silveria, do mesmo, por	500$000
18 João, filho de Pedro e Silveria, do mesmo, por	900$000
19 Thereza, de Antonio Ferreira Baltar Sobrinho, por	900$000
Mãis com filhos menores escravos	
20 Francelina, de D. Isabel Maria das Virgens, por	700$000
21 Brigida, do Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa, por	800$000
22 Felicidade, do mesmo, por	900$000
23 Francisco, filho de Brigida, do mesmo, por	900$000
24 Herculana, do Dr. Affonso de Albuquerque Mello, por	700$000
25 Bento, filho de Herculana n. 24 de Sebastião Borges Carneiro da Cunha, por	400$000
26 Maria, de Agostinho Santos & C., por	300$000
27 Liberalina, filha menor de Maria n. 26, de Agostinho Santos & C., por	400$000
28 Claudino, filho de Maria n. 26, de Augusto Octaviano de Souza, por	300$000
29 Ruth, de Antonio José Pereira de Mendonça, por	600$000
30 Flaviana, de D. Adelaide M. de Siqueira Salles, por	800$000
31 Virissima, do Dr. Pedro Affonso de Mello, por	700$000
32 Justiniano, filho de Virissima, do mesmo, por	1:000$000
33 Elisa, de Emiliana de M. Tamborim, por	500$000
34 Sebastiana, de Adolpho Targino Accioli, por	500$000
35 Antonio, filho de Sebastiana n. 34, do Dr. Pedro Osorio de Cerqueira, por	850$000
36 Thereza, de D. Marianna Pires de Souza, por	300$000
37 Francisca, filha de Thereza n. 36, de Aprigio José da Silva, por	800$000
38 Alexandrina, de D. Marcionilla O. da Cruz, por	400$000
39 Felicidade, de D. Anna Ursula de Oliveira, por	500$000
40 Joanna, de Leopoldino Cornelio Ferreira da Silva, por	500$000
41 Fortunato, filho de Joanna n. 40, do mesmo, por	600$000
42 Ursula, de Antonio Augusto de Barros Correia, por	500$000
43 Rosa, filha de Ursula n. 42, do mesmo, por	800$000
44 Prudencia, de Leonidas Pires Alves Ferreira Coelho, por	600$000
45 Luiza, filha de Prudencia n. 44, da mesma, por	500$000
46 Theodora, de D. Leonor Muniz de Almeida, por	400$000
47 Julia, filha de Theodora n. 46, da mesma, por	500$000

Junta de classificação de escravos do municipio do Recife, em 2 de abril de 1884.

Subscrevo e assigno.—O secretario, *Coriolano de Abreu.*

José Candido de Moraes.
Flavio Gonçalves Lima.
Henrique A. A. Milet.

Edital n. 635.

A professora publica Umbelina Amelia da Silva, removida da cadeira primaria do Varadouro, em Olinda, para a de Sertãozinho, por acto da presidencia da provincia de 27 de março findo, deverá assumir o exercicio da referida cadeira no prazo de 30 dias, a contar da data da remoção, sob as penas da lei, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 1 de abril de 1884.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 836

Acha-se marcado o prazo de 30 dias, a contar de 12 e 27 de março findo, para os alumnos-mestres titulados pela Escola Normal, Alberto Augusto de Moraes Pradines e Joaquim da Costa Guimarães assumirem os respectivos exercicios, o 1º da cadeira primaria do Forno da Cal, e o 2º da de Nazareth do Cabo, para as quaes foram nomeados professores publicos; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 1 de abril de 1884.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

O Dr. Hortencio Peregrino da Silva, juiz substituto da comarca de Olinda, por S. M. o imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 3 de abril proximo futuro á 1 hora da tarde na porta da sala das audiencias o porteiro interino dos auditorios trará em pregão publico de venda e arrematação a quem mais der a propriedade denominada S. José, no lugar Rio Doce, d'esta comarca, avaliada em 2:000$000, pertencente ao acervo inventariado do conego Firmino de Mello Azedo, e vai a praça a requerimento do primeiro testamenteiro e inventariante dos bens deixados pelo referido conego, o Dr. João Feliciano da Matta e Albuquerque, para occorrer as despesas com o referido inventario e disposições testamentarias. Convido, pois, a quem interessar possa para que se effectue dita arrematação, o seu comparecimento no dia e hora acima mencionado.

E para constar mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume.

Dado e passado n'esta cidade de Olinda, aos 27 de março de 1884.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi. (Assignado).—*Horacio Peregrino da Silva.* (Estava sellada com uma estampilha de 400 réis, inutilisada competentemente na forma da lei).

Está conforme com o proprio original a que me reporto e dou fé.—O escrivão, bacharel *Francisco Lins Caldas.*

O Dr. Hortencio Peregrino da Silva, juiz substituto da comarca de Olinda, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 3 de abril proximo futuro a 1 hora da tarde na porta da sala das audiencias o porteiro interino dos auditorios levará em pregão publico de venda e arrematação a quem mais der os bens moveis seguintes:

Um relogio de ouro de lei para algibeira, avaliado por 30$000; Uma mobilia de amarello constante de 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 10 ditas de guarnição e 2 consólos por 59$000; 6 cadeiras de junco e 1 de balanço por 20$000; 1 commoda de amarello em mão estado, por 8$000; 1 banca de jacarandá para jogo, por 3$000; 1 mesa de amarello, por 8$000; 3 banquinhas e 2 estantes, por 15$000; 1 guarda-louça de amarello em mão estado por 15$000; 1 relogio grande de perede, por 20$000; 1 estante velha de amarello, por 3$000; 1 marquezão e 1 marqueza, por 20$000, 6 escarradeiras de porcellanea, por 6$000; 4 redomas com flores artificiaes, inclusive 2 respectivos jarros, por 20$000; 1 salva pequena de prata, por 6$000, e 2 tiras de moldura para quadros, por 3$000; cujos bens são pertencentes ao acervo inventariado do conego Firmino de Mello Azedo e vão a praça a requerimento do primeiro testamenteiro e inventariante dos bens deixados pelo referido conego, o Dr. João Feliciano da Motta e Albuquerque.

Convido pois a quem interessar possa para que se effectue dita arrematação o seu comparecimento no dia e hora acima mencionadas.

E para constar mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 27 de março de 1884.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.—(Assignado)—*Hortencio Peregrino da Silva.* Estava sellado com uma estampilha de 400 réis, inutilisada na fórma da lei.

Está conforme com o proprio original a que me reporto e dou fé.

O escrivão,
Bacharel *Francisco Lins Caldas.*

DECLARAÇÕES

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai em praça perante esta repartição, no dia 15 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte do Varadouro, orçados em 1:098$550.

O orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 1 de abril de 1884. — O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

— A Camara Municipal do Recife faz sciente a quem interessar possa, que na sessão de 9 do corrente irá em praça publica 700 azulejos inteiros e alguns quebrados, de propriedade desta municipalidade, servindo de base a quantia de 40$.

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de março de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Irmandade do Divino Espirito Santo

Procissão de Triumpho

De ordem [illegible] convido a todos os carissimos irmãos para se reunirem pelas 3 horas da tarde do dia 4 do corrente, afim de encorporados, acompanharem a procissão dos Passos do Senhor, que sahe da ordem terceira de N. S. do Carmo, [illegible] concedidos.

Recife, 31 de março de 84.—O escrivão,
Manoel Feliciano de Souza.

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. coronel director, distribue-se neste arsenal do dia 3 até 5 do corrente, costuras ás possuidoras das guias de numeros 51 á 70.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 2 de abril de 1884.—O secretario,

Francisco Joaquim de Souza.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de fevereiro do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contracto e § 2º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves	
Marquez de Olinda n. 26	4$620
Dita n. 38	1$520
Dita n. 51	3$960
Bom Jesus n. 8	1$520
Dita n. 20	1$320
Dita n. 38	2$640
Dita n. 42	2$640
Dita n. 19	4$330
Dita n. 33	22$700
Dita n. 37	1$520
Commercio n. 8	6$580
Dita n. 10	12$320
Dita n. 44	2$640
Largo do Corpo Santo n. 13	1$520
Thomé de Souza n. 4	1$520
Dita n. 8	2$640
Dita n. 14	4$560
Becco do Abreu n. 6	1$520
Vigario Tenorio n. 1	7$700
Burgos n. 29	9$220
Travessa da Madre de Deus n. 1	4$340
Amorim n. 42	2$640
Dita n. 13	2$640
Caes da Companhia n. 2	2$640
Madre de Deus n. 32	2$640
Dita n. 9	2$640
Domingos José Martins n. 35	12$320
Dita n. 50	18$020
Dita n. 70	2$640
Dita n. 82	27$060
Dita n. 92	2$640
Travessa do Campello n. 4	2$640
Dita do antigo Porto n. 3	6$140
Becco Tapado n. 1	2$640
Restauração n. 38	5$280
Dita n. 56	12$320
Dita n. 5	6$730
D. Maria Cesar n. 7	3$190
S. Jorge n. 6	1$520
Dita n. 24	14$740
Dita n. 33	12$320
Dita n. 131	2$640
Travessa do Occidente n. 3	12$320
Barão do Triumpho n. 46	15$700
Dita n. 57	31$960
Dita n. 33	25$740
Freguezia de Santo Antonio	
Imperador n. 44	9$900
Dita n. 48	12$320
Dito n. 23	3$960
Dita n. 47	7$920
Dita n. 65	2$180
Dita n. 75	3$960
Dita n. 81	12$320
Duque de Caxias n. 6	2$640
Dita n. 36	2$640
Dita n. 38	26$260
Dita n. 52	4$620
Dita n. 56	2$640
Dita n. 66	12$320
Dita n. 21	21$560
Dita n. 41	3$270
Barão da Victoria n. 4	11$420
Dita n. 46	[illegible]$860
Dita n. 48	[illegible]
Dita n. 13	[illegible]
Trincheiras n. 40	3$080
Dita n. 48	1$520
Dita n. 21	2$640
Larangeiras n. 14	4$620
Dita n. 30	3$140
Dita n. 15	2$640
Largo do Paraiso n. 27	3$960
Dita n. 29	2$640
Dita n. 49	3$080
Largo do Rosario n. 2	3$960
Dita n. 18	5$720
Dita n. 22	2$640
Dita n. 1	2$640
Estreita do Rosario n. 20	15$600
Dita n. 32	5$120
Dita n. 38	5$280
Dita n. 45	1$520
S. Francisco n. 16	8$580
Dita n. 43	15$620
Campo das Princezas n. 7	30$260
Ilha do Carvalho n. 16	14$740
Dita n. 41	4$620
Roda n. 40	4$400
Dita n. 46	8$030
Dita n. 54	4$620
Travessa da rua Bella n. 3	4$620
Santo Amaro n. 4	18$040
Paz n. 5	13$200
Paulino Camara n. 25	3$960
Dita n. 31	2$640
Largo do Carmo n. 13	3$960
Travessa do Carmo n. 2	4$500
Travessa da Bomba n. 12	12$320
Fogo n. 48	2$6[illegible]0
Livramento n. 22	2$640
Dita n. 33	12$320
Dita n. 35	2$640
Penha n. 25	[illegible]$640
Dita n. 27	3$960
Largo da Penha n. 6	5$280
Visconde de Inhaúma n. 18	3$960
Dita n. 44	17$600
Pedro Affonso n. 6	17$740
Dita n. 32	6$280
Dita n. 49	3$080
Marcilio Dias n. 36	5$280
Dita n. 3	16$480
Dita n. 45	3$960
Viração n. 39	7$790
Lomas Valentinas n. 42	10$280
Coronel Suassuna n. 84	8$040
Santa Thereza n. 21	2$640
Travessa do Poucinho n. 42	3$800
24 de Maio n. 14	19$360
Travessa da Concordia n. 26	16$640
Dita n. 50	3$960
Marquez do Herval n. 103	3$960
2º becco da Cadeia Nova n. 24	2$640
Arsenal de Guerra	9$220
Freguezia de S. José	
Marcilio Dias n. 124	12$320
Lomas Valentinas n. 5[illegible]	27$320
Dita n. 60	23$460
Dita n. 66	3$960
Dita n. 102	2$640
Coronel Suassuna n. 180	2$640
Dita n. 234	5$280
Dita n. 282	5$280
Dita n. 43	13$270
Dita n. 161	4$460
Palma n. 118	3$390
Travessa do Poucinho n. 43	2$640
Dias Cardoso n. 34	5$280
Dita n. 63	5$280
Vidal de Negreiros n. 114	[illegible]$60
Dita n. 196	2$640
Dita n. 1	1$520
Dita n. 65	9$510
Dita n. 107	29$480
Frei Henrique n. 28	4$4[illegible]0
Dita n. 11	2$240
Dique n. 9	3$960
Assumpção n. 70	13$880
Domingos Theotonio n. 22	12$320
Dita n. 58	13$840
Dita n. 41	6$860
Dita n. 43	43$320
Dita n. 45	2$640
Padre Floriano n. 48	8$780
Dita n. 47	3$960
Nogueira n. 6	12$320
Dita n. 3	4$620
Santa Rita n. 48	5$940
Dita n. 88	15$160
Dita n. 13	11$100
Dita n. 21	5$480
Dita n. 25	2$6[illegible]0
Dita n. 39	[illegible]$290
Dita n. 45	4$620
Dita n. 47	15$400
Dita n. 71	16$280
Nova de Santa Rita n. 40	15$700
S. José n. 4	3$960
Dita n. 6	2$640
Dita n. 41	5$280
Dita n. 45	4$300
Travessa de S. José n. 7	12$320
Dita n. 9	2$5[illegible]0
Dita n. 27	12$320
Travessa do Peixoto n. 18	2$640
Dita n. 20	4$620
Dita n. 22	3$960
Dita n. 66	2$640
Imperial n. 51	3$960
Freguezia da Boa-Vista	
Imperatriz n. 20	3$040
Dita n. 5	20$400
Dita n. 23	13$060
Dita n. 45	7$5[illegible]0
Dita n. 51	2$920
Dita n. 53	1$520
Dita n. 65	1$[illegible]0
Dita n. 77	4$620
Praça do Conde d'Eu n. 2	28$[illegible]
Conceição n. 54	25$740
Dita n. 56	10$100
Visconde de Albuquerque n. 22	27$260
Dita n. 26	6$140
Dita n. 128	3$080
Dita n. 148	31$640
Dita n. 152	2$940
Dita n. 75	18$240
Aurora n. 7	15$600
Dita n. 41	2$940
Ponte Velha n. 99	2$940
Praça da Santa Cruz n. 2	[illegible]
Conde da Boa-Vista n. 12	2$640
Hospicio n. 10	6$900
Dita n. 30	28$580
Dita n. 21	25$740
Dita n. 69	11$980
Camarão n. 9	5$060
Dita n. 11	2$940
Rosario n. 50	4$260
Gervasio Pires n. 165	18$020
Socego n. 24	25$740
Santa Cruz n. 8	1$520
Dita n. 54	3$140
Travessa do Veras n. 18	13$840
Travessa do Quiabo n. 1	1$520
Alegria n. 8	14$740
Dita n. 24	2$940
Dita n. 1	2$740
Barão de S. Borja n. 8	28$[illegible]0
Dita n. 59	18$040
Soledade n. 41	1$620
Visconde de Goyanna n. 28	25$920
Dita n. 1	25$740

Recife, 18 de março de 1884.

J. Dowsley Junior.
Gerente.

ILEGÍVEL

Sociedade União Commercial de Beneficencia dos Mercieiros

Ha hoje sessão da directoria d'esta sociedade em sua séde á rua Estreita do Rosario n. 13 1.º andar ás 6 1/2 horas da tarde.

Manoel Martins Capitão,
1º secretario.

Irmandade do Divino Espirito Santo

Andamento ás obras da igreja
Missa e mais actos na sachristia

De ordem da mesa regedora aviso ao respeitavel publico que em consequencia de dar-se andamento ás obras da igreja, a missa do meio dia, Devoção do Senhor Santo Christo, e os demais actos serão celebrados, em quanto durarem as obras, na sachristia.

Outrosim: roga-se a todos aquelles que aceitaram bilhetes, do bazar de prendas em favor das obras, o obsequio de enviarem a importancia correspondente.

E' pois confiado na delicadeza de seus carissimos irmãos e appellando para religiosa philantropia que orna os generosos corações dos fieis habitantes de Pernambuco, que a mesa regedora empenha-se a dar andamento as necessarias obras para o completo aformoseamento de seu templo.

Recife, 29 de março de 1884.

O escrivão,
Manoel Felippe de Souza.

Veneravel confraria de S. José d'Agonia

De ordem do nosso irmão provedor convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, sexta-feira 4 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos a procissão de Triumpho que tem de sahir da igreja da Ordem 3ª do Carmo para a qual tivemos convite.

Consistorio da confraria de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo, em 2 de abril de 1884.

O secretario,
Antonio Alves Vilella.

IRMANDADE

Do Senhor Bom Jesus dos Passos do Corpo Santo

De ordem de nosso irmão provedor convido a todos os nossos carissimos irmãos para se reunirem no consistorio desta irmandade, sexta-feira 4 do corrente ás 3 horas da tarde, para encorporados irmos, acompanhar a procissão dos Passos em Triumpho do Senhor para que fomos convidados pela veneravel Ordem 3ª de Nossa Senhora do Carmo.

Consistorio da mesma irmandade, 1 de abril de 1884.

João Bento Monteiro da Franca,
Thesoureiro.

Veneravel Ordem 3ª de Nossa Senho do Carmo do Recife

1 de abril de 1884

De ordem do nosso irmão prior convido a todos os nossos irmãos noviços, que tendo completado o tempo de seu noviciado, e ainda não fizeram sua profissão, a dignarem-se comparecer na igreja de nossa veneravel ordem no dia 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de realisarem este preceito.

Tambem chamo a attenção dos nossos irmãos professores para o art. 129 dos nossos estatutos.

O secretario,
Manoel N. Cesar Burlamarqui.

Secretaria da Veneravel Ordem 3ª do Seraphico Padre S. Francisco do Recife em 1 de abril de 1884.—De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos charissimos irmãos em geral, para que se dignem comparecer no dia de sexta-feira, 4 do corrente mez, pelas 3 horas da tarde, na igreja da nossa Veneravel Ordem, afim de revestidos com seus habitos, irmos todos encorporados acompanhar a procissão do Triumpho dos Passos do Senhor, que tem de sahir da igreja da Veneravel Ordem 3.ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo e para a qual recebemos honroso convite de nossos charissimos irmãos confrades.

Arthur de Souza Carvalho,
Secretario.

Veneravel ordem terceira de N. S. do Monte do Carmo

Por deliberação da mesa regedora, convido aos nossos carissimos irmãos em geral, para que se dignem de comparecer, revestidos com seus habitos, no dia sexta-feira 4 do corrente mez, pelas 3 horas da tarde, na igreja de nossa veneravel ordem, afim de encorporados, acompanharmos a solemne procissão do Triumpho dos Passos do Senhor.

Secretaria da veneravel ordem terceira de N. S. do Monte do Carmo do Recife, 1 de abril de 1884.—O secretario,

Manoel de N. C. Burlamarque.

Celestial confraria da SS. Trindade

De ordem do carissimo irmão provedor, convido a todos os carissimos irmãos da celestial confraria da SS. Trindade, a comparecerem no consistorio da celestial confraria, ás 2 horas da tarde do dia 4 do corrente mez, para acompanharmos a procissão dos Passos do Senhor em Triumpho.

Consistorio da celestial confraria da SS. Trindade, 1 de abril de 84.—O secretario,

José Ramos de Oliveira Junior.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios de Olinda

A commissão abaixo assignada, encarregada pela mesa regedora para agenciar esmolas, afim de sahir em procissão no dia 6 do corrente o Senhor Bom Jesus dos Martyrios, faz sciente que com a competente autorisação do Revm. parocho e de accordo com as demais autoridades, continúa a receber os obulos que para tal fim quizerem dar os irmãos catholicos. Olinda, 1 de abril de 84.

Canuto Eleuterio de Macena,
Provedor.
Manoel Abilio do Monte,
Escrivão.
Zacharias Baptista de Azevedo,
Thesoureiro

IRMANDADE
DE

Nossa Senhora do Terço

Por ordem do irmão juiz, são rogados todos os nossos caros irmãos a comparecerem no consistorio da nossa irmandade, sexta-feira 4 do andante, ás 3 horas da tarde para encorporados irmos acompanhar a procissão do Triumpho que sahirá da igreja do Carmo, para o que recebemos o honroso convite.

Consistorio da irmandade de Nossa Senhora do Terço, 1 de abril de 1884.

O secretario,
João A. da Cunha Castello.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Arrenda-se por um á tres annos os armazens ns. 16 e 18 á rua da Senzalla-velha, á razão de 360$ annuaes cada um; a tratar na secretaria da mesma Santa Casa.

Arrendamentos

A irmandade de Sant'Anna da igreja da Madre de Deus contrata os arrendamentos, por um a tres annos, dos armazens do largo da Alfandega ns. 2 e 4, e caes da escadinha n. 7. Os senhores pretendentes, munidos de seus fiadores, deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas ao irmão escrivão da irmandade, á rua do Marquez de Olinda n. 3, no prazo de 15 dias, a contar desta data. Recifo, 24 de março de 84.

— *O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial de Pernambuco, no dia 27 do corrente, a relação abaixo transcripta dos contribuintes que deixaram de pagar o imposto de mão morta do exercicio de 1882 1883, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos constribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no artigo 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Consulado Provincial, certos de que, findo o referido praso se procederá a cobrança executivamente.*

Recife, 29 de março de 1884.

O procurador dos feitos,
João Francisco Teixeira.

Relação dos contribuintes do imposto de mão morta de 1882 á 1883

Marquez de Olinda n. 53. Capella de Guararapes	$
Bom Jesus n. 56. A mesma	$
Dita n. 41. A mesma	$
Torres n. 16. A mesma	$
Marcilio Dias n. 69. A mesma	$
Dita n. 52. A mesma	$
Dita n. 42. A mesma	$
Dita n. 44. A mesma	$
Dita n. 46. A mesma	$
Larga do Rosario n. 27. A mesma	$
Duque de Caxias n. 94. A mesma	$
Livramento n. 3. A mesma	$
Marcilio Dias n. 118. A mesma	2:204$215
Arco da Conceição n. 2. Capella da Conceição da Ponte	$
Dito n. 4. A mesma	$
Dita n. 6. A mesma	134$724
Restauração n. 11. Irmandade da Conceição de Beberibe	$
Visconde de Goyanna n. 66. A mesma	95$651
Pharol n. 84. Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto	26$941
Domingos José Martins n. 6. Irmandade de Nossa Senhora do Rosario do Recife	$
Madre de Deus n. 34. A mesma	$
D. Maria Cesar n. 4. A mesma	$
S. Jorge n. 40. A mesma	$
Domingos José Martins n. 56. A mesma	$
Dita n. 84. A mesma	$
D. Maria Cesar n. 7. A mesma	$
Guararapes n. 57. A mesma	385$124
S. Jorge n. 36. Irmandade de Santa Luzia do Corpo Santo	$
Dita n. 36. A mesma	80$883
Bom Jesus n. 44. Irmandade de S. Benedicto	$
Becco da Pindoba n. 1. A mesma	$
D. Maria Cesar n. 8. A mesma	$
Pharol n. 54 A mesma	$
S. Jorge n. 45. A mesma	$
S. José n. 15. A mesma	$
Dita n. 17. A mesma	$
Dita n. 19. A mesma	$
Dita n. 21. A mesma	635$219
S. Jorge n. 84. Mosteiro de S. Bento	$
Dita n. 86. O mesmo	$
Commercio n. 24. O mesmo	$
Dita n. 26. O mesmo	$
Alvares Cabral n. 1. O mesmo	$
Dita n. 3. O mesmo	$
Thomé de Souza n. 2. O mesmo	$
Dita n. 4. O mesmo	$
Torres n. 6. O mesmo	$
Vigario Tenorio n. 24. O mesmo	$
Amorim n. 25. O mesmo	$
Domingos José Martins n. 80. O mesmo	$
Travessa do Carmo n. 14. O mesmo	$
Trincheiras n. 39. O mesmo	$
Estreita do Rosario n. 28. O mesmo	$
Roda n. 4. O mesmo	$
Dita n. 6. O mesmo	$
Coronel Suassuna n. 69. O mesmo	$
Dita n. 87. O mesmo	$
Dita n. 89. O mesmo	$
Dita n. 67. O mesmo	$
Lomas Valentinas n. 78. O mesmo	$
Dita n. 98. O mesmo	$
Marcilio Dias n. 110. O mesmo	$
Assumpção n. 38. O mesmo	2:487$139
Nova de Santa Rita n. 68. Convento do Carmo	$
Ponte Velha n. 99. O mesmo	$
Visconde de Albuquerque n. 126. O mesmo	$
Alegria n. 30. O mesmo	113$503
Largo da Igreja n. 5. A. Capella de Santo Amaro das Salinas	26$944
Marcilio Dias n. 1. Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	$
Jardim n. 38. A mesma	79$560
Calabouço Velho n. 12. Irmandade do Santissimo Sacramento de Jaboatão	$
Dita n. 14. A mesma	64$666
Travessa do Carcereiro n. 15. Irmandade do Santissimo Sacramento da Boa-Vista	$
Largo da Campina n. 10. A mesma	$
Visconde Pelotas n. 15. A mesma	$
Imperatriz n. 81. A mesma	128$659
Riachuelo n. 71. Irmandade de Nossa Senhora da Soledade	7$634
Rosario n. 5. Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Boa-Vista	$
Visconde de Albuquerque n. 99. A mesma	$
Travessa de João Francisco n. 5. A mesma	126$639
Vital de Negreiros n. 19. Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores	61$299
Visconde de Albuquerque n. 110. Patrimonio da Mitra	$
Ponte Velha n. 110. O mesmo	107$778
Travessa de S. José n. 25. Irmandade de S. José	$
Dita n. 27. A mesma	101$716
Domingos Theotonio n. 29. Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios	$
Assumpção n. 76. A mesma	59$277
Padre Florismo n. 53. Matriz de Fornellas em Portugal	47$827
Gamelleira n. 2. Irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem	$
Dita n. 20. A mesma	$
Dita n. 18. A mesma	$
Dita n. 14. A mesma	$
Dita n. 4. A mesma	$
Dita n. 28. A mesma	$
Dita n. 26. A mesma	$
Dita n. 24. A mesma	$
Dita n. 22. A mesma	$
Dita n. 6. A mesma	$
Dita n. 16. A mesma	$
Dita n. 34. A mesma	$
Dita n. 32. A mesma	$
Dita n. 30. A mesma	$
Dita n. 8. A mesma	$
Dita n. 10. A mesma	$
Dita n. 12. A mesma	$
Dita n. 36. A mesma	$
Dita n. 7. A mesma	$
Dita n. 9. A mesma	582$342
S. Francisco de Paula n. 22. Irmandade de S. Francisco de Paula	53$889
Estrada Nova n. 2. Irmandade do Santissimo Sacramento de S. Lourenço	13$472

Secção do Contencioso do Thesouro Provincial, 27 de março de 1884.

O 1 official,
Manoel do Nascimento Silva Bastos.

MARITIMOS

Pará

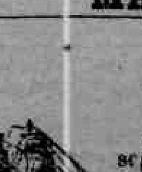

A barca brasileira *D. Clara* segue com brevidade. Recebe um resto de carga a frete barato; a tratar no escriptorio de Beltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 14

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Macció, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Sergipe

Commandante J. J. Coelho

E' esperado dos portos acima até o dia 5 de abril e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA
7—Rua do Vigario 7
Domingos Alves Matheus

Hambur-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O PAQUETE A VAPOR

Ceará

E' esperado da Bahia até o dia 8 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o

Ceará, Maranhão, Pará, Ilha da Madeira, Havre e Hamburgo

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Manáos

Commandante Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

PORTOS DO SUL

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de abril e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores treata-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

Passagens

	Ré	Proa
Rio	90$000	27$000
Victoria	81$000	27$000
Bahia	36$000	13$500
Maceió	18$000	9$000
Parahyba	18$000	9$000
Natal	31$500	10$800
Ceará	67$500	13$500
Maranhão	99$000	16$200
Pará	135$000	23$400
Manáos	205$000	40$900

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

Advance

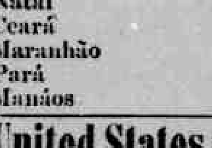

Espera-se de New-Port News até o dia 18 de abril, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 - RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

O VAPOR

Reliance

E' esperado dos portos do sul no dia 14 de abril, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Receberá nesta viagem carga para o Maranhão

Para carga, passagens, e encommendas, tractase com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

La Plata

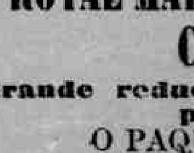

E' esperado da Europa no dia 9 ou 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O vapor

Tagus

É esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

Itinerario

Sahida	Southampton	24	1	9
Chegada	Bordeaux	..	4	.
»	Vigo	27	.	.
»	Lisbôa	29	.	13
»	S. Vicente	*	*	19
»	Pernambuco	10	19	62
»	Maceió	11	..	..
»	Bahia	12	..	27
»	Rio de Janeiro	15	25	30
»	Santos	..	27	2
»	Montevidéo	21	2	.
»	Buenos-Ayres	23	4	.
Sahida	Buenos-Ayres	5	15	.
»	Montevidéo	6	17	7
»	Santos	.	.	6
»	Rio de Janeiro	.	24	9
Chegada	Bahia	.	27	12
»	Maceió	.	28	.
»	Pernambuco	.	29	14
»	S. Vicente	.	.	20
»	Lisboa	.	11	26
»	Vigo	.	13	.
»	Southampton	.	15	1

* Só tocará para tomar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

Para a Ilha de S. Miguel

Segue no dia 2 do mez de abril o patacho portuguez *Aguas 1*. Póde receber alguma carga a frete; a tratar na rua do Visconde de Itaparica n. 22.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará Acaracú e Camocim

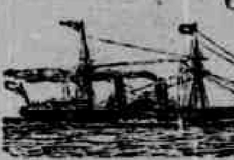

Segue no dia 5 do corrente o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPAGNIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Baule

Espera-se da Europa até o dia 5 de abril, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Pará

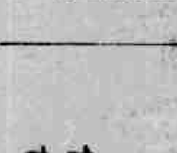

Para o porto acima segue a barca portugueza *Minho*, recebendo carga a modico frete; a tratar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Araucania

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 de abril, seguindo depois da demora do costume para a Europa.

Para carga, passagens e encommendas, tractase com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 - RUA DO COMMERCIO N. 14

O vapor

Britannia

Espera-se da Europa até o dia 13 de abril e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 RUA DO COMMERCIO N. - 14

Para Lisboa e Porto

Vai seguir brevemente a barca portugueza *Miramar*, que já tem parte da carga engajada, recebendo o resto é frete barato. A tractar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

LEILOES

Agente Burlamaqui Leilão

De um importante sobrado de azulejo na ladeira da Varadouro, em Olinda, n. 31, onde funcciona um collegio.

Quinta-feira 3 de abril
A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima, bastantemente autorisado, levará a leilão o importante predio acima, bastante grande, com os seguintes commodos: 3 salas, 6 quartos e cozinha fóra, quintal murado e com excellente jardim ao lado e portão de ferro, rendendo annualmente 500$000.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o dito sobrado.

Leilão

Da loja do cabellereiro, sita a rua de Marcilio Dias n. 40

Constando:

De 3 espelhos, 1 lavatorio, 2 cadeiras de braços, 2 estrados, 2 consolos, 1 sofá, 9 quadros grandes, 2 cabides, 3 figuras, 1 lustre, 1 candieiro, 6 quadros, 3 bolas, 1 vitrina, 1 mobilia de páo carga, 1 mesa redonda, 1 marquezão, 2 bancas, 1 mesa grande para jantar, 2 pares de etageres, 1 lavatorio de ferro com jarro e bacia, bancas para trabalho, cabeção, vasos, escovas e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Quinta-feira, 3 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos objectos acima mencionados e assim como todas as bemfeitorias da casa constando de repartimento de taboas, etc,

Agente Burlamaqui Leilão

De um sobrado de um andar a rua da Moeda n. 25

Quinta-feira, 3 do corrente

A's 11 horas

NO ARMAZEM DA RUA DO IMPERADOR N. 22

O agente acima a mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos a requerimento de Amancio José de Fontes Braga, como tutor de Joaquim Martins Duarte e outros, venderá em leilão o sobrado acima, os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o sobrado.

Leilão

De espingardas e pistolas

Constando de 5 caixas descarregadas do vapor inglez *Minho*, com avaria d'agua do mar.

Sexta-feira 4 de abril

A's 11 horas em ponto

O agente Pinto fará leilão por autorisação e em presença do Sr. consul da Belgica e por conta e risco de quem pertencer de 5 caixas marca OBS ns. 86, 88, 92, 94 e 95, com espingardas e pistolas descarregadas de bordo do vapor inglez *Minho*, ás 11 horas do dia acima dito.

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

EM CONTINUAÇÃO

vendorá o mesmo agente outras ferragens, quadros, fazendas avariadas e um sortimento de fichús, sahidas de baile e roupas para meninos.

Leilão

De fazendas limpas e avariadas

Constando de 50 duzias de charlotes para sapatos, cretones, madapolões, algodões, brins, sapatos, chapéos, linhas em novellos, lenços, pavios para candieiros, chapéos de sol e muitas outras fazendas.

Sexta-feira 4 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 51.

CARMO E SILVA

Leilão da semana

Sexta-feira, 4 do corrente

A's 11 horas

Moveis, mobilias, espelhos, ricos quadros, louças, vidros, relogios, retroz, chapas para fogão, phosphoros, obras de gesso, ouro, prata. machados, espanadeiras, e muitos outros artigos que estarão á vista.

27 Travessa do Corpo Santo 27

Agente Pestana Leilão

de cerca de 30 caixas com superior bacalhão, 15 barris com excellente vinagre branco de Lisboa, 12 ditos com superior toucinho, 9 caixas com magnifico cognac e 14 latas com fumo desfiado, tudo será vendido em um ou mais lotes e com reserva de preços, para fechamento de contas.

Sexta-feira 4 do corrente

AS 11 HORAS

Na porta do Armazem do Sr. Antonio Annes

Leilão de fazendas avariadas

CONSTANDO DE:

madapolões, algodões, chitas e outras fazendas inglezas, e um variado sortimento de fichús

Sexta-feira 4 do corrente

AS 11 HORAS

Agente Pinto

Na rua do Bom Jesus n. 43

Em continuação

vendederá o mesmo agente uma factura de quadros, 5 caixas com ferragens avariadas e variado sortimento de fichús e roupas para meninos.

Leilão

De uma caixa marca FL n. 1, contendo facas, 1 dita contendo fios e 1 dita com chapéos de palha, avariadas e descarregadas de bordo do vapor francez *Ville de Ceará*.

Sexta-feira 4 do corrente

As 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 51

Agente Pestana Leilão

De 70 saccos com arroz pilado, avariado a bordo do vapor *Commander*, 80 barris com superior enxofre e 1 fardo com flor de malva.

Sabbado, 5 do corrente

Ao meio dia

No trapiche DANTAS

O agente Pestana competentemente autorisado e por conta e risco de quem pertencer, fará leilão das mercadorias acima.

Ao correr do martello

Monte de Soccorro de Pernambuco

Leilão de joias

A' 18 de abril do corrente

Este estabelecimento transfere para o dia 18 do corrente o leilão de joias fixado para 3 do mesmo, em razão de existir grande numero de cautellas por se liquidar; e não querendo o conselho fiscal sacrificar os interesses dos respectivos mutuarios, uma vez que com a transferencia não affecta os do estabelecimento, faz publico que no referido dia 18 do andante se effectuará impreterivelmente o leilão, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio, n. 48, ás 11 horas da manhã, das joias que não forem resgatadas, até a vespera.

Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores, á apreciação dos pretendentes.

Recife, 2 de abril de 1884.

Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores á apreciação dos pretendentes.

7,133—1 volta de ouro, 1 medalha, 1 trancelim, 1 cruz ouro de lei.
7,146—1 corrente e medalha, para relogio, ouro de lei.
7,161—1 pulseira, 1 medalhão e 1 par de brincos, ouro de lei; 2 salvas de prata de lei.
7,176—1 medalha, 1 par de brincos e 2 anneis, ouro de lei.
7,209—1 alfinete de ouro com brilhantes.
7,215—1 par de rozetas de ouro, com brilhantes.
7,219—1 trancelim e 1 moedinha com laço, ouro de lei.
7,277—1 medalha de ouro com laço e 1 annel com esmeralda.
7,315—11 colheres para sopa e 12 para chá, prata baixa.
7,327—3 pares de brincos, 1 dito de rozetas e 2 anneis, ouro de lei; 1 alfinete, 1 par de rozetas e 1 cruz, ouro baixo; 1 salva de prata.
7370—1 volta de trancelim, 1 par de brincos, 2 peças de brincos, 1 annel e 1 castão de figa, ouro de lei.
7,383—1 botão de ouro, com brilhantes.
7,385—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
7417—1 par de brincos, 1 dito para punhos e 1 cordão, ouro de lei.
7,434—1 corrente e medalha para relogio, 1 alfinete e 1 par de brincos, ouro de lei.
7,436—1 relogio, ouro de lei.
7,441—1 alfinete cravejado de diamantes.
7,447—1 par de rosetas com brilhantes, 1 annel com 1 dito, 1 pulseira de ouro de lei, 2 dedaes, 2 peças de pulseiras e 1 annel de ouro baixo.
7,452—1 relogio de ouro de lei.
7,476—1 par de brincos, 1 botão e 3 anneis de ouro de lei, 1 alfinete, 1 cordão e 1 cruz ouro baixo.
7,487—1 par de rosetas de ouro com brilhantes, 2 pulseiras, 1 alfinete de ouro de lei, 1 côco prata baixa.
7,492—1 relogio, ouro de lei.
7,496—1 corrente e medalha para relogio e 1 relogio, ouro de lei.
7,507—2 trancelins, 1 pulseira e 2 medalhas, ouro de lei.
7,512—1 cruz de ouro com perolas, 1 fio de contas e 1 trancelim, ouro de lei.
7,518—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
7,549—1 pulseira de ouro de lei.
7,553 1 pulseira, 1 alfinete, 1 cordão, 3 anneis e 3 botões, ouro de lei.
7,556 1 salva, 3 colheres para sôpa, arroz e peixe, prata de lei.
7,571—1 relogio e contas de ouro.
7,574—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
7,578—1 relogio de ouro.
7,584—1 pulseira e 1 par de botões para punhos, ouro de lei.
7,585—57 colheres para sôpa e chá e 3 conchas, prata baixa.
7,586—1 par de rosetas, 1 annel com brilhan dedal de ouro de lei, 2 moedas de ouro em botões.
7,587—1 volta de trancelim, 2 moedinhas, 3 pares de rosetas e 1 tetéa, ouro de lei.
7,592—1 annel de ouro com brilhante e 2 anneis, e 1 relogio de ouro de lei.
7,593—2 anneis de ouro com brilhantes.
7,606—1 pulseira de ouro de lei.
7,614—1 caixa para rapé, ouro de lei.
7,619—1 cordão, uns olhos em ouro, 1 roseta e 1 botão de ouro de lei.
7,627—1 relogio de ouro.
7,628—2 correntes e 1 medalha para relogio, ouro de lei.
7,631—2 castiçaes de prata de lei.
7,643—1 medalha e 1 par de brincos, ouro de lei
7,654—1 relogio de ouro de lei.
7,664—2 Pulseiras, 2 voltas de ouro para senhora, 1 medalha, 1 corrente, 3 alfinetes, 1 chapa de ouro e 1 dedal de ouro de lei.
7,665—1 Pulseira de ouro de lei.
7,696—1 botão de ouro com brilhante.
7,709—1 trancelim de ouro de lei.
7,715—1 par de rosetas de outro com brilhantes.
8,717—1 annel de ouro com brilhante.
7720—1 volta de ouro, 1 par de brincos, 1 dito de rozetas e 1 teteia ouro de lei; 2 moedinhas em botões e 6 colheres para chá, de prata.
7723—1 pulseira e 1 alfinete, ouro de lei.
7725—1 cruz de ouro com brilhantes.
7730—1 annel ouro de lei, 1 cordão ouro baixo.
7734—1 volta de cordão, 1 par de brincos, 2 ditos de rozetas e 1 fivela, ouro de lei.
7752—1 corrente e medalha para relogio, 1 cordão e 1 relogio, ouro de lei.
7755—1 trancelim e 1 medalha pequena, ouro de lei.
7764—1 annel com brilhante.
7787—1 corrente para relogio, ouro de lei.
7790—2 anneis ouro de lei, 1 par de brincos e 1 annel cravejado de diamantes.
7797—1 relogio, ouro de lei.
7803 1 alfinete de ouro com brilhantes e esmeralda.
7812—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
7815—2 pulseiras, 1 volta de trancelim, 1 cruz, 2 pares de brincos e 1 cordão, ouro de lei.
7827—1 pulseira, 1 par de roz e tacel annel, ouro de lei.
7837—1 trancelim, 1 volta de dito, 1 par de rozetas, 1 medalha e 1 laço, ouro de lei.
7855—1 relogio de ouro.
7860—1 corrente dupla com medalha para relogio, 1 cruz, 2 alfinetes, ouro de lei.
7870—1 corrente para relogio e 1 medalha, ouro de lei.
7879—1 corrente e medalha para relogio e 1 relogio, ouro de lei.
6887—1 volta de trancelim, ouro de lei.
7913—1 par de brincos, 1 medalha, 6 anneis, ouro de lei.
7919=1 corrente e medalha para relogio e 1 relogio, ouro de lei.

Recife, 12 de março de 1884.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

— AMA que compre, precisa-se á rua do Sebo n. 20.

— Precisa-se de tres amas, de leite, cosinha e engommado, e de um criado de 10 á 12 annos; na travessa de S. Pedro n. 8.

— Pede-se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, que responda as cartas que se lhe tem dirigido, na rua dos Martyrios n. 148.

Aluga-se o 2.º andar do sobrado a rua do Imperador n. 79, a tratar na thesouraria das loterias rua do Barão da Victoria n. 14.

— Aluga-se a casa com sitio todo murado, na travessa da Ponte de Uchoa n. 12, com commodos para familia e perto da estação da Jaqueira; a tratar junto do mesmo sitio, ou na rua Duque de Caxias n. 30, padaria, ou no 2º andar.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua; a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 2º andar.

— Aluga-se uma boa casa terrea na Capunga, segunda travessa da Ventura n. 2; a tratar na rua do Rangel n. 60.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar primeiras lettras, doutrina christã, francez, musica, piano, arithmetica, flores de couro e madeira, dirija-se á rua do Conde d'Eu, outr'ora Caminho Novo n. 128. Na mesma casa se dirá quem vende um remedio para febres, rheumatismo e tosse. Tambem se precisa de uma senhora para fazer companhia em casa de pouca familia, que preste alguns serviços, dando-se casa, comida e o tratamento bom, dando fiador de sua conducta. Tambem se toma uma orphã de 14 á 16 annos, de boa indole, e se promette o tratamento de caridade.

— Aluga-se: os andares terreos dos sobrados ns. 36 á rua Duque de Caxias e 24 a rua do Aragão, a casa terrea n. 77 á rua de S. João, a casa com sotéa e grandes commodos n. 2ª travessa da rua do Principe n. 1 C, e o sitio n. 1 a rua da Hora, no Espinheiro: á tractar na rua do Hospicio, n. 32.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 meios com a sorte de 100$ no n. 3581, 2 meios com a sorte de 100$ no n. 3807, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 24.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 26 em beneficio do Recolhimento da Gloria que se extrahirá na sexta feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	**4:000**
Meio	**2:000**
Quarto	**1:000**
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	**3:500**
Meio	**1:750**
Quarto	**780**

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março, outr'ora rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 2422 com a sorte de 200$000, o inteiro n. 3722 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria (25.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio do Recolhimento da Gloria (26.ª), que se extrahirá na sexta-feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fivsa.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes um meio de n. 2,870 com a sorte de 800$000, e diversos premios de 32$900, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se, á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio do Recolhimento da Gloria (26.ª), que se extrahirá na sexta-feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 26ª loteria 6.ª parte abeneficio do Recolhimento da Gloria, que se extrahirá sexta-feira, 4 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Nova machina de costura
Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Feitor

Precisa-se de um feitor que entenda de sitio; a tratar no Cajueiro, sitio n. 4, das 6 ás 8 horas da manhã.

Modista

Uma modista chegada recentemente da côrte, encarrega-se de enxovaes para casamentos, soirées e passeios, tudo com perfeição e modicidade de preços; na rua larga do Rosario n. 26, terceiro andar.

Criado

Precisa-se de um moleque de 12 a 14 annos de idade, para criado; na rua do Livramento n. 32.

SITIO

Aluga-se um sitio na rua de S. Miguel n. 99, em Afogados, muito perto dos bonds e do banho salgado, com 2 salas, 4 quartos, grande terraço coberto, cacimba com dous tanques, alguns arvoredos dando fructo, o sitio é todo murado, aluguel razoavel; a tractar na rua da Palma n. 26, ou á rua de Santa Theresa n. 38.

Leis Provinciaes

Compra-se as collecções de Lesi Provinciaes dos annos de 1849 e 1853, paga-se bem, no escriptorio deste « DIARIO. »

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria, dando fiador de sua conducta: no Caminho Novo n. 91.

Arrebiques Vermelhos & Brancos
Para uso ordinario e para o THEATRO
CASA DORIN
E. MONIN, Succr, 27 rua Grenier-St-Lazare, PARIS
Preparados Especiaes Daniel
Deposito em Pernambuco: FRANco da SILVA & Ca.

As Unicas Verdadeiras GRAGEAS DEPURATIVAS IODURADAS do Dr GIBERT
Constituem o melhor e o mais agradavel, activo e economico de todos os depurativos conhecidos.
CUMPRE DESCONFIAR das CONTRAFACÇÕES e exigir (como para o Xarope) *as Assignaturas em tinta encarnada Gibert et Boutigny e o sello, em tinta azul, do Governo francez.*

CONTRA
Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina de França.
Sem *Opio, Morphina* nem *Codeina* dá-se sem receio ás crianças affectadas de **Tosse** ou **Coqueluche**.
PARIS — 53, rua Vivienne, 53 — PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

MOLESTIAS DO CORAÇÃO
Asma, Catarro
CURA CERTA
COM O EMPREGO DOS
Granulos Antimoniaes
DO
Dr PAPILLAUD
Relatorio favoravel da Academia de Medicina de Paris.
Approvados pela Junta de Hygiene do Brazil.
Deve-se exigir sobre cada Frasco os nomes de
E. MOUSNIER & L. PAPILLAUD
Phco E. MOUSNIER, em SAUJON (França).
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

XAROPE FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro**, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios **amargo e tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze**, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dança de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL.

DRAGÉES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO
Estas **GRAGEAS**, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.
Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ce e nas principaes pharmacias.

MOLESTIAS DA PELLE
Seguramente e radicalmente curadas sem perigo nenhum para o organismo.
POMADA L. T. PIVER
ANTIHERPETICA
Preparada por **G. GENDRON**, Pharmaceutico de 1ª classe
Muitos annos de experiencia tem provado o exito *constante e maravilhoso* da **POMADA Antiherpetica L. T. PIVER** contra *ECZEMAS* e as diversas affecções da pelle, como: *HERPES, IMPIGENS, PSORIASES, PITYRIASES, ULCERAS VARICOSAS, etc.*
Na *ECZEMA CHRONICA*, as comichões tão insupportaveis que impedem o descanso de dormir, desapparecem logo com as primeiras applicações.
Cada vasilha é acompanhada de uma Noticia explicativa.
Deposito geral: Pharmacia GENDRON, Boulᵈ Beaumarchais, 38bis, Paris.
Em *Pernambuco*: Francesco M. da SILVA & C.

PEPTONA DEFRESNE
A primeira admittida, depois de analyse, nos hospitaes de Paris
VINHO DEFRESNE
TONICO-NUTRITIVO
COM PEPTONA
(Carne assimilavel)
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES
Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo*.
É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.
Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria), e debilidade, a anemia e consumpção.
DEFRESNE: Fornecedor dos hospitaes, Paris, **Autor da Pancreatina**
E todas as Pharmacias
Os trabalhos de M. DEFRESNE foram apresentados ao Instituto por M. ..., director da Escola de Pharmacia, e à Academia de Medicina ...

SOLUÇÃO COIRRE
Exigir o sello Francez.
A' CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*
Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche Midi. — depositos nas principaes Pharmacias.

Ao commercio e a quem interessar

Ao Sr. Manoel de Mendonça, que ahi está garatujando no *Diario* sob a capa de Mendonça Primo & C., provoco que declare o que foi que recebi incompetentemente. Diz Smc. que não retem os livros, papeis e titulos de Mendonca Filho & Sobrinho, nos quaes sou interessado; faça-me o favor de dizer onde param elles? Não se mostre apreciado em ostentar denodo e valentia; tudo tem seu tempo. Recife, 2 de abril de 84.

José Joaquim Pereira de Mendonça Filho.

Ama

Precisa-se de uma para casa de homem solteiro: rua do Duque de Caxias n. 47, Fragata Amazonas.

Ao commercio

Eu abrixo assignado declaro ao publico que comprei o estabelecimento de molhados á rua da Palma n. 4, pertencente aos Srs. Carvalho de Azevedo & C., livre e desembaraçado de qualquer onus; quem se achar credor dirija-se em tres dias. Recife, 1º de abril de 1884.

Bento Barbosa Alves Rrandão.

Aluga-se

Aluga-se a casa n. 15 da rua dos Coelhos, faz esquina para o cáes de Capibaribe, tem no andar terreo: 2 grandes sallas, 6 quartos, cozinha fóra, quintal com telheiro para animaes, boa cacimba, quarto com apparelho para despejos, sotão com janellas em todo o oitão, pelo que a torna muito ventilada, portão ao lado para grande quintal murado, proprio para jardim e horta: esta casa acaba seu proprietario de renovar toda a frente (segundo as posturas) pelo que a torna agradavel. Os Srs. pretendentes queiram dirigir-se ao pateo do Carmo, Casa de Banhos.

SITIO

Aluga-se o importante sitio denominado Olho d'Agua, no Salgadinho, junto a estação Teixeira Lopes; a tratar na rua do Imperador n. 16.

Boa acquisição

Para quem quizer ter um negocio de molhados e bem afreguezado, com pouco capital e com commodos para familia, livre e desembaraçado, em um bom arrabalde da cidade, deixe nesta typographia carta com as iniciaes L. P., que será procurado.

Accendedores economicos
Para accender fogões ou fogareiros

Realidade pura, limpesa, economia, um pacote para 50 dias por 500 rs., baratissimo pelo seu magnifico resultado. A' elles, antes que se acabem; na rua Duque de Caxias n. 55, os barateiros Azevedo & Compos.

N. 2:000,000 rs.

Pede-se ao Sr. João Baptista Ferreira que venha restituir o que Vmc. d'aqui levou para o engenho Gaipió, e não o fazendo se dirá o que é

1:000$ perdido

Um empregado do commercio, tendo perdido sabbado 29 de março a quantia acima, no trajecto das ruas do Marquez de Olinda, Duque de Caxias, Barão da Victoria e Passeio Publico, pede a quem achar esta quantia de restituil-a no armazem da rua Marquez de Olinda n. 55, que será bem gratificado.

Ao commercio

O abaixo assignado participa ao publico e ao commercio que nesta data comprou ao Sr. Baptista Peres a sua taverna, sita no largo da Casa Forte n. 15, livre e desembaraçada de debito algum, porém se alguem tiver direito a reclamar é no prazo de tres dias, sob pena de não ser attendido.

Antonio Arco Verde de Mello.

Vicente Ferreira da Porciuncula

Maria do Carmo Maia da Porciuncula, Miguel Moreira de Souza Maia, convidam os seus parentes e os amigos de seu presado esposo e genro, Vicente Ferreira da Porciuncula, para assistirem a missa que se celebrará na igreja da Conceição dos Militares, no dia 3 de abril, ás 7 1|2 horas da manhã, 2º anniversario do seu passamento; e por este acto de religião e caridade se confessam sempre agradecidos.

José Juvenal Dias Barreto

José Juvenal Dias Barreto, Alexandrina Dias Barreto, Leonisia Dias Barreto, Elvira Dias Barreto, capitão José Placido Lucas Bion e Anna Belmira de Lima Barreto, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até a ultima morada os restos mortaes de seu presadissimo pai e sogro, José Juvenal Dias Barreto, e convidam os seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar sexta-feira 4 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Terço, ás 7 horas da manhã; pelo que se confessam eternamente gratos.

Dr. João Thomé da Silva

D. Argentina Araripe e Silva, seus filhos e o padre Dr. Jeronymo Thomé da Silva, tendo de mandar celebrar missas na matriz da Boa-Vista, pelo repouso eterno d'alma do seu saudoso esposo, pai e irmão, Dr. João Thomé da Silva, no dia 3 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia do passamento, convidam seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de religião e caridade, pelo que se confessam desde já summamente agradecidos.

Dr. João Thomé da Silva

Os lentes da Faculdade de Direito desta cidade, de conformidade com a resolução tomada em congregação, farão suffragar a alma de seu pranteado collega Dr. João Thomé da Silva, com algumas missas que serão celebradas na matriz da Boa-Vista, no dia 3 do corrente, de 7 ás 8 horas da manhã, trigesimo do fallecimento daquelle collega. Para esse acto de religião e amizade são convidados a familia, parentes, collegas e amigos, e discipulos do finado.

D. Amelia Maria da Silva

residente em Lisboa, achando se viuva, deseja ter em sua companhia, para administrar seus bons, a seu pai Manoel Jaaquim de Paula e Silva, o qual veio para Pernambuco no anno de 1858. Tendo deixado-a em tenra idade nunca mais recebeu noticias suas, apesar de ter sempre procurado por pessoas que o conheceram em Lisboa. Roga pois a bondade de quem souber o lugar onde elle reside de obsequiosamente informar aos Srs. Joseph Krause & C., negoceiantes desta praça.

Costureiras

Precisa-se na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma bôa cosinheira: á rua da Imperatriz n. 15.

Aluga-se por barato

O 1º, 2º, 3º e 4º andares do sobrado á rua de Brum n. 84, todos reparados e pintados de novo, com bastantes commodos para familia; a tratar em qualquer dos andares, árua laraga do Rosario numero 34.

Attenção

João Paes d'Oliveira pede a todos os seus devedores o favor de saldarem suas contas até o fim do corrente mez, do contrario publicará seus nomes, e em seguida procederá á cobrança judicial.

Casa e Sitio

Aluga-se por preço modico uma excellente casa com sitio, na estrada nova de Beberibe, perto da estação da Encruzilhada: a tratar na rua do Imperador n. 42, cartorio, ou na rua do Barão de S. Borja n. 47.

LEITE NATURAL
(SEIVA)
DE
ALVELOZ
CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou canceroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tractamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levamos ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcibiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter syphilitico.

Recebemos do interior da provincia. (do Brejo da Madre de Deus) de pessoa de confiança e entendida, a seiva ou *leite de alveloz*; portanto, podemos garantir que é colhida da *verdadeira planta* a que expomos á venda, conservada de modo a não soffrer alteração, e com a necessaria fluidez para facilitar a sua applicação com segurança de bom resultado.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.
34, Rua larga do Rosario - Pernambuco

Delmira C. Sant'Anna
Florista

Prepara com esmero e asseio qualquer encommenda concernente á sua profissão, como sejam bouquets para noivos, bordados a ouro e canutilho, flores artificiaes, bolos para baptisados e casamentos, variados trabalhos em cera, etc.

Rua do Barão da Victoria n. 40, 1º andar
PERNAMBUCO

Attenção

Aluga-se uma casa em Jaboatão; a tratar no caes do Apollo n. 75.

Aluga-se barato

O 2º andar do sobrado á travessa do Campello n. 1 (Recife).

A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.

O 2º andar no largo do Corpo Santo n. 13.

A' tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

Dr. João Thomé da Silva

Candido Alcoforado e sua mulher D. Rosa Alcoforado, gratos á memoria de seu amigo Dr. João Thomé da Silva, mandam resar uma missa na matriz do Poço da Panella, largo do Monteiro, ás 7 1|2 horas da manhã de 4 de abril (sexta-feira), trigesimo de seu passamento, e convidam áquelles de seus amigos e do finado, que queiram assistir, assim á sua inconsolavel familia, pelo que muito obrigados ficarão.

Bijouterias de phantasia

Alfinetes de gravatas em 40 modelos, correntes de relogio e botões para homens, pulseiras, alfinetes, voltas e porta-leques para senhoras e meninas, modelos bonitos, a imitação de ouro; amostras na vitrina da loja á rua Nova n. 16.

Rodrigues & C.
Com officina de alfaiate
Rua do Barão da Victoria n. 48 A

Tem bom sortimento de pannos, casemiras, cheviot, eloscatina, brins e merinós para fatos. Preparam ternos para luto em 12 horas. Modicidade, prestesa e perfeição

Esquina da rua de Santo Amaro

Armação envidraçada

Vende-se parte da existente na loja n. 48 A da rua do Barão da Victoria, por barato preço.

Livros para a semana santa

Officium Hatdomadœ Sarete, com as rubricas em portuguez, 2$000.

Horas da semana santa, expondo todas as ceremonias e mysterios deste santo tempo, 1$600.

Thesouro precioso de exercicios devotos e orações escolhidas para todas as necessidades da vida christã, nova edição, 1$600.

As dores de Jesus e de Maria, 2$000. Este livro admiravel se fosse bem conhecido não sahiriam das mãos dos fieis.

Manual de confissão, 1$000.

Collecção de devoções ao santissimo coração de Jesus, 640 rs.

Compendio doloroso, reformado e acrescentado, 640 rs.

Thesouro de paciencia nas chagas de Jesus Christo, 1$000.

E outros muitos livros ha que constam dos catalogos que gratuitamente se dão a quem os pede.

Acham-se á venda na

Livaaria classica
RUA DO BOM JESUS N. 56
Antiga rua da Cruz.

O thesouro dos dentes

Pós dentrificios sem igual; vende-se na praça do Conde d'Eu n. 22, pharmacia, preço de cada caixa 500 rs.

Modista
Rua da Praia n. 35, 2º andar

Eduvirges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas que dispondo de habeis costureiras, se acha prompta a satisfazer qualquer toilet, como sejam, para casamentos, passeios, bailes, theatros e enxovaes para baptisado, por preços commodos.

Ama

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua do Barão da Victoria n. 11, loja.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para casa de pouca familia; a trator na rua da Matriz da Boa-Vista n. 21.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro; na rua da Cadeia Nova n. 7. com pratica de molhados.

Para ama

Uma moça parda se offerece para ama de serviço interno de qualquer familia, como cuidar em crianças e engommar para ellas, cuidar do asseio da casa, etc., etc.: quem de seu prestimo precisar póde deixar carta no escriptorio desta typographia n. 40, sob as iniciaes C. C., indicando onde póde ser procurado para tratar.

Santo Amaro

Na rua de Luiz do Rego n. 9, aluga-se uma casa terrea muito limpa, com quintal e jardim na frente; a tratar na taverna da esquina, ou pateo da Penha n. 8.

Modista

Na rua de S. Jorge n. 122, se preparam vestidos de todas as qualidades por figurinos, garante-se promptidão e modicidade nos preços.

Ao commercio e a quem possa interessar

Passo a repetir o annuncio abaixo, apesar de se mostrarem muito incommodados com elle os Srs. Mendonça Primo & C., que declarando nada terem que ver com as dividas activas e passivas que a firma Mendonça Filho & Sobrinho teem a liquidar, retem todavia em seu poder os livros e todos os papeis relativos a esta! Tenham paciencia, é preciso que ninguem se engane; lá vai o annuncio:

Aos devedores de Mendonça Filho & Sobrinho

--- Offerece-se uma moça de boa conducta para acompanhar qualquer familia ou pessoa que tenha de retirar-se para outra provincia: quem precisar dirija-se á rua de S. Jorge n. 111.

Precisa-se de uma engommadeira á rua do Duque de Caxias n. 95.

— Aluga-se o 2º andar da casa á rua do Brum n. 80, com boas accommodações para familia, muito fresco e claro, pintado de novo, tendo agua, gaz, lustres e arandelas para o mesmo, cambrone etc.; a tratar na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para pouca familia; a trataa na rua do Viscodde de Albuquerque n. 21.

— Aluga-se a loja da rua do Marcilio Dias n. 34, defronte do becco da Penha, a tractar defronte com o Sr. Mascarenha ou na rua do Aragão n. 37

— Aluga-se um grande sobrado na Magdalena (Chora Menino) onde esteve o collegio do Coração de Jesus, tendo agua, gaz, lustres e arandellas para o mesmo; a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, 1 andar.

AMA Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia; á tractar na rua da Imperatriz n. 17, segundo andar.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51 sito á rua do Imperador; a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

— Precisa-se de uma senhora para tomar conta da direcção interna de uma casa; igualmente precisa-se de uma mulher para o serviço domestico: á rua da Imperatriz n. 15.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para
DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & Ca, Lowell, Mass. E.U.

DEPOSITO GERAL
13--Rua Primeiro de Março--13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.---3 Rua do Commercio---N.---3
A venda em todos as boticas e drogarias.

— Precisa-se de um caixeiro; na rua da Ponte Velha n. 41.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o **CABELLO** ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a **TINHA e a CASPA.** Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante.
Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

DUPLA.
Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.
Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.
Puro Oleo de Figado de Bacalhao COM IODURETO DE FERRO, DE Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.
Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.
E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doencas de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.
Depositos. Em New-York em casa des Srs. Barclay & C. em Pernambuco e em casa dos dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862 — MEDALHA DE PRATA P. 1867
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

Approvado pela Academia de Medicina de Paris
FERRO DE QUEVENNE
CURA
ANEMIA, CORES PALIDAS, POBREZA do SANGUE, etc.
Ferro em estado puro, Mais activo que os outros ferruginosos
Não irrita o estomago como os ferros liquidos ou soluveis,
Sem sabor
não estraga os dentes.

AO PUBLICO

Mello & Biset, reconhecendo que este mercado ha muito sentia-se da falta de quem offerecesse á venda CAFE' MOIDO de boa qualidade, deliberaram sanar esta falta, para o que montaram uma officina com os apparelhos necessarios para a torrefacção e moagem do CAFE', no que empregam todo o zelo e capricho para bem servir ao publico, o que se verifica com a vista e pelos attestados infra, os quaes por serem de pessoas insuspeitas merecem toda a fé.

Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, medico pela Faculdade de Medicina da Corte, attesta sob a fé de seu grão que o café preparado pelos Srs. Mello & Biset, deve ser reputado de primeira qualidade, não só por suas propriedades organolepticas, como por seus effeitos physiologicos.

Recife, 20 de Março de 1884.

Dr. Carneiro da Cunha.

José de Miranda Curio, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, commendador da Real Ordem Militar de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, 2.º cirurgião do Corpo de Saude do Exercito e medico substituto do Asylo de Alienados, etc., etc.

Tendo examinado minuciosamente o café torrado e moido pelos Srs. Mello & Biset, é de opinião que é elle de excellente qualidade, o que attesta e jura em fé de seu grão.

Recife, 20 de Março de 1884.

Dr. José de Miranda Curio.

Malaquias Antonio Gonçalves, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião do Hospital Pedro II, e membro da Junta Medica Provincial.

Attesta que examinou minuciosamente o café torrado e reduzido a pó tenue, que é vendido pelos Srs. Mello & Biset, em pacotes, perfeitamente acondicionado, e é de parecer que o referido café é de excellente qualidade, e que sua infusão fornece um licor de suave aroma e de agradavel gosto. Por lhe ser pedido passa o presente, que é a expressão sincera da verdade.

Recife, 18 de Março de 1884.

Dr. Malaquias A. Gonçalves.

Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, commendador da Ordem de Christo, 1.º cirurgião honorario do Corpo de Saude do exercito, inspector da Saude do Porto de Pernambuco, commendador da Ordem da Rosa, cirurgião-mór do extincto commando Superior da Guarda Nacional do Recife e Inspector da Saude Publica, etc., etc.

Attesta que examinou minuciosamente a amostra do café torrado e moido, que lhe foi apresentada pelos Srs. Mello & Biset, e achou-a de superior qualidade e muito bem prparado, dando uma infusão de gosto e aroma muito agradavel.

Por lhe ser requerido passou o presente certificado.

Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.

DEPOSITO
RUA LARGA DO ROSARIO N. 40

CHAPELLINAS
NA
PRAÇA DA INDEPENDENCIA---37 A 40
CHAPELLARIA VICTORIA
DE
Joaquim da S. Carvalho & C.

Este estabelecimento de chapéos acaba de receber das principaes fabricas de Paris, o que ha de melhor em chapéos, como sejam:

Chapellinas pretas e de cores o que ha de mais lindo e goste n'este artigo.

Chapéos para senhora, formato muito lindo, em palha ingleza e da Italia, tanto para senhora como para meninos.

Um completo sortimento de plumas e flores de todos os tamanhos.

Setins, velludos e fitas de todas as cores, assim como fivelas e enfeites para ornamento de chapéos e vestidos.

Pempones de todas as cores e qualidades.

Oleados para mesa, padrões os mais lindos que teem vindo a este mercado.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
41---Rua do Barão da Victoria---41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento; repleto de pannos finos, casemira de todas as cores, proprias para costumes e calças commcebemos directamente as nossas fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de côres, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Aprompta-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41---Rua do Barão da Victoria---41

RECIFE

Polvora

Polvora propria para quebrar pedras; a tratar no caes 22 de novembro, armazem da bola amarella n. 36.

CRIADO

Precisa-se de um no Restaurante Martinho, rua estreita do Rosario n. 11.

Ama

Precisa-se de uma para cozinha e mais serviço de casa de familia, na rua Nova n. 51, sobrado.

ABRIO-SE
Um salão de modas

13 Rua da Aurora, 1.º andar

Grandes e variados sortimentos de chapéos enfeitados, para senhoras e meninas.

Vestidos a	Accordeons
Corpos a	Jersey
Casacos a	Fœdora
Dito a	Gilet
Colier a	Fœdora
Dito a	Jobot
Dito a	Sarah
Col a	Officier
Espartilhos a	Sultana
Dito para	Meninas
Fitas	Ottomen e setim
Dita	Setim e veludo.

Plumas e egrettas de diversas qualidades e cores.

Flores para chapéos e vestidos.

Bicos de todas as qualidades.

Meias de cores para senhoras e meninas.

Pentes e grampos para cabello.

Vestidos e gola para meninas.

Engenhos para arrendar ou vender

O *Boa Sorte*, uma legua áquem da Victoria, com terras e mattas para safrejar 3 mil pães de assucar annualmente.

O *Goyabeira*, meia legua além da villa de Jaboatão, para 2 mil pães.

O *Canavduba*, uma legua além da mesma villa. para 1,500 pães.

O *Mussahiba*, entre dita villa e a estação de S. Lourenço, para mil a 2 mil pães.

Todos moendo com agua, tendo o 1º além d'esta um excellente vapor.

A' tractar com o commendador Barroca, em sua residencia da Magdalena, ou na rua do Imperador n. 77, mercearia, ou com suas cunhadas na rua da Imperatriz n. 49, 2º andar.

Casa de campo

Aluga-se a casa n. 10 A da estrada da Cruz d'Almas, em Parnamirim, com pequeno sitio, tem 2 salas, 4 quartos e cacimba com boa agua. Trata-se na rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Sim senhor

Fui ao hotel novo da rua larga do Rosario, no domingo, fiquei gostando. Muito delicado, muito aceio, boa comida, o vinho então era, que sahimos vermelhos, pode continuar.

Relogio

Na entrada da igreja do Corpo Santo, ao recolher a procissão do Senhor dos Passos, desappareceu da algibeira do dono o relogio de ouro n. 40115, author Roskell: alguem que o tenha, queira restituil-o, mediante 100$, estando perfeito, mandando entregal-o á rua do Bom Jesus numero 3.

Barbeiro

Precisa-se de officiaes de barbeiro; na cabelleiraria Imperial, á rua da Imperatriz n. 60.

Feitor

Precisa-se de um feitor pra tratar de um sitio fóra da cidade; a tratar na rua da Praia n. 26.

VENDAS

— Vende-se o sobrado da rua do Coronel Suassuna n. 72, a casa terrea da mesma rua n. 157 e uma dita na rua do Dique n. 6, todas com bons commodos: á tratar com Damião Pereira dos Santos na rua do Paysandú n. 23, taverna.

Aviso

Vendem-se as casas n. 143, 145, 147, etc.

Os terrenos situados na rua do Conde da Boa-Vista: á tractar na rua do Madre de Deus n. 38.

— Vende-se portas, janellas, rotolas e taboas largas de amarello, já com uso, por medico preço: na rua do Padre Nobrega n. 74.

Attenção

Vende-se um piano inglez em perfeito estado; para ver e tratar na rua de Aguas-Verdes n. 8.

Vende-se ou arrenda-se

um importante sitio muito perto da cidade, beiramar, com lugar para curral de apanhar peixe, cerca de 1,000 pés de coqueiros de fructo e 500 novos, com terreno para plantações, e uma grande e boa casa de vivenda; a tratar na travessa do Corpo Santo n. 27.

Ataduras de couro

Para livros, papeis e embrulhos, cousa util, a 800 e 1$000; no Museu Elegante, á rua do Barão da Victoria n. 12.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Sitio á venda

Vende-se um excellente sitio com 200 e tantos palmos de frente e 400 e tantos de fundo, confronte a estação da casa amarella no Arraial, com uma magnifica casinha e com muitas arvores de fructo. O motivo da venda é unicamente por se ter retirado o proprietario para fóra da provincia; a tratar no largo do Pelourinho n. 5, 1º andar.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Taverna

Vende-se a taverna, a rua das Nymphas n. 16 com poucos fundos, a tractar no Caminho Novo n. 87.

Vende-se um cabriolet todo refeito de novo e muito forte. Na rua do Capibaribe n. 10, cocheira do Araujo.

Economia

O Museu Elegante está liquidando os collarinhos de linho de 8$ a duzia da casa Fenix, por 3$ por estarem um pouco trigueiros; na rua do Barão da Victoria n. 12.

Attenção

Matheus Aaustin & C., á rua do Commercio n. 18, teem para vender madeira de pinho de rezina:

3 X 9
3 X 12
4 X 9
4 1/2 X 9

Em lotes á vontade dos compradores. Preços modicos.

Pharmacia e drogaria
25-Rua do Barão da Victoria-25

J. C. Levy & C. convidam á seus amigos e fregueses á visitar seu estabelecimento, que se acha presentemente montado e devidamente preparado a semelhança dos melhores estabelecimentos desse genero das principaes capitaes d'Europa.

Recebe por todos os vapores productos simples, chimicos e preparados pharmaceuticos, dos melhores, mais conhecidos, e acreditados fabricantes d'Europa; pelo que se acha habilitados a fazer uma reducção sensivel nos preços já conhecidos. Fazem tambem sciente que são depositarios dos medicamentos dosimetricos do doutor Bourgraeve, Sedlitz chanteaud, chá preto de Horniman e das perfumarias de Gosnell.

ANTIGA CASA
Carneiro da Cunha
59 Rua Duque de Caxias—59

No intuito de bem satisfazer os nossos freguezes achamo-nos actualmente com grande deposito e sortimento de fazendas, tanto de phantasia, como para uso domestico, as quaes vendemos por preços baratissimos.

Dispomos de pessoal para chamados em casa das Exmas. familias.

Lindas baptistas com barra a 240 rs. o covado.

Fustões bordados brancos a 440 rs. o dito.

Setinetas damassés, gostos novos, a 600 e 640 réis.

Ricos padrões em novas popelinas de sêda a 1$200 o dito.

Superior merinó preto, 2 larguras, a 1$200 1$500.

Grós de naple de sêda pura a 2$000 e 2$500 o dito.

Setins pretos e de todas as côres a 1$500 o dito

Popelina branca de sêda a 800 rs. o dito.

Casemiras diagonal a 2$400 e 2$800 o dito.

Leques de pluma, modernos, a 5$000, aproveitem!

Espartilhos de couraça a 5$000.

Pannos de crochets para cadeiras a 1$200, e sofá 2$000.

Guardanapos de linho, superiores, a 3$500 a duzia.

Lenços de sêda com lettras a 3$500 a dita.

Idem brancos de linho em caixinhas a 2$500.

Fichus de côres e pretos a 3$000 um.

Cortinados bordados a 6$500 o par, é barato;

Saias bordadas, lindas, a 3$500 e 6$000.

Toalhas felpudas para banho a 12$ a duzia

Idem de labyrintho as melhores que teem vindo

Magnificas rêdes da Bahia a preço commodo.

Chales de casemira, com defeito, a 3$000 um.

Flanella preta ingleza para palitots a 3$500 o covado.

Bramante francez, 4 larguras, para lençoes, a 1$000 e 1$400 o metro.

Cobertas de ganga, ferradas, a 2$500.

Colchas francezas de côres a 3$000.

Lençóes de bramante para cama de casal a 2$000.

Madapolão Bôa-Vista com 24 yards a 6$200 a peça.

Algodões largos 4$000 e 4$500 a dita.

Cortes de meia casemira ingleza fina a 4$500 e 7$000.

E outros muitos artigos que serão lembrados com a presença dos dignos leitores.

Sempre que forem as vendas em grosso, damos desconto.

Carneiro da Cunha & C.
59 RUA DUQUE DE CAXIAS 59

Para mimo

No Museu Elegante os encontrarão apreciadores do bom e bello um magnifico sortimento de objectos de electroplate, proprios para mimosear, e tambem colheres para chá e sopa, garfos, copos, taças, tudo do melhor fabricante americano Red Baston: na rua do Barão da Victoria n. 12.

FUMO TURCO
VERDADEIRO

J. C. Levy tendo recebido uma pequena quantidade de fumo turco novo em cigarros convida aos seus amigos apreciadores d'este delicioso fumo a chegar em sua casa, na Rua Nova n. 25, 1.º andar e servir-se.

GARANTIA DO CABELLO
USE E VERÁ

Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, rua 1.º de Março, n. 9.

UNICO DEPOSITO
Preço 800 réis.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préall e

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino, em caixas e barris.

Whiskey Donville verdadeiro.

Tinta de impressão, boa qualidade.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.

Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Tainhas

novas, marca SS, chegadas ultimamente, vendem á rua da Madre de Deus n. 24

Paiva, Valente & C.

Grosdenaple preto

Encontra-se bom sortimento e por preços muito commodos, na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Fazendas
Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e	640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado	640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado	640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado	500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores	360
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e	640
Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e	500
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e	500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até	400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado	600
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas	200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até	7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras	5$000
Ditos muito bem feitos para meninas	4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até	8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores
De 2:000 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Quaresma

O Muzeo Elegante á rua do Barão da Victoria n. 12

está vendendo por preço modico diversos artigos pretos, como sejam: franjas com e sem vidrilhos, bicos com vidrilhos, luvas de seda, retroz e peilica, e uma infinidade de bicos novos para enfeiar vestidos.

Vende-se

o sobrado de um andar sito no largo da Assembléa n. 2, freguezia do Recife: a tratar com Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua do Hospicio n. 23.

Attenção

Compra-se, vende-se ou troca-se passaros a rua Larga do Rosario n. 6.

Laranjas de umbigo

No estabelecimento a rua do Cabugá n. 5 A, vende-se laranjas de umbigo de superior qualidade, e recebe-se encommendas para as mesmas, no mesmo estabelecimento.

Vende-se tambem cestinhas para costuras de todas as qualidades e carne de porco de salmoura do Rio Grande do Sul a 640 rs. o kilo.

SORTIMENTO
DE
Roupas para homens
POR
Preços baratissimos

N. 40 RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Loja dos barateiros
DA
BOA-VISTA
VENDEM

Calças de molesquim, padrão claros e escuros muito bem feitas e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de cazemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava, a	5$500
Ditas de cazemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de cazemira muito boa, liza e de listrinhas, a	6$500
Ditos da mesma fazenda forrados, a	8$500
Ditos de cazemiras escuras, bastante encorpadas, a	7$000
Ditos da mesma fazenda forrados e muitos bem feitos a	10$000
Ditos do cazemira assetinada a	5$500
Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a	6$500
Ditos de cazemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$000
Serouias de greguela, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos para dentro, da mesma fazenda, a 800 e	1$000

Assim como um grande sortimento de camizas brancas para homens, tanto de linho como de algum que se vendem por preço muito razoavel.

Tudo isto é com grande reducção em preço, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Flanella azul
a 1$400

A' rua da Imperatriz n. 40, loja dos Barateiros da Boa-Vista

Vende-se superior flanella azul d'uma só largura, sendo americana e toda de lã, fazenda muito leve, propria para calças, palitóts e colletes, pelo barato preço de 1$400 o covado, ou mandam-se fazer costumes da mesma, sendo palitót sacco a 35$000 e de frak 40$000, é grande pechincha: á loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras, a 5$000; e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Meias

O Muzeu Elegante vende meias cruas e brancas para crianças de um a tres annos, a 2$500 a duzia, fazenda de 4$500, é baratissimo; na rua do Barão da Victoria n. 12.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40—Rua da Imperatriz 40
VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro a	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado, da mesma largura, metro a	2$000
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$800 e a vara a	500
Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$800

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Appello ao bello sexo

E' bem provavel que chegasse a tempo. O Pedro Antunes & C. desejando sempre que as Exmas. amantes do chic, não deixassem de fazer um vestido preto bem enfeitado, pela falta de bonitas franjas e lindas passementerie, grinalda, enfeito moderno e de apurado gosto, até hoje pouco conhecido n'este mercado; teem a satisfação de prevenir ao sexo amavel! que acabam de receber os enfeites acima indicados. Outrosim, communicam, que como sempre vendem por preços resumidos, por ser essa sua promessa ao generoso sexo. Ao 63—Rua do Duque de Caxias.—Nova Esperança.

Como são bonitas

As meias de seda de côres para as interessantes crianças de 6 a 10 annos, e brancas para senhora, quem vende?

O Pedro Antunes.—63 rua do Duque de Caxias.

Em continuação

O Pedro Antunes & C. tambem acaba de receber bonitos bicos pretos de seda com vidrilhos, sortimento, largo e estreito. 63—Rua Duque de Caxias.

E' preciso andar a par

Dos cintos modernos que recebeu o Pedro Antunes & C. 63—Rua do Duque de Caxias—Nova Esperança.

O tempo é proprio de resar

Os terços e rosarios, quem vende? O Pedro Antunes & C., e está vendendo muito por ser tempo de quaresma. 63—Rua do Duque de Caxias.

São novos

Variedade em calcado para homens, acabam de receber o Pedro Antunes & C. 63—rua do Duque de Caxias.—Nova Esperança.

Luvas frescas de pellica, branca, preta e de côres. O Pedro Antunes & C. tem. 63—Rua o Duque de Caxias.

Ainda mais pechincha

O Museu Elegante á rua do Barão da Victoria n. 12

está vendendo entremeio e babado bordado, a 400 e 500 rs. a peça com tres varas, preço sem competencia.

Liquidação

Enxovaes e vestidos para baptisado e passeio, está vendendo o Museu Elegante por metade do valor; na rua do Barão da Victoria n. 12.

LITTERATURA

Lendas e Superstições do Norte do Brazil

POR

A. JOÃO DE FREITAS

Á LUIZ JOSÉ PEREIRA SIMÕES

« O obscuro phantasma creado pela poesia mythologica evaporou-se perante a luz brilhante de um conhecimento scientifico das leis naturaes. »

ERNST HÆCKEL.—HISTORIA DA CREAÇÃO.

(Continuação)

II

LENDAS

Enumerar todas as lendas, em que o espirito publico manifesta suas superstições, seria um trabalho importantissimo, mas penoso em excesso. Não me foi possivel adquirir as notas necessarias para um estudo completo, porém mesmo assim pude colleccionar o pequeno numero de lendas, que possa a narrar.

As provincias do Amazonas e Pará são as que estão em melhores circumstancias, para fornecer um numero desenvolvido de lendas que, bem estudadas, constituiriam o objecto de um livro especial.

Quem, estudando o selvagem do norte não irá á estas duas provincias buscar os habitantes das florestas, para melhor conhecer a sua indole, o seu carater, os seus usos e costumes?

Quem, admirando os artistas das campinas, que vivem a matar os passaros com a *zaribatona*, a perseguir os veados com o poder de sua flecha, que vôa sobre o impulso do arco, apoiado nas mãos calosas do possante caboclo; quem, admirando os indigenas guerreiros não procurará saber as suas lendas e a historia de suas crenças?

Não quero fazer aqui uma narração circumstanciada das varias lendas encontradas entre os indigenas d'estas bandas, porque seria estar eu a reproduzir essas historias bem conhecidas, e repetidas por todos os indianologos, que tem atravessado aquelles sertões seductores.

Enumerarei apenas, de accordo com o Sr. Dr. Couto de Magalhães, as principaes lendas ahi encontradas, e traduzidas para a nossa lingua.

« Como a noite appareceu » é o titulo de uma intessantissima lenda, que indaga a origem da apparição das trevas e da luz.

« O jaboti e a anta do matto » (Yauti Tapiira Cahaiuára), « o jaboti e a onça », « o jaboti e a raposa (yanti micura), e muitas e muitas outras, onde entra sempre o jaboti como elemento principal, têm por fim demonstrar a força do poder astucioso d'este animal, que, vencendo sempre a todos os outros, não chegava nunca a ser enganado pelos que o perseguiam tenazmente.

Com relação ao jaboti, conta-se que elle sendo convidado para um grande banquete, que tinha de haver no céo, onde todas as classes de animaes não deixavam de representar-se, sentio-se triste e abatido por não poder supportar uma viagem tão longa, como a que devia ser emprehendida.

Uma idéa luminosissima surgio-lhe como se fôra uma revelação divina:—entrou no *surrão* que levava o macaco, e lá se foi para o festim delicioso.

Fôra uma verdadeira noite de pandega esta; dançaram, comeram, beberam, e enfim, passaram umas quatro horas de prazer indefinivel. Chegou finalmente o momento fatal da despedida. Todos estavam fatigados, aborrecidos, extenuados e voltavam saudosissimos.

O jaboti acostumado como estava metteu-se novamente no *surrão* do macaco, e vinha apreciando a magnifica viagem, que fazia.

O macaco, depois de ter andado longo espaço de tempo, sentio alquebrarem-se-lhe as forças e resolveu atirar fóra todo o carregamento que trazia, para poder resistir a longa viagem.

Abrindo o *surrão*, encontra o jaboti escondido entre as roupas: Ah! seu tratante, pois você é quem está fazendo tanto peso!... E subito atirou, lá muito do alto, o pobre do jaboti, que surpreso, mal pôde pronunciar estas palavras:—arreda pão, arreda pedra se não querem que eu os quebre.

E atirando-se sobre as pedras espedaçou-se inteiramente

N'esta occasião apparece uma velhinha, Nossa Senhora, e, reunindo cuidadosamente os destroços do jaboti, fel-o curado.

Eis aqui a explicação, que nos sertões se dá, de ser emendado o casco do jaboti.

Este animalzinho tem sido sempre o causador principal das lendas que se veem no Amazonas e Pará.

Tambem mereceram sempre muita attenção, entre os selvagens, a raposa e a onça. E' assim que em diversas lendas figuram ordinariamente ou a onça e a raposa, ou o jaboti e a onça, ou a raposa e o jaboti.

Ha cinco ou seis annos foi descoberta na capital do Maranhão uma sociedade suspeita, de negros e pessoas da classe baixa, cujo fim era fazer feitiçarias. Esta denominava-se *a pagelança* e os seus sectarios eram conhecidos pelo nome commum de *pagés*. Não sei porque artificio veio a policia a saber da existencia d'esses *pandegos*, que foram todos mudados para a Casa de Detenção, onde poderiam, se quizessem, continuar na pratica de seu officio. Penetrando a policia na tal casa de feiticeiros encontrou uma grande panella de ferro, onde se cosinhava juntamente uma quantidade enorme de objetos, como: cabellos, pedaços de sola, ferros velhos, folhas, fructas, etc., com o fim de ser aplicada esta mistura para a salvação dos consocios doentes.

Diziam elles, todo aquelle que provasse da tal composição não sahiria mais da casa dos pagés, e ficaria sectario da *pagelança*. Em todos os cantos da sala das sessões haviam outras feitiçarias, que se applicavam a fins diversos. Todo aquelle de quem estes individuos conseguiam apoderar-se, era immediatamente castigados, em excesso, e, por sobre as feridas, atiravam-lhe uma colherada da *meizinha*, bem quente, de fórma que o desgraçado ficava estenuado. O fim principal da sociedade era cometter toda a sorte de roubos e infamias.

Mas, si elles sabiam fazer o *diabo sahir do couro* dos doentes, a policia fez melhor com elles; mudou-os para uma habitação mais aprasivel—a Casa de Detenção. Assim acabou-se esta terrivel *instituição* dos pagés em S. Luiz.

No Maranhão existe ainda muita cousa n'este sentido, e eu mesmo já contei (1) tres importantissimas lendas a—da Passagem de Santo Antonio, a do Passaro das Mattas e a do Tapuia, que é aqui conhecido por Caipora.

—

Passarei a narrar uma lenda, bem importante, e muito conhecida na provincia do Piauhy.

Ha na villa de Paranaguá, da mesma provincia, uma grande lagôa, que é formada pela juncção dos rios Fundo e Parahyn, medindo 18 kilometros de estenção e 12 de largura. E' esta uma lagôa lindissima; suas aguas são buliçosas, revolvem-se ás vezes, formando um ondear semelhante ao mover sonoro e turbulento das vagas oceanicas.

Com relação a essa lagôa, conta-se uma lenda interessantissima e tambem mui engenhosa.

Havia antigamente uma grande varzea, onde era de costume fazerem-se cavalhadas, distracção muito apreciada pelos habitantes da villa.

Ahi perto d'esta lindissima varzea, que era então ornada de carnaubeiras seculares, e imbuzeiros ricamente copados, morava ha muitos annos uma velha, senhora respeitavel pelas suas virtudes, com suas tres filhas, que eram o consolo de sua viuvez. Um dia, a mais velha das raparigas cedendo ás seducções do amante audacioso, sentio os horrores de sua deshonra e tornou-se mãi.

Não lhe convinha que a sociedade viesse a saber d'esse facto, que se prestava pela sua gravidade, a serios commentarios. Qual o meio de fazer desapparecer as suspeitas? Como occultar a falta commettida?

Uma idéa surgiu-lhe repentinamente, matar a criança... E, sem mais reflexões, deitou o filho dentro de um tacho, e atirou-o no fundo de uma cacimba, que ficava pouco distante, como se fôra um novo Moysés tangido nas aguas do Nilo.

Antes, porém, de ter o tacho alcançado o alvo, que lhe fôra destinado, já a grande varzea se havia transformado n'um enorme lençol d'agua, que se ficou chamando a *lagôa encantada*.

Desde esse dia, começou-se a ouvir, todas ás noites, gemidos agudissimos, que partindo lá muito do meio d'aquelle oceano vinha ferir os ouvidos dos habitantes, que, aterrados, faziam orações aos céus.

As aguas da lagôa estavam de ordinario n'uma agitação constante. Um temporal se armava de repente, e, no meio das convulções oceanicas, lá por cima da superficie das ondas, que raivosas pululavam, descortinava-se, ora a figura encantadora da *Mãi-d'Agua*, com seus cabellos dourados, seios desnudados e rijos, olhares, que de vêl-os morreria de amores o mais affouto Dom Juan, e com um sorriso de magico prazer, a seduzir com seu mavioso canto os jovens, que solitarios passeavam na margem da lagôa; ora o espectro sombrio e raivoso de um velho, que exhalava uns gemidos dolorosissimos, semelhante aos gritos do jacamim ás calladas da noite.

Este espectaculo reproduzia-se quasi sempre no tempo das grandes cheias.

Muitos annos decorridos depois desse acontecimento, morrera na villa uma mulher, e, quando ia ser sepultada no cemiterio, que fica bem junto á lagôa, surgio das aguas um velho de feições cadavericas, e de barbas já brancas, e assim fallou: «Mãi o teu crime foi horroroso, o teu corpo é indigno da terra!

Ouviu-se um tremendo estampido, e horrivel furacão arrebatou o cadaver, que sumio-se no denso fumaceiro...

Esta mulher, a mãi do *Barbas-Brancas*, conhecida pela velha da montanha, habita uma casinha, em cima do morro que ha ahi perto, e que fôra edificado por um desventurado.

—

A cabeça-de-cuia, é outra lenda conhecida no Piauhy.

Um magestoso rio o Parnahyba, que tem o curso de mais de 500 leguas e cuja largura é bem notavel, separa as provincias do Piauhy e Maranhão, banhando-as de sul a norte.

O Parnahyba, com suas aguas salutares, é o refrigerio de todas as povoações, que demoram em suas margens.

Pela manhã, e á noite ha sempre muita gente que ahi vae tomar magnificos banhos.

Conta-se, e grande numero de pessoas o attestam, que, em certos dias da semana, costuma apparecer no meio do rio, á noite, um monstro, a que chamam *Cabeça de cuia*.

Este ser desconhecido vae traçoeiramente se aproximando, pouco a pouco, do individuo; se este porém não se evadir e a tempo, será apanhado por elle, e submergido incontinente. E' representado por uma figura animada, que tem a cabeça á semelhança de uma cuia. Ninguem, porém, ainda conseguiu ver-lhe o corpo.

Ella é o terror dos amadores do rio, quando solitarios vam, á noite, se banhar.

N'um interessante couto de Clodoaldo Freitas, publicado na *Folha do Norte*, vem a descripção de uma casa *mal-assombrada* onde ouviam-se nas horas de repouso uns gritos agudissimos, penetrantes; e depois forte chuva de pedras arremessava-se sobre o telhado da casa, produzindo um barulho infernal.

Dava razão a semelhantes acontecimentos o ser o antigo proprietario d'esta habitação um inimigo intransigente da igreja catholica, e dirigir blasphemias contra os santos e contra Deus. Morrendo, sua alma vagava pelo espaço n'um penar continuo, eterno!... (2)

—

Na serra da Uruburetama (Ceará), duas leguas mais ou menos de S. Francisco, existe uma povoação denominada o Frade.

A origem deste nome é haver ahi perto, no quebro da montanha, uma enorme pedra representando perfeitamente a figura esotica de um d'esses missionarios capuchinhos que se atiram pelos sertões a pregar as suas *santas doutrinas* aos ignorantes e rusticos camponios.

Os habitantes deste lugar dizem, que a tal pedra é a imagem de um antigo frade, que ahi residio por muitos annos, e no seu longo viver praticou sempre actos do mais elevado sentimento de caridade. Em vida era já um *santo*, todos o amavam. e a todos, aconselhava como filhos. No momento de expirar, aquella estatua, que então não existia, surgiu por um effeito todo sobrenatural, e alli conservou-se até o presente, como que vigiando a povoação abençoada, que d'ahi em diante tornou-se conhecida pela —*povoação do Frade*

Tambem no Ceará, a gruta do Ubajarra, na serra da Ibiapaba, é o resultado de um facto todo sobrenatural. Esta gruta sobreveio, como todos os impossiveis, por effeito simplesmente de um mandado dos deuses. Esta lenda é bem conhecida, e me foi narrada por um filho d'esses lugares.

Falla-se ainda, n'esta provincia, de um santo, que foi encontrado em uma jangada, sulcando os *verdes mares bravios* tão primorosamente cantados por J. de Alencar no *Iracema*.

Quando em 1882 foi visto no Ceará o grande cometa que todas as noites deixava desnudada a sua luzente cabelleira, um terror invencivel apoderou-se de grande numero de pessoas que viam n'aquelle phenomeno o presagio de uma nova secca, que arrasaria, certamente, os bellos sertões d'aquella terra de valentes.

O mesmo facto foi observado no Maranhão, porém sob novas manifestações.

Attribuiram ao novo astro a causa da terrivel epidemia que por tanto tempo perseguio cruamente a velha Athenas brasileira.

O cometa produzio em quasi todo o norte um panico descommunal na imaginação dos espiritos fracos. Que a sua apparição era por effeito da providencia, que era elle o signal de um castigo imminente e muitas outras conjecturas obstinadas, ouviam-se no tempo, em que o magestoso astro ostentava, lá nas alturas, a sua magica belleza!..

—

Nos sertões do Rio-Grande do Norte não é raro ouvir-se fallar na historia do *amuleto da velha*, Pois bem, eu vou por minha vez narrar esta antiquissima historia do celebre amuleto,

— Uma velha, respeitavel pelo peso de seus annos, por suas virtudes, no momento em que, resignada, dizia ao seu longo viver o adeus da despedida, chamou a sua filha, e abraçando-a, disse convictamente:

« Minha filha, vez que vou morrer; a minha pobreza é extrema, não te posso pois legar fortuna, mas te recommendo que continúes a sempre serva obediente da Virgem Santa, como o tens sido até hoje. Só assim sotisfarás a ultima vontade d'aquella que foi tua guia n'este mundo, e que lá da eternidade não te esquecerá jámais! »

Tende fé na Virgem Santa, filha.

Passou um momento de profundo silencio. A velha descerrando novamente as pesadas palpebras disse ainda estas palavras a filha, que ouvia-as ajoelhada:

« Lá dentro do oratorio encontrarás uma oração, esta é a mais santa de todas as orações, guarda-a sempre comtigo, por que talvez possas ser util á humanidade, como Deus quiz que eu fosse! »

Depois d'esta ellocução a velha expirou.

Aquelle amuleto, que já vinha transmittido de muito longe, que já era um objecto tradiccional, tornava-se cada vez mais apreciado, attendendo-se as suas *virtudes incontestadas*.

Assim elle passava de mães á filhas sendo sempre aceito com a mais viva reverencia.

Examinemos as suas propriedades.

Quando alguma mulher, em estado adiantado de gravidez, começava a sentir os terriveis ameaços das dores do parto, immediatamente corria um portador de confiança a casa da velha proprietaria do amuleto, e collocava-o no pescoço da doente, que experimentava um bem-estar consolador!...

O parto corria, então, naturalmente, sem o mais leve incommodo.

Esta oração tão preciosa, era guardada com o maior cuidado, e sua dona encarecia-a desmesuradamente, para mais robustecer o seu *grande* valor.

Mas, o panno, que envolvia a oração, foi-se poindo aos poucos, até chegar ao ponto de ficar ás nuas esta *preciosa* oração. A velha, sua proprietaria, resolveu-se então, envolvel-o novamente em outro panno.

Porém, aquillo era um objecto *santo* e não deveria ser violado por mãos profanas. Pensando assim, a velha confessou-se, commungou, e, por fim, formulou um outro saquinho para n'elle encerrar aquelle precioso papel, cujas letras deveriam ter sido traçadas por mão abençoada,

A sua curiosidade feminil não consentio que fosse encerrada a oração, sem que primeiro fossem lidas as sacrosantas palavras, que ali se achavam.

Julgava, então a velha, encontrar ali uma boa dóse de expressões angelicas, quando anciosa desdobrava e papelsinho; mas... que desapontamento não foi o seu, lendo uma *boa dose* de palavras obcenas, horripilantes!!...

E assim findaram-se as propaladas virtudes do *amuleto da velha*.

— —

A Parahyba, como as mais provincias do norte, tem as suas superstições, as suas celebres historias de palacios encantados, de santos que apparecem em sonhos, de almas que vêm á noite, no meio da escuridão, contar aos que dormem historias de riquezas enterradas, etc., emfim, esse povo não escapa a lei geral.

Conta-se na Parahyba uma lenda, que é ahi bem conhecida: a da edificação de uma igreja, no lugar onde havia sido encontrada uma santa.

Esta, sendo descoberta no meio dos arvoredos, que ficavam n'um bairro proximo da cidade, foi conduzida e collocada na egreja.

Ao anoitecer todos os devotos depois das competentes orações, retiraram-se da egreja e deixaram a nova santa em paz.

No dia seguinte quando os *resadores* soffregamente atiravam-se para o santuario, afim de saudar a senhora apparecida, experimentaram a mais cruel das decepções: já não estava ali o objecto amado. Surpreza geral, terror, arrepios de cabellos, uma sorte de sensações experimentaram os *ladainos senhores*.

Procuraram por toda parte, andaram de uns para outros lados, e nada, e nada de encontrar a santa fugitiva.

Voltaram, então, ao antigo aposento d'este ser abençoado, e lá, no meio das orvores, ao doce ciciar das folhas das palmeiras, estava ella, a desejada imagem, com seu ar meigo, enternecedor.

Trouxeram-na, novamente, para a igreja, mas a mesma retirada se dava todas as noites. Por fim, resolveram-se a edificar uma outra egreja n'este lugar, e ahi aposentaram a santa, que não mais fugio.

Igual a esta historia, é a de Santo Antonio do Morro, do qual fallarei em tempo.

Ainda é da Parahyba o que se segue.

Quando alguem morre afogado no rio, ou no mar, e não se descobre o cadaver, o melhor meio de fazel-o apparecer é deitar uma vela accesa dentro de uma cuia, e atiral-a cuidadosamente no rio ou mar. E' preciso, porem, muita attenção com a vela, para que não se apague antes de tempo.

Esta pequena embarcação correrá por sobre as aguas, sem attender a corrente, a principio formando um circulo avultadamente crescido, depois vae circumscrevendo mais o seu gyro, e, deminuindo a dimensão da circumferencia chega, finalmente, a um ponto, onde seria impossivel gyrar. Ahi estaciona, e, a semelhança das grandes embarcações, torna-se completamente immovel.

O mergulhador derige-se então ao lugar demarcado, e sem grande esforço encontra o cadaver no leito do rio, bem de baixo da pequena náu caçadôra! Isto é uma crença tradiccional na Parahyba.

E' occasião de apresentar algumas lendas, das que existem na provincia de Pernambuco.

Quem é que não conhece, em Pernambuco, os bellissimos campos do engenho Velho, tão ricamente assoalhados por tapetes de um verde celeste, tão bonito, tão encantador e ameno?

Quem é que ahi chegando não admira o magico sorrir da naturesa, que fecunda estes terrenos com caricias maternaes, quem é que ali chegando não ama esse lugar tão aprasivel, onde os habitantes nos cativam a alma com seus agrados, e os passarinhos nos enobrecem o coração com seus trinados saudosos edulcissimos? Pois bem, ahi, n'este recanto, ao doce abrigo das brisas, que vagueiam sorridentes, está a fonte encantada de Santo Antonio do Morro.

Ha muito tempo que ouvia falar n'esta fonte milagrosa, e, por isso, desejava em extremo conhecel-a de perto, sentir o sabor saudavel de suas aguas, que se me affiguravam limpidas, alvissimas, como o crystal.

E foi, sem duvida, um verdadeiro extase para mim, o contemplar d'aquellas montanhas, que ostentam o valor de suas alturas; o descortinar com a vista a vastidão d'aquelles campos, onde indolentes se bailouçam as palhas verdes dos canaviaes, que, longe, lá muito longe, são cortados pelos trilhos de uma locomotora, que rapida vem saudal-os com todo o seu cortejo, algumas vezes durante o dia.

Eu, e todos nós, os estrangeiros, lançamos um olhar curioso sobre o cume da montanha, e vimos, lá, por cima das pedras ao conchego da matta virgem, uma capellinha rustica, mas de feicção sympatica, mais abaixo, já no tronco da montanha, uma vertente d'agua que corria em fios delicados.

Eu senti uma intima satisfação, e não me contendo enterroguei aos bons moradores desse paraiso: Não haverá aqui uma dessas historias, romanticamente encantadas, onde se achem encadeiadas todas as phantasias do magico panoramma que nos entretem a vista? Não haverá aqui uma fada, com sua varinha de *condão*, a dirigir os destinos destas aves a serenar a rigidez dos ventos, a delinear os passos d'este viver campestre?

E, ouvi, então, esta historia interessante, que repetem os habitantes do lugar:

« Antigamente aquella capellinha que alli se vê no cimo do morro, não existia. Uma cerrada matta envolvia tudo: no meio dessas brenhas, um dia, foi encontrado um santo, que solicitario ahi vivia, ha muitos annos!

« Um grupo de devotos o conduziu para a egrejinha da fazenda, porém, preferindo a aragem livre das campinas, voltou imperceptivelmente para o seu velho aposento a sombra dos cajueiros.

« Então, os religiosos, os amigos do santo, ahi, no lugar de sua morada edificaram uma capellinha, que se ficou chamando de Santo Antonio do Morro.

« A fonte, que alli existe é milagrosa em extremo. Quantos desgraçados não vem lavar as suas chagas naquellas limpidas aguas! voltando depois sãos e fortes, como se nada soffressem! »

Quando voltei a vista para a egrejinha, vi uma porção de gente, que subia vagarosamente pela immensa ladeira. Perguntei novamente: que gente é aquella?

— São os romeiros, os bons devotos, que alli vem em descanço de suas perigrinações. Foi a resposta que obtive.

Não me pude, porém, esquecer de um espectaculo que presenciei, então no Engenho Velho, e que compungiu-me a alma.

E foi: uma boiada que exhalava tristonhos queixumes, n'um mugir doloroso no lugar em que havia sido immolada uma rez.

Esta scena triste e ao mesmo tempo saudosa, inspirou o mavioso e distincto poeta piauyense, Anisio de Abreu, que comigo a presenciava, e fel-o improvisar este lindo soneto. que me offereceu:

Um sol de encandescer. No barro enegrecido
Em pingos de escarlate o sangue porejante
Relembra a scena triste, a scena horripilante
Do touro a estrebuchar no transe dolorido...

Escuta-se uma voz, sonora e compassada
Como o fundo chorar da vaga soluçante,
E em marcha funeral de aspecto lancinante
Da selva vem descendo a celere boiada...

Em circulo se posta. E em torno do terreiro
Crestado pelo sol, ao morto companheiro
Parece transmittir o adeus da despedida.

Depois a tarde desce. As sombras vagarosas
Desdobram-se de leve escuras, luctuosas
Por sobre a natureza em calma adormecida...

(Continúa)

(1) Fetichismo religioso e politico. 1883.

(2) Defronte da ilha de S. Luiz á margem do Anil, no Maranhão, tambem ha uma chacara nas mesmas condições. De ordinario este sitio tão aprasivel e saudavel está abandonado por causa das *visagens*, que alli costumam apparecer. E' incrivel isto!

VARIEDADES

As preferencias do raio

O chronista scientifico do *National* dá uns detalhes muito curiosos acerca da maneira como o raio escolhe as suas victimas:

Nos phenomenos de fulminação nos animaes, ha uma observação que seria curioso fazer; saber se os animaes malhados de branco e preto ou de vermelho, como são muitas vezes os da especie bovina, não são preservados por certas cores. Diz-se que os animaes brancos são mais fulminados do que os outros, e que os que são sómente malhados de branco, quando são fulminados, apresentam queimaduras nos pontos brancos. O jacto deve observar-se e é talvez pelo mesmo motivo que nos paizes tropicaes os negros são menos vezes fulminados pelo raio do que os brancos.

FOLHETIM

PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondrecourt

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 73)

III

A confidencia

Quando o visconde de Fontac se casou com a filha do marquez de Verneuil, sua mãi, estava divorciada de uma senhora que hoje usa o titulo e o nome de baroneza de Ravenstein.

— Eu já sabia isso.

— E sabia as causas que motivaram aquelle divorcio?

— Não.

A baroneza de Ravenstein tinha uma amiga predilecta; aquella amiga era então tão formosa como Helena é hoje, mas menina sem coração, sem honra e sem fé, que favoreceu os pensamentos criminosos do senhor de Fontac, usurpou do lugar da esposa e trocou o honroso nome de amiga pelo de amante. D'aquelle escandaloso caso nasceu o anjo que o senhor adora, assim como na concha da mais feia ostra nasce a mais formosa perola.

Gastão, commovido por aquella revelação, devorava em silencio as suas lagrimas.

O senhor de Brionne contou em breves palavras o casamento de Alfredo de Fontac com a senhora de Verneuil, e terminou aquella narrativa com o lugubre episodio de Marcelina Keller.

— Eis como Helena entrou em minha casa,—disse o conego, terminando. O carinho que lhe professo teve origem no leito de morte de sua avó, e desenvolveu-se e arreigou-se nos quatorze annos que tenho vivido a seu lado, e durante os quaes pude apreciar as innumeras virtudes que adornam a virgindade de sua alma. Agora, que conhece o deploravel segredo que lhe velou o berço, e que pesará constantemente sobre ella, Gastão, meu filho, amal-a-ha menos do que tem amado?

— Amal-a-hei muito mais, meu padre! —murmurou o cego, quasi que extenuado por violento abalo.

Ah! nobre moça, queira o céo devolver-lhe todo o bem que me faz, fallando-me assim! Para o futuro seremos dous a formar uma familia á essa querida creança, a quem vagos presentimentos agitam sem cessar. Será seu irmão, como eu fui para ella um pai carinhoso. Ah! Por desgraça, já são poucos os dias que me restam de vida; a minha ultima hora approxima-se, e estou, como vulgarmente se diz, a beira da sepultura. Não obstante, hoje tenho a satisfação de saber que, ao abandonar para sempre a minha filha adoptiva, lhe deixo por apoio um braço solido e por amigo um grande coração... Se soubesse, meu caro Gastão, quanto estimo essa branca pomba perdida no nosso valle onde tantos pobres passarinhos careceum de sombra!... Pintava-me ha pouco, com o fogo da mocidade, o casto amor que Helena tinha feito nascer na sua alma, e não me admirava o escutal-o, porque ainda que de modo muito distincto, era o reflexo do calor que o seu carinho filial soube diffundir nos meus annos de velhice... Meu amigo, aperte a minha mão, e guarde este segredo, confiado á sua fidalguia. Se sua mãi o conhecesse, deveria como prudente, afastar-me d'aqui e separal-o de sua irmã: se por uma irreparavel desgraça, soubesse que deve despresar aquella que a trouxe nas suas entranhas, morreria de vergonha e de pezar... Deixemos os mortos tranquillos nas suas sepulturas, deixemos á verdade o seu pudico véo!

— Tenho em mim completa segurança, e póde estar convencido de que o seu segredo morrerá commigo. A felicidade de Helena é para mim demasiado cara para que eu a ponha em perigo, porque tenho a certeza de que, se expozesse minha irmã a separar-se de mim, não saberia sobreviver a semelhante apartamento.

Para aqui se dirigem Helena e a senhora viscondessa; enxugue os olhos, socegue, e não mostre o menor enleio, porque sua mãi inquieta-se com qualquer alteração nas suas feições.

Olhe, já estou tranquillo, respondeu o cego, sorrindo com tristeza; fallemos de geologia.

Excellente idéa! A sciencia é o melhor antidoto para os sentimentos da alma. Diga-me o seu parecer a respeito da idade das montanhas; ....

— Sou newtoniano.

— Não me atrevia a ser o primeiro a decidir-me por um ou por outro autor, e confesso que sou da sua opinião.

E, dirigindo-se para a viscondessa, que n'aquelle momento chegava, arrimada ao braço de Helena, continuou:

- Minha querida viscondessa, aqui nos tem embrenhados n'uma ardua discussão.

— Permittir-nos-hão que não ponhamos para ahi prego nem estopa, porque os difficeis nomes da sciencia mettem-nos medo.

— Chegou a tempo para nos pôr de accordo, porque de tal modo nos iamos aferrando nas nossas respectivas idéas, que talvez chegassemos a vias de facto.

Ora, adeus! —Bonita acção! —disse Helena.

— Errei a vocação quando me fiz padre, —pensou para si o conego.

Ao ouvir a voz de Helena, o cego estremeceu, e um angelical sorriso illuminou aquelle rosto, que tão pallido estava desde a revelação do conego.

A senhora de Fontac, mal notou a pallidez de seu filho, perguntou-lhe.

— Que tens, meu querido Gastão? Estás pallido?

- Nada, sinto-me perfeitamente; talvez seja um pouco de cansaço por causa da discussão que acabo de sustentar.

= Oh! Eu pedia-lhe, meu bom padre, disse a viscondessa, dirigindo-se ao senhor de Brionne, que o seu excessivo amor á sciencia e a meu filho não viesse dar em resultado debilitar uma saúde que me é tão preciosa.

Descance, senhora, que o assumpto de que hoje tratamos não ha de trazer, Deus louvado! nenhum mão resultado para Gastão: além disso, a culpa foi sua, que nos privou da sua presença e da de Helena por tanto tempo, que nos foi necessario recorrer á discussão scientifica para nos consolarmos da sua ausencia.

— Effectivamente demorei Helena mais tempo do que tencionava, e nós duas transtornamos toda a ordem da mobilia que orna as nossas casas, especialmente a da sala que está como nova; o seu gabinete ficou lindo, e de tal modo arranjou Helena o altar da capella, que dá vontade de orar... Venha admirar a nossa obra.

Com muito gosto; em todo o caso, já era tempo de deixar este sitio, porque o vento vai sendo cada vez mais fresco...

Quando o bom do conego se punha já de pé, ajudado por todos e hesitava sobre qual dos tres braços devia aceitar para se dirigir a casa, uma mulher vestida de preto, chapéo bastante velho e coberto com um véo tão velho como o chapéo, abrio a grade que dava para a estrada, e, avançando com timido passo, veio ao encontro dos novos proprietarios de Miguelgorri, dizendo-lhes:

— Senhores, querem comprar joias, rendas ou diamantes?

A vendedeira tirou d'entre as dobras da capa que a cobria uma caixa de páo santo e pressou-se em abril-a.

- Obrigado, boa mulher, disse a viscondessa de Fontac; — de nada precisamos.

— Ah! Ditosos, que nada precisam! Queira o céo conservar-lhes tudo quanto lhes deu: disse a vendedeira com voz dolorosa e mettendo novamente a caixa debaixo da capa.

Padre, essa pobre mulher parece necessitada, não é verdade? disse Helena ao conego.

Comprehendo o que queres dizer, tontinha; queres que faça algum presente ao teu santo favorito.

Helena sorrio.

— Senhora, quer seguir-nos até a casa? Alli veremos o que contém essa caixa.

E, dirigindo-se á viscondessa, continuou:

Ralhar-me-ha, querida Maria?

— Longe disso, imital-o-hei comprando algumas cousas, respondeu com o seu agradavel sorriso a viscondessa.

Farão, ao mesmo tempo que um acto de caridade, uma boa compra, respondeu a vendedeira, pondo-se humildemente atraz de todos elles.

Gastão ia encostado ao braço de sua mãi, e o conego ao de Helena.

A vendedeira de rendas seguio com triste cara os passos do senhor de Brionne, de quem só afastava os olhos para os fitar na senhora de Fontac.

N'aquelle momento rapido e uniforme, os seus olhares retratavam a mais recoucentrada ira; os seus labios estremeceram, os seus dentes rangiam, e o mais subito carmim lhe tingia a fronte.

IV

A torre das proezas

Dous dias depois d'aquelle em que entraram em Hespanha, Perez e o visconde, a pesada diligencia de Bordeus entrava em Bayona ao discordante som da trombeta.

Duas mulheres e um velho apearam-se de dentro: as mulheres pareciam um tanto impertinentes nas acções e palavras; o homem vestia ridiculamente, e os ociosos e os transeuntes formaram circulo á roda dos viajantes.

— Precisamos de ir para uma hospedaria, onde não me conheçam, disse Cantelou a Thereza, enquanto descarregavam a bagagem.

— Só os principes viajam ás escondidas, disse-lhe a banqueira em voz baixa; e o senhor, a julgar pelo modo que tem de viajar, está muito longe de o ser... Uf. Estou extenuada, graças á maldita carruagem!...

— Tenho te mostrado o que a França encerra de mais bello, e vejo com pezar que é difficil dar-te gosto.

Fez-me viajar como um paquete, e foi por sua culpa que estivemos a ponto de morrer asphyxiadas, Victoria e eu. Já basta; eu lhe prometto que nem o homem mais ladino do mundo me tornará a fazer passar outros seis dias como os anteriores.

Thereza puxou pelo vestido da sua amiga, para a fazer calar; mas a banqueira estava furiosa, e os seus sarcasmos cahiam sobre Cantelou como forte saraivada.

— Quer uma hospedaria onde ninguem o conheça? Pois vamos para a melhor, e affianço-lhe que ninguem alli o conhecerá.

E, dirigindo-se a um dos que á roda d'ella formavam circulo, continuou:

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL